

## EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02935/2020

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas especializada em construção civil para a Revitalização Urbanística da região do Centro Histórico de Barreiras/BA

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo **conforme descrito no subitem 2.2 deste edital**. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio nem a subcontratação das obras.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914 Prédio Sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cuja sessão está marcada para as 09h00min (nove horas) – horário local – do dia 04 DE NOVEMBRO DE 2020

**OBSERVAÇÃO:** O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis nos sítios www.barreiras.ba.gov.br licitacoes/transparencia. Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras — Bahia, no endereço acima mencionado, telefone (77) 3614.7100 no horário local **de 08h00min** (**oito horas**) às **12h00min** (**doze horas**), de segunda a sexta-feira.

Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Barreiras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Barreiras /BA, 25 de setembro de 2020.

Edilson Xavier Neves Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

## **ÍNDICE**

1.	OBJETO / DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS / SERVIÇOS / FORNECIMENTOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.
2.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.	INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO
4.	APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
5.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS
6.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
7.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.	MULTA
10.	GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS
11.	ABERTURA DOS INVÓLUCROS
12.	EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
13.	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15.	CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
16.	FISCALIZAÇÃO
17.	OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
18.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS
19.	VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITGURA MUNICIPAL DE BARREIRAS PROGRAMA DE TRABALHO
20.	CONDIÇÕES GERAIS
ANEVOC	

#### **ANEXOS**

ANEXO I	PLANILHAS ORÇAMENTARIA SINTETICA E ANALITICA
ANEXO II	DEMONSTRATIVO DE BDI
ANEXO III	CURVA ABC DE SERVIÇOS
ANEXO IV	CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
ANEXO V	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPERCIFIAÇÕES TECNICAS
ANEXO VI	ESPERCIFICAÇÕES TECNICAS PROJETO LUMINOTECNICO
ANEXO VII	PROJETOS DE MOBILIARIO
ANEXO VIII	PROJETOS DE PREGOLADO
ANEXO IX	PROJETOS DE QUIOSQUE
ANEXO X	PROJETOS DE URBANISIMO
ANEXO XI	MODELO DO TERMO DA PROPOSTA
ANEXO XII	MODELO DE DECLARAÇÃO - PARA A SITUAÇÃO PREVISTA
	NO SUBITEM 4.2.2.1, alínea "e"
ANEXO XIII	MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA
	NO SUBITEM 2.5.
ANEXO XIV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
	INDEPENTDENTE DA PROPOSTA
ANEXO XV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.



## ESTADO DA BAHIA

MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENTO PORTE

ANEXO XVI MINUTA DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

## EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02935/2020

A Prefeitura Municipal de Barreiras do Estado da Bahia , e o Setor de Licitações , através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 278/2020 , de 26 de agosto de 2020 , publicada jornal DOM e no Mural da Prefeitura Municipal em 28 de agosto de 2020, com a devida autorização expedida pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho -Prefeito Municipal , em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto n.º 8.538/2015 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 , Lei Complementar nº 147/2014 , Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, torna público que receberá às **09h00min (nove horas) – horário local – do dia 04 de NOVEMBRO de 2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio Sede da Prefeitura Municipal , documentação e propostas para Contratação de empresa de engenharia para a Revitalização Urbanística da região do Centro Histórico de Barreiras/BA, de acordo com o memorial descritivo , especificações gerais , projeto básico e projeto executivo.

A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

## 1. OBJETO/DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS E LOCAL DE EXECUÇÃO

1.1. **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas especializada em construção civil para a Revitalização Urbanística da região do Centro Histórico de Barreiras/BA, de acordo com o memorial descritivo , especificações gerais , projeto básico e projeto executivo.

## 1.2. **DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS**

- 1.2.1. As obras, objeto deste edital, se encontram descritos nas Especificações Técnicas (Anexo V) e quantificados na Planilha de Orçamentação (Anexo I), partes integrante deste edital.
- 1.2.2. As obras , qualificados e quantificados em Planilha Orçamentária (Anexo I), estão descritos na seguinte forma: **Construções de Edificações , Praças e Quadras**

## 1.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

1.3.1. A obra , objeto da presente licitação, serão executados no município de Barreiras /BA , no Bairro Centro Histórico na Sede do município .

## 2. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Empresas do ramo, individualmente, que atendam as exigências do edital e seus anexos e que cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, o capital social mínimo de:
- 2.2. R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
- 2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2010, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo XV deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea "g" do subitem 4.2.2.1.
- 2.4. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis nos sítios www.barreiras.ba.gov.br/transparencia/licitacoes . Caso as licitantes não consigam fazer o download pelos sítios, o edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sede



#### **ESTADO DA BAHIA**

da Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia , telefone (77) 3614-7100 , no horário local de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) , de segunda a sexta-feira.

- 2.5. Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um técnico com conhecimento em obras/serviços de engenharia civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.
- 2.5.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.
- **2.5.2.** Os custos de visita ao local da obras/serviços correrão por exclusiva conta das licitantes.
- 2.5.3. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão contatar com a **Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, Enga. Mariana Nunes Brito Oliveira . CREA-BA 0514740434 -- Telefone 77 -3614-7163
- **2.5.4.** Como comprovação da visita ao local onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo XIII.
- 2.6. A visita o local onde será executada a obras/serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e ser realizada em horário comercial (DAS 08:00hs as 12:00hs).
- 2.7. Não será permitida a participação de empresas:
  - a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Barreiras e que tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
  - c) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Barreias /BA;
  - d) Que possuam familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Barreiras ;
    - d.1) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
  - e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
  - f) Em consórcio nem a subcontratação total ou parcial das obras/serviços;
  - g) Autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.8. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim,



#### **ESTADO DA BAHIA**

para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

- 2.8.1. Por documento hábil, entende-se:
  - a) Habilitação do representante mediante procuração público-privada para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;
  - b) Quando titular da empresa, documento comprobatório de sua capacidade para representá-la.
- 2.8.2. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.
- 2.8.3. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

## 3. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

- 3.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste edital e seus anexos, serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, localizado na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 Loteamento Aratu, Barreiras –BA, através do telefone 77 3614-7100 das 08.00 (oito horas) a 12:00 (doze horas) de segunda a sexta feira, respeitado o prazo disposto no subitem 3.2 a seguir descrito.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas intempestivas. E-mail: cpl@barreiras.ba.gov.br.
- 3.3. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Barreiras deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, disponibilizando o conteúdo no site: <a href="www.barreiras.ba.gov.br Diário Oficial do Municipio/transparência municipal">www.barreiras.ba.gov.br Diário Oficial do Municipio/transparência municipal</a>, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, passando tais notificações, adequações ou alterações a integrarem o edital. No caso de modificação do edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.
- 3.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução das obras/serviços, seus custos e prazos de execução.
- 3.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Barreiras , satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.
- 3.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 3.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



#### **ESTADO DA BAHIA**

## 4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 4.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no "preâmbulo" deste edital, de 02 (dois) invólucros, **fechados e numerados**, contendo:
  - Invólucro n.º 01 (um) "Documentação"
  - Invólucro n.º 02 (dois) "Proposta Financeira"
- 4.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pela Prefeitura Municipal de Barreiras/BA no endereço indicado no preâmbulo deste edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas, não se admitindo sua apresentação via correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.
- 4.1.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da "Documentação" e "Propostas" enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no "preâmbulo" deste edital, serão consideradas como não recebidas.
- 4.1.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre a licitante e a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.
- 4.1.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "Documentação" e "Proposta Financeira", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente edital.
- 4.1.5. A "Documentação", no que couber, e a "Proposta Financeira" deverão estar datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.
- 4.1.5.1. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor Membro da Comissão Permanente de Licitação, 02 (dois dias antes da abertura do certame), ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.1.6. A comprovação de outorga de poderes para representação da empresa referida no subitem 2.7 deste edital, deverá se fazer pela apresentação de cópia do ato de sua investidura, nas modalidades previstas no subitem 2.7.1.
- 4.1.7. As propostas deverão contemplar todas as obras/serviços/fornecimentos que compõem o objeto deste edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes nas Especificações Técnicas Anexo V, parte integrante deste edital. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todas as obras/serviços/fornecimentos solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

## 4.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01 (UM)

- 4.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro nº 01 (um), será apresentada a "Documentação", em 01 (uma) via, devidamente encadernado ou grampeado, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume, as inscrições: "ORIGINAL"
- 4.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.
- 4.2.2. A Documentação Invólucro n.º 01 (um) constitui-se de:

#### 4.2.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras , bem como de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do ANEXO II, integrante deste edital;
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo XIV;
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o §1º do art. 13 do Decreto n.º 8.538/2015, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio DNRC., no Anexo XV.
- h) Copia do Alvará de Funcionamento 2020 da licitante (autenticada).

#### 4.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, com prazo de validade em vigor.

#### 4.2.2.3. Qualificação Técnica

4.2.2.3.1 Qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados , os quais deverão ser apresentados juntos com os documentos de habilitação , no ato do certame

Empresa:

a) Inscrição ou registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no CREA -Conselho Regional de Engenharia Agronomia com jurisdição sobre o domicilio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

apresentar os respectivos vistos dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou entidade equivalente com a jurisdição sobre o domicilio da sede do licitante , a empresa deverá ter anotado junto a entidade , CNAE compatível com o objeto do certame ;

#### - Construção Civil em Geral.

b) CAT – Certidão de Acervo Técnico Operacional , devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados , acompanhado (s) da(s) respectiva (s) Certidões de Acervo Técnico -CAT , entidade equivalente com jurisdição sobre o domicilio da sede do licitante , desde que esta identifique como contratada a própria licitante , expedida(s) por esses Conselhos, que comprove (m) que a licitante tenha executado por órgão ou entidade da administração publica direta ou indiretamente, federal , estadual, municipal , ou ainda , para empresa privadas , obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, por item.

Discrição	Und	Quant. Prevista.	Quantidade exigida 50%	
Execução de pavimentação em piso intertravado	m2	11.022,00	5.511,00	
Passeio ( calcada ) em concreto desempolado	m2	1.253,23	626,62	
Guia ( meio-fio) e sarjeta conjugados de concretro	m	621,4	310,7	

### Profissional:

a) Comprovação através Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para qual a licitante oferta lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (s) fornecimento, serviços executados) Prazo do contrato ou do fornecimento: no me, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado: sendo o objeto:

Discrição	Und	Quant. Prevista.	Quantidade exigida 50%
Execução de pavimentação em piso intertravado	m2	m2 11.022,00	
Passeio (calcada) em concreto desempolado	m2	1.253,23	626,62
Guia ( meio-fio) e sarjeta conjugados de concretro	m	621,4	310,7

- 4.2.2.3.2 Além das exigência de itens conforme curva ABC extraída da planilha será necessária apresentação de comprovação técnica profissional de Arquitetura e Urbanista, ou equivalente autorizado pelo conselho, que ateste a experiência com trabalho em que envolvem patrimônio histórico em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal).
- 4.2.2.3.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 4.2.2.3.4 A concorrente deverá apresentar declaração apresentando aparelhagem e pessoal compatíveis, com a plena execução, em qualquer tempo, de toda a demanda estimada.
- 4.2.2.3.5 O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.2.2.3.6 Não é permitido consórcio e não é permitido soma de atestados por item.
- 4.2.2.3.7 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 4.2.2.3.8 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia

# 4.2.2.3.9 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

4.2.2.3.10 As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, maquinas , equipamentos e pessoal técnico especializados , considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade

### 4.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Cada licitante deverá comprovar na apresentação das propostas, O capital social mínimo exigido no subitem 2.2 deste edital.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
  - c.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
    - c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
      - Publicados em Diário Oficial; ou
      - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
      - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
    - c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
      - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou



#### **ESTADO DA BAHIA**

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
  - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
  - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
  - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c.2) A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-se-ão os critérios descritos a seguir:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = <u>Ativo Total</u>

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = <u>Ativo Circulante</u>

Passivo Circulante

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

- c.2.1) Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01 (um) em todos os índices referidos na alínea "c.2" deste subitem.
- 4.2.3. A validade das certidões referidas no subitem 4.2.2.2, alíneas "c" a "e", e no subitem 4.2.2.4, alínea "b", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Barreiras, convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da



#### **ESTADO DA BAHIA**

licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

- 4.2.4. Caso a(s) certidão (ões) expedidas pela (s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 4.2.5. A licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF estará dispensada da apresentação da documentação exigida pelas alíneas "a" a "d" do subitem 4.2.2.1, as alíneas "a" a "e" do subitem 4.2.2.2, o contrato social citado na alínea "f" do subitem 4.2.2.3 e alínea "c" do subitem 4.2.2.4, devendo apresentar os demais documentos. A confirmação da regularidade da licitante será efetuada mediante consulta "on-line" ao sistema SICAF.
- 4.2.5.1. Na hipótese de haver documentos do SICAF com prazo de validade vencido, os mesmos deverão ser apresentados com prazo de validade em vigor, e constarão da documentação contida no invólucro n.º 1.
- 4.2.5.2. Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.2.6. As demais licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2.
- 4.2.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará as obras/serviços/fornecimentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 4.2.8. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 2.3 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EPP.
- 4.2.9. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, lei 147/2010, lei complementar n.º 155/2016).
- 4.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 4.2.11. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 4.2.10 acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Barreiras, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas



#### **ESTADO DA BAHIA**

condições e preço da licitante Microempresa e Empresa de Pequeno Porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.

## 4.3. PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02 (DOIS)

- 4.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", em 01(uma) via , devidamente encadernado ou grampeado, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume as inscrições: "ORIGINAL" .
- 4.3.1.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste edital e seus anexos constitutivos.
- 4.3.1.2. Caso haja divergência entre os valores em algarismo e extenso, será considerado o valor por extenso, bem como, no caso de divergência entre os valores, unitário e global, será considerado o valor unitário.
- 4.3.2. A Proposta Financeira invólucro n.º 02 (dois) constitui-se dos seguintes documentos.
- 4.3.2.1 O Termo de Proposta parte integrante deste edital deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira e conter o valor global para a execução do objeto desta licitação, conforme as Planilhas de Orçamentação de Obras Anexo I.
- 4.3.2.2 Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora.
- 4.3.2.3 Planilhas de Orçamentação de Obras com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste edital, observando-se os preços máximos unitários e global, orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 4.3.2.3.1 Junto com a proposta, a Planilha de Orçamentação das Obras deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma. Deverá ser utilizada a função ARRED com duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais da Planilha.
- 4.3.2.4 Detalhamento dos Encargos Sociais.
- 4.3.2.5 Detalhamento do BDI.
- 4.3.2.5.1 No preenchimento do Quadro Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra/serviço/fornecimento.
- 4.3.2.6 Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulários próprios, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras.
- 4.3.2.6.1 A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), com a função ARRED com 02 (duas) casas decimais, em todos os itens e sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
- 4.3.2.6.2 No caso de existirem itens de serviços repetidos nas Planilhas de Orçamentação de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais, a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamentação de Obra (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 4.3.2.7 Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral das obras , obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução das obras , estabelecido no subitem 5.1 deste edital.
- 4.3.3 Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL.
- 4.3.4 No detalhamento do BDI não deverá constar do item "Despesas Financeiras" a previsão de despesas relativas a dissídios.
- 4.3.5 Os custos de administração local deverão fazer parte das Planilhas de Orçamentação de Obras (Planilha de Preços) e Planilha de Preços Unitários (composição de preços unitários), não devendo fazer parte do Detalhamento do BDI.
- 4.3.6 A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos das obras descritos na Planilha de Orçamentação da Prefeitura Municipal de Barreiras, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local das obras/serviços/fornecimentos, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 4.3.7 Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, e que integram o presente edital.
- 4.3.8 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.
- 4.3.9 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução da obra , avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer obra para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS.

5.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto do presente edital será de 240 ( duzentos e quarenta dias ) dias partir da emissão da ordem de Serviços e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

### 6. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;



#### **ESTADO DA BAHIA**

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

- 6.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas por tipo de obra terraplanagem código A0157956 FGV.
- 6.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{M\hat{e}s2} = \frac{I_{DB2}^{M\hat{e}s2} \times I_{DB1}^{M\hat{e}s1}}{100}$$

Sendo:

 $I_{DB1}^{M\hat{e}s2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

 $I_{DB2}^{\text{Mês2}}$  = Índice do mês de reajuste com a nova data base.

 $I_{DR1}^{M\hat{e}s1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos das obras serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras , formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
- 7.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.
- 7.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:
  - a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
  - Mobilização: serão realizados medição e pagamento de 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;
  - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.
- 7.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) será pago conforme o percentual de obras/serviços/fornecimentos executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:

#### %AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL)

- 7.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.
- 7.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.



- 7.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 7.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
  - a) Previdência Social, através da GPS Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CNO, da obra/serviço objeto da presente licitação;
    - a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO , ( contratos com órgão publico , vinculados aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 , observado , quanto à solidariedade , o dispositivo no inciso IV do § 2º art . 151 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 2009 ).
  - b) FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária;
  - c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
  - d) De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor.
- 7.7.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando a obra/serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Prefeitura, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 7.7.2. A Prefeitura Municipal de Barreiras, fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.
- 7.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
  - a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 SRF;
  - b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
  - c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1°, § 6° da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.
- 7.8. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras faturados, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final



#### **ESTADO DA BAHIA**

de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

- 7.9. A Prefeitura Municipal de Barreiras, considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 7.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9°, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 7.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 7.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela Prefeitura Municipal de Barreiras, e, que cubram a execução das obras .
- 7.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega Prefeitura Municipal de Barreiras dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Prefeitura Municipal de Barreiras dos prazos estabelecidos.
- 7.12. Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Barreiras da obras/serviços em excesso, desnecessários que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obra algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.
- 7.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 7.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 7.1.1, caso em que a Prefeitura Municipal de Barreiras , efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $AM = P \times I$ , onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e,

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = \left[ \left( \frac{1+im1}{100} \right)^{dm1/_{30}} \times \left( \frac{1+im2}{100} \right)^{dm2/_{30}} \times \dots \times \left( \frac{1+imn}{100} \right)^{dmn/_{30}} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";



## **ESTADO DA BAHIA**

m =Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 7.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 7.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a Prefeitura Municipal de Barreiras, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:
  - I. Advertência;
  - II. Multa:
  - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Barreiras, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.1 é de competência da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

#### 9. MULTA

- 9.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
- 9.1.1. O atraso na execução da obras , inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 9.1 acima.
- 9.2. Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
  - a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 9.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:
- 9.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 9.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.
- 9.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso Prefeitura Municipal de Barreiras
- 9.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.
- 9.3.4.1 Em caso de relevação da multa, a Prefeitura Municipal de Barreiras se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 9.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a **Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento** para julgamento do recurso.
- 9.3.6 Caso a Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento mantenha a multa, não caberá mais recurso.
- 9.3.6.1 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 9.3.
- 9.3.6.2 Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao setor de contabilidade/finanças da Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, nos termos do subitem 9.3.

## 10. GARANTIA DE EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE GARANTIAS

- 10.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1°, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei n° 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 10.3 A caução em fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 deste edital.
- 10.4 A contratada manterá atualizada a garantia contratual até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços/fornecimentos contratados.
- 10.6 A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela Prefeitura Municipal de Barreiras , cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.
- 10.7 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 10.8 A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.
- 10.9 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 10.10 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.12 A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.

### 10.13 DOS PRAZOS DE GARANTIAS.

- 10.13.1 O prazo de garantia da responsabilidade de empreiteiros e construtores estava disciplinado no art. 1245 do Código Civil de 1916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no seu art. 618:
  - a) "Art. 618. Nos contratos de empreitada de edificios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo".
- 10.13.2 Todas as obras/serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT (Lei n. º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

#### 11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

- Os invólucros de que trata o subitem 4.1 deste edital serão recebidos em sessão pública, no local, dia e hora indicados no "preâmbulo" deste edital, observado o disposto nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.
- Os trabalhos de recebimento dos invólucros, contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização da presente licitação e o seu desenvolvimento, serão dirigidas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações ou seu substituto eventual, juntamente com a Comissão de Julgamento.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 11.3 A Comissão Permanente de Licitações, por seu titular ou substituto eventual, juntamente com a Comissão de Julgamento, procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) "Documentação" que será em seguida examinada pela Comissão de Julgamento com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.
- 11.3.1 Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação a que se refere o subitem 11.3 acima, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os invólucros n.º 2 (dois) "Proposta Financeira" das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, posterior à abertura das propostas, após o que serão encaminhadas à Comissão de Julgamento para as providências subsequentes.
- 11.3.1.1 Depois de concluído a obra , os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras , localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta , 914 Bairro Aratu , CEP: 47.803.914, Barreiras /BA, nos dias úteis no horário das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.
- 11.3.2. Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas e na hipótese de não se aplicar o que estabelece o subitem 11.3.1, os presentes serão convidados a rubricar os documentos dos invólucros n.º 02 (dois) "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barreiras até a data a ser marcada para sua abertura.
- 11.3.3. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras providenciará a devolução dos invólucros n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inabilitadas.
- 11.3.4. No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os invólucros das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras, durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a Comissão fica autorizada a incinerá-los.
- 11.3.5. As "Propostas Financeiras" Invólucro n.º 02 (dois) das licitantes habilitadas serão abertas em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 11.3.1 deste edital.
- 11.3.6. Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da "Documentação" sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos invólucros n.º 02 (dois) Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.
- 11.4. Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

## 12. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 12.1 A Comissão de Julgamento composta de, no mínimo 03 (três) membros, procederá ao exame e ao julgamento da "Documentação" e da "Proposta Financeira" e elaborarão relatórios de suas conclusões, expondo as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará Comissão Permanente de Licitação.
- 12.2. Julgamento da "Documentação Invólucro n.º 01 (um)"
- 12.2.1. O julgamento da "Documentação" será realizado segundo as informações constantes do subitem 4.2 deste edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.
- 12.2.2. Às licitantes inabilitadas no julgamento da "Documentação", serão devolvidos intactos, tal como recebidos, os invólucros nº 02 (dois) "Propostas Financeiras".



- 12.2.3. O resultado será comunicado por escrito pela Comissão Permanente de Licitação na Publicação do Diário Oficial do Município, diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, caso se configure a situação prevista no subitem 11.3.1 deste edital.
- 12.2.4. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão de Julgamento, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.5. No caso do subitem 11.3.1 a Comissão de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação pela Comissão Permanente de Licitação na Publicação do Diário Oficial do Município , com a indicação das licitantes habilitadas.
- 12.3. Julgamento das "Propostas Financeiras invólucro n.º 02 (dois)"
- 12.3.1. A Comissão de Julgamento examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação.
- 12.3.2. As Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente serão examinadas para determinar se elas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão de acordo com as exigências, inclusive se o valor global da proposta não ultrapassa o valor global orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras, apresentado no subitem 19.1 deste edital.
- 12.3.3. Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:
  - a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
  - b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;
- 12.3.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.
- 12.3.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 12.3.3 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 12.3.6. A Comissão de Julgamento poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma, desvios materiais e, também, não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.
- 12.3.7. A Comissão de Julgamento julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:
  - a) Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
  - Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48, I da Lei 8.666/93;



- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art. 40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93.
- 12.3.7.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
  - a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras, ou,
  - b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 12.3.7.2. Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do subitem 12.3.7.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", 12.3.7.1 acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea "b" acima e o valor da correspondente proposta.
- 12.3.8. Não se admitirá proposta que apresentar preço global e, ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.3.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - a) Diligência junto ao licitante para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
  - c) Consultas a entidades ou conselho de classe, sindicatos ou similares;
  - d) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 12.3.10. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.
- 12.3.11. Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Julgamento ou a Comissão Permanente de Licitação, quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e na tomada de Decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.
- 12.3.12. A Prefeitura Municipal de Barreiras , não fixará preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvados o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 12.3.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, sem a preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.
- 12.3.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).



- 12.3.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.3.15.1. A melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Julgamento, na hipótese de ausência.
- 12.3.15.2. A proposta reformulada nos termos do subitem 12.3.15.1, **deverá ser encaminhada em original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, para a Prefeitura Municipal de Barreiras , localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta , 914 Bairro Aratu , CEP: 47.803.914, Barreiras /BA, nos dias úteis no horário das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas , contado da data da comunicação da Comissão Permanente de Licitação por meio da Comissão de Julgamento, sob pena de desclassificação da proposta.
- 12.3.15.3. Para efeito do disposto no subitem 12.3.14 deste edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supra mencionado, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.3.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.3.15.4. A condição prevista nas alíneas "b" e "c" acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 12.4. A Comissão de Julgamento analisará individualmente os preços unitários cotados nas propostas das licitantes.
- 12.5. Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, para execução das obras/serviços, objeto deste edital.
- 12.6. A Comissão de Julgamento encaminhará à Comissão Permanente de Licitação o relatório do julgamento das "Propostas Financeiras", com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 12.6.1. Após a publicação/divulgação do resultado do julgamento das "Propostas Financeiras" e transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da área responsável pelo processo licitatório, que o submeterá à Autoridade Competente, com vistas à homologação final e autorização para contratação das obras/serviços/fornecimentos com a licitante vencedora do certame.
- 12.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a



#### **ESTADO DA BAHIA**

apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3°, da lei n° 8.666/93.

- 12.8. A divulgação do resultado final será efetuada mediante afixação no Diário Oficial do Município, bem como será comunicado diretamente às licitantes , disponibilizado no site <a href="https://www.barreiras.ba.gov.br/transparecia/licitacoes">www.barreiras.ba.gov.br/transparecia/licitacoes</a>, além de publicado no DOM Diário Oficial do Município.
- 12.9. Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este edital.
- 12.10. É facultada à Comissão de Julgamento ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.
- 12.11. A Prefeitura Municipal de Barreiras , no papel da Comissão de Julgamento e Comissão Permanente de Licitação , procederá às seguintes verificações:
  - a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php.);
  - c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendose de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93;
  - d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A homologação do resultado e a adjudicação das obras à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame serão efetuadas pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Barreiras , com base no relatório emitido pela Comissão de Julgamento designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus anexos.

#### 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão de Julgamento e ou Comissão Permanente de Licitação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.
- 14.1.1. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.
- 14.1.1.1 Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 14.2. O recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Barreiras , localizada na Rua Dr. Edgard de Deus Pitta , 914 Bairro Aratu , CEP: 47.803-914, Barreiras /BA , no horário local de 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, de segunda a sexta-feira.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 14.3. O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Julgamento e ou Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.5. O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.
- 14.6. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 14.1.
- 14.7. Recursos encaminhados <u>só terão eficácia se o original for entregue no Protocolo da Prefeitura</u>

  <u>Municipal de Barreiras</u>, das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, de segunda a sexta-feira necessariamente, até 5 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

## 15. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 15.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 15.3. A Prefeitura Municipal de Barreiras providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 15.4. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 15.5. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, a Prefeitura Municipal de Barreiras convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.
- 15.6. A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA ou CAU com jurisdição no local de execução das obras (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º e Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelas obras objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº 317, de 31/10/86.

## 16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras será realizada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 16.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 16.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 16.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, responsável pela execução do contrato Enga. Mariana Nunes Brito Oliveira CREA-BA 0514740434.
- 16.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 16.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.8. Fica assegurado aos técnicos da Prefeitura Municipal de Barreiras, o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras.

## 17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 17.1. A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Barreiras , antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
  - a) "Lay-out" do Canteiro de Obras/Serviços e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras/serviços;
  - b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras ;
  - c) Cronograma físico financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
- 17.2. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico a documentação necessária para o bom andamento do contrato .
- 17.3. Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica ART´s ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.
- 17.4. A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Prefeitura Municipal de Barreiras . Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, no protocolo oficial da Prefeitura.
- 17.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.
- 17.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Prefeitura Municipal de Barreiras e a terceiros, existentes no local ou decorrente da execução das obras/serviços, objeto desta licitação.
- 17.7. Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras.
- 17.8. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.
- 17.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Barreiras , bem como todo o material necessário à execução das obras/serviços, objeto do contrato.



- 17.10. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.
- 17.11. Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obra para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
- 17.12. A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras , no local da obra , para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 17.13. Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.14. No momento da desmobilização, para liberação da ultima fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 17.15. A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras .
- 17.15.1. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras .
- 17.16. Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:
  - a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante Prefeitura Municipal, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
  - A placa de identificação das obras deve ser no padrão definido pela Prefeitura e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra na ASCON, documento que integra o presente edital, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
  - c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras , qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras ;
  - d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
  - e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras; e,
  - f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 17.17. Na execução das obras , objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
  - a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
  - b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS;
  - c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
  - d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
  - e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras/serviços/fornecimentos, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.
- 17.18. Disponibilizar para a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras o veículo para os mesmos do que ao final das obras . Dia e horário marcado com antecedência a visita. (**Se necessário for**)
- 17.19. A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
  - I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local O Contratado (a) reservará cota de 10% ( dez por cento) dos postos de trabalho relacionados a obras ou serviços contratado para detentos que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado , este ultimo apenas sob monitoramento eletrônico, nos termos do Art. 40, § 5º da Lei nº 8.666/93 , com suas alterações traduzidas pela Lei nº 13.500/2017;
  - V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
  - VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
  - VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

### 18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS

- 18.1 Concluídos as obras , a contratada solicitará à Prefeitura Municipal de Barreiras , através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- 18.2 A Prefeitura Municipal de Barreiras terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação das obras recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.
- 18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Prefeitura Municipal de Barreiras emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras que



#### **ESTADO DA BAHIA**

deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

- O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela **Prefeitura Municipal de Barreiras** sobre todas as obras executados.
- 18.5 A última fatura de obras somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- Os resultados das obras , incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras , serão de propriedade da Prefeitura Municipal da Barreiras , e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

# 19 VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS /PROGRAMA DE TRABALHO

- 19.1. A Prefeitura Municipal de Barreiras se propõe a pagar pelas obras/serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 3.809.701,17 (três milhões oitocentos e nove mil setecentos e um real e dezessete centavos)
- 19.2. **O** preço acima, já incluso o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 19.3. Os custos das obras, objeto desta licitação, atendem ao disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020.
- 19.4. As despesas com a execução das obras/serviços/fornecimentos correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Unidade Orçamentária: 03.11.11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos Transporte.

Projeto / Atividade ; 1050 - Revitalização de Centro Histórico.

Elemento da Despesa: 44.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

44.90.51.00 –Obras e Instalações

Fonte de Recurso : 0100 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 0190-Operações de Crédito Internas Fonte de Recurso: 9124 –Transferência de Convênios.

## 20 CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1 Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinada obra deverão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura . A obra/serviço/fornecimento que venha a ser condenado pela fiscalização deverá ser refeito pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
- 20.1.1 Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
- 20.2 Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente as referentes às obras extras.
- A Prefeitura Municipal de Barreiras poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- A Prefeitura Municipal de Barreiras poderá, ainda, revogar a licitação, no todo ou em parte, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.
- Fica garantido a Prefeitura Municipal de Barreiras, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação ou anulação da licitação, no todo ou em parte.
- O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da Prefeitura Municipal de Barreiras, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.
- 20.7 A contratada será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Barreiras, pela qualidade total das obras, bem como pela qualidade dos projetos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.
- A contratada considera que conhece plenamente e integralmente o presente edital e que o aceita totalmente, ressalvando as exceções que tenha formulado explicitamente na sua proposta, com as quais a Prefeitura Municipal de Barreiras concordou previamente e formalmente.
- 20.9 A contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução das obras , obedecendo às instruções advindas da fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 20.10 A contratada será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referentes a seu pessoal, decorrente em função da obra contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.11 A contratada é obrigada a obter, por sua conta, todas as licenças e franquias, e ao pagamento de encargos sociais, e impostos Municipais, Estaduais e Federais que incidirem sobre a execução das obras .
- 20.12 A licitante considera que a sua participação nestes trabalhos implica a verificação o dimensionamento das dificuldades técnicas inerentes à execução das obras , inclusive através de informações adicionais às fornecidas pela Prefeitura Municipal de Barreiras em decorrência deste edital e seus anexos, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-los conforme o contrato que vier a ser assinado.
- 20.13 Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independentemente de transcrições.
- 20.14 O Foro da Cidade de Barreiras /BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
  - Barreiras /BA, 25 de setembro de 2020.

Edilson Xavier Neves Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## **ESTADO DA BAHIA**

## ANEXO XI TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: FONE:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Prezados Senhores,
Tendo examinado o edital n.º XX/2020 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a Revitalização Urbanística da região do Centro Histórico de Barreiras/BA no valor de R\$, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar as obras no prazo fixado no edita e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para a realização do contrato.
Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar a obra no prazo de (, a contar da data de assinatura do contrato.
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja,//_, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.
Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.
Na oportunidade, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Barreiras o Sr, carteira de Identidade nº, Órgão Expedidor, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.  Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.  Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços/fornecimentos.
Atenciosamente,
FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE I EGAL

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

## ANEXO XII

MODELO DE la alínea "e"	DECI	LARAÇÃO	- PARA A SITU	JAÇÃO PRE	VISTA NO	SUBITEM 4	J.2.2.1
	A					_, CNPJ/M	
apresentado para também sob as ADMINISTRAÇ. Distrito Federal, e Inciso IV da Lei	fins pena ÃO P e de q 8.666	e até a prese de habilitaç as da Lei PÚBLICA, e ue não está i 5/93), declara	, por seu reprente data, NÃO EX ao na presente lici que não foi declar qualquer de sua mpedida de licitar e a ainda, encontrar-s vância do disposto	IISTE FATO tação (Art. 3: larada inidôn as esferas, Fe e contratar cor se em situação	QUE INVA 2, § 2°, Lei ea por qua deral, Estad n a Prefeitur o regular per	LIDE O SICA 8.666/93) e o lquer ÓRGÃo ual, Municipa a Municipal ( rante o Ministo	AF, ora declara O DA l e no Art. 87 ério do
			Cidade, data				
		As	sinatura do repres	entante legal	_		
		Nome:					

Carimbo do CNPJ

Função: \_\_\_\_\_



# ANEXO XIII (MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 2.5)

A	Licitante	
obras/se	erviços, se inteirou do	,por seu representante legal (ou responsável técnico) as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a squer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das
		Cidade, data
		Assinatura do representante legal
	1	ome:
	Fu	ção:
		Carimbo do CNPJ
		OU
circunv propost	assinado, declara, so izinhanças, que se in os cobrem quaisque	
		Cidade, data
		Assinatura do representante legal
	1	ome:
	Fı	ıção:



#### ANEXO XIV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no subitem 4.2.2.1, alínea "f", do edital nº XX/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2020 foi elaborada de maneira independente (empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº XX/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura jantes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da	extensão	desta	declaração	e que	detém	plenos	poderes e	•
informações para firmá-la.	, em	de _			de	2020		
(representante legal do ligitante, no	âmhito da	licitac	rão, com ide	ntifica	 cão com	nleta)		



## ANEXO IV

# MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário/os sóci	os	, da empresa
······		, com sede a
		, na cidade de
		, Estado de
	, vem declarar que:	
Lei Complementar nº. 123 de 14 de de exclusão relacionadas no § 4º do a	dezembro de 2006, e que não se e	le aos limites fixados no art. 3°. da nquadra em qualquer das hipótese:
	Local e data:	
Assinatura (s) com a	indicação do nome completo do	(s) empresário/sócios;
,	<b>*</b>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS E A...

BARR Lotean ato rep Civil, domici	resente Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre o MUNICIPIO DE EIRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, nento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste presentada por seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, Brasileiro, Casado, Engenheiro CPF/ MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente e liado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa inscrita no CNPJ:, com sede a, Cidade Estado, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr, inscrito CPF/MF nº, portador da RG residente na cidade de, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação na dade de Concorrência Publica, nº/2020, Processo Administrativo nº 02935/2020 pelos termos posta da CONTRATADA datada de de 2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, loras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes :
1.	Cláusula Primeira – OBJETO
	Contratação de pessoas jurídicas especializada em construção civil para a Revitalização Urbanística da região do Centro Histórico de Barreiras/BA.
1.1.	As obras se encontram descritos e caracterizados nas Especificações Técnicas (ANEXO V) e quantificados nas Planilhas de Orçamentação de Obras – (ANEXO I) do edital.

1.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, foram licitados na modalidade de "CONCORRÊNCIA PUBLICA" segundo disposições do art. 6º, inciso VIII, alínea "b", art.22, inciso I, c/c o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, e suas alterações posteriores, Decreto n.º 8.538/2015 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Decreto 7.983, de 8 de Abril de 2013, sob regime de empreitada por Preço Global .

#### 2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

As obras objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital de CONCORRENCIA PUBLICA nº XX/2020 e seus anexos;
- b) Projeto Básico e Executivo e Especificações Técnicas;
- c) Proposta da contratada, e sua documentação, datada de....;
- d) Demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 02935/2020
- 2.1. Em caso de divergência entre os documentos mencionados nos subitens anteriores e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

### 3. Cláusula Terceira - PRAZO



#### **ESTADO DA BAHIA**

O prazo máximo para execução das obras/serviços será 240 (duzentos e quarenta ) dias contado a partir da emissão da Ordem de Serviços objeto do presente edital e a vigência do será de 12 (doze) meses , com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município .

#### 4. Cláusula Quarta - VALOR

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$.....** (......);
- 4.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93.
- 4.3. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras não poderá ser ultrapassado pela contratada, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.4. A infringência do disposto no subitem anterior impedirá a contratada de participar de novas licitações ou assinar contratos com a Prefeitura, pelo prazo de execução 240 ( duzentos e quarenta ) dias , a partir da verificação do evento.
- **4.5.** Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais e previdenciários, BDI, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos necessários a sua execução, transporte até o local da obra , carga e descarga de materiais destinados ao bota-fora e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as obras objeto deste contrato. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas no valor global do contrato.

### 5 .Cláusula Quinta - RECURSOS

5.1 As despesas correrão por conta do seguinte programa de trabalho:

Unidade Orçamentária: 03.11.11 –Secretaria Municipal de Infraestrutura , Obras, Serviços Públicos Transporte .

Projeto / Atividade ; 1050 - Revitalização de Centro Histórico.

Elemento da Despesa: 44.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 0190-Operações de Crédito Internas

Fonte de Recurso: 9124 - Transferência de Convênios.

5.2 Os custos das obras , objeto desta licitação, atendem ao disposto do Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO para o exercício ,sendo o valor máximo global.

### 6 - Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS.

Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93, as obras eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

- 6.1. Devem ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Prefeitura.
- 6.1.1. As obras extras contratuais não contemplados na planilha de preços da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Prefeitura ou por preposto por ela designado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

#### 7. Cláusula Sétima - REAJUSTAMENTO

7.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

$$R = V \times \left[\frac{I_1 - I_0}{I_0}\right]$$

Onde:

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da <sup>p</sup>roposta.

- 7.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas por tipo de obra terraplanagem código A0157956 FGV.
- 7.2. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{M\hat{e}s2} = \frac{I_{DB2}^{M\hat{e}s2} \times I_{DB1}^{M\hat{e}s1}}{100}$$

Sendo:

 $I_{DB1}^{M\hat{e}s2}$  = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.

 $I_{\mathrm{DB2}}^{\mathrm{M\hat{e}s2}}=$ Índice do mês de reajuste com a nova data base.

 $I_{DB1}^{M\hat{e}s1}$  = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

### 8- Cláusula Oitava - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos das obras serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da Prefeitura, formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
- 8.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.
- 8.2. O pagamento da instalação e manutenção do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram este edital, nos correspondentes percentuais:
  - a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;
  - b) Mobilização: serão realizados medição e pagamento de 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos;
  - c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.



#### **ESTADO DA BAHIA**

8.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de obras executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item.

### %AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL)

- 8.4. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.
- 8.5. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.
- 8.6. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste contrato e ser entendido como primeira estimativa de evento das obras objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 8.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
  - a) Previdência Social, através da GPS Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS CNO, da obra objeto da presente licitação.
    - a.1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO , ( contratos com órgão publico , vinculados aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 , observado , quanto à solidariedade , o dispositivo no inciso IV do § 2º art . 151 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 2009 ).
  - b) FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
  - c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras , não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
  - d) De Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT, com prazo de validade em vigor.
- 8.7.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS apresentada. Quando a obra for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da Prefeitura , a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 8.7.2. A Prefeitura Municipal de Barreiras, fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela contratada no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa contratada ao município que recebe o imposto.
- 8.7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
  - a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 SRF;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço.
- 8.8. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da fiscalização das obras/serviços/fornecimentos faturados, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9° do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 8.9. A Prefeitura Municipal de Barreiras considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras , a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 8.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9°, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 8.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 8.10.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Barreiras e, que cubram a execução das obras/serviços/fornecimentos.
- 8.10.2. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.11. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à Prefeitura Municipal de Barreiras dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela Prefeitura Municipal de Barreiras dos prazos estabelecidos.
- 8.12. Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Barreiras obras em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da fiscalização. Não terá faturamento obra algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste edital.'
- 8.13. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 8.14. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.14.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 8.15. Será considerado em atraso o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 8.1.1 acima, caso em que a Prefeitura Municipal de Barreiras efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $AM = P \times I$ , onde:

AM = Atualização Monetária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[ \left( \frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/_{30}} \times \left( \frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/_{30}} \times \dots \times \left( \frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/_{30}} \right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 8.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 8.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

### 9. Cláusula Nona - CAUÇÃO

- 9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser apresentada no momento de assinatura do contrato, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 9.2. Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, § 1°, Inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079 de 2004). Nesta modalidade, a licitante deverá, ainda, transferir a posse dos títulos à Administração até a emissão do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital, ou até o adimplemento da sanção aplicada.
- 9.3. A caução em fiança bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, conforme subitem 18.1 do edital.
- 9.4. A contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até 90(noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 9.5. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços contratados.
- 9.6. A garantia em espécie deverá ser depositada em conta remunerada de instituição financeira oficial credenciada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, cuja mesma terá exclusivos poderes para ordenar sua movimentação.
- 9.7. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 9.8. A contratada se obriga a prestar a referida garantia, na mesma proporção e condições, nos casos de celebração de termos aditivos que impliquem em acréscimos de quantitativos do contrato.
- 9.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura Municipal de Barreiras.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 9.10. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 9.11. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.12. A garantia de execução, nas suas formas acima, cobrirá quaisquer causas de inadimplemento contratual, incluindo valores destinados ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias eventualmente inadimplidas pela contratada. Essa condição deverá estar expressa no documento garantidor, no caso de apólice de seguro garantia ou carta fiança bancária.

#### 10. Cláusula Dez - MULTA

- 10.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
- 10.1.1. O atraso na execução das obras/serviços , inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 10.1 acima.
- 10.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
  - a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei
  - b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Barreiras o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 10.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras , através de ato da Autoridade Competente baseado no relatório do fiscal do contrato ou comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:
- 10.3.1. Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 10.3.2. Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, esse deverá decidir sobre a aplicação ou não da sanção.
- 10.3.3. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 10.3.4. Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.
- 10.3.4.1. Em caso de revogação da multa, a Prefeitura Municipal de Barreiras se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 10.3.5. Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito para julgamento do recurso.



#### **ESTADO DA BAHIA**

- 10.3.6. Caso a Secretaria Municipal de Finanças e ao Gabinete do Prefeito mantenha a multa, não caberá mais recurso.
- 10.3.6.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, nos termos do subitem 10.3.
- 10.3.6.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher a Secretaria Municipal de Finanças o valor total da multa, nos termos do subitem 10.3.

### 11. Cláusula Onze - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da execução das obras será realizada pela e Secretaria Municipal de Infraestrura e Obras, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 11.2. A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 11.3. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 11.4. A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela execução do contrato.
- 11.5. Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 11.6. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, Enga. Mariana Nunes Brito Oliveira CREA –BA 0514740434 responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 11.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 11.8. Fica assegurado aos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra, o direito de, a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

## 12. Cláusula Doze - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Barreiras antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
  - a) "Lay-out" do Canteiro de Obras/Serviços e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras/serviços;
  - b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- c) Cronograma físico financeiro detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
- 12.2 Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- 12.3 Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010.
- 12.4 A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Prefeitura Municipal de Barreiras . Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, e protocolado oficial da Prefeitura o original .
- 12.5 Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.
- 12.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Prefeitura Municipal de Barreiras e a terceiros, existentes no local ou decorrente da execução das obras , objeto desta licitação.
- 12.7 Exercer a vigilância e proteção de todos os equipamentos no local das obras.
- 12.8 Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.
- 12.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como todo o material necessário à execução das obras, objeto do contrato.
- 12.10 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras .
- 12.11 Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras/serviços/fornecimentos deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer obra para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.
- 12.12 A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Barreiras, no local da obra , para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 12.13 Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes à água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 12.14 No momento da desmobilização, para liberação da ultima fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 12.15 A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras .
- 12.16 Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Barreiras.
- 12.17 Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:



#### **ESTADO DA BAHIA**

- a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante a Prefeitura Municipal de Barreiras, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
- b) A placa de identificação das obras deve ser no padrão definido pela Prefeitura Municipal de Barreiras e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra na ASCON, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;
- c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras , qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras ;
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;
- e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras; e,
- f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 12.18 Na execução das obras , objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
  - a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
  - b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Prefeitura Municipal de Barreiras:
  - c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;
  - d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,
  - e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras , Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.
- 12.19 Disponibilizar para a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Barreiras o veículo, em estado bom estado, para essa finalidade.
- 12.20 A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:
  - I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;



#### **ESTADO DA BAHIA**

- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local O Contratado (a) reservará cota de 10% ( dez por cento) dos postos de trabalho relacionados a obras ou serviços contratado para detentos que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado , este ultimo apenas sob monitoramento eletrônico, nos termos do Art. 40, §  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 , com suas alterações traduzidas pela Lei  $n^{\circ}$  13.500/2017 ;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
- VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

### 13 Cláusula Treze – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:
  - I. Advertência;
  - II. Multa:
  - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 é de competência da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

### 14 Cláusula Quatorze - ADITAMENTO CONTRATUAL

14.1 A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

### 15 Cláusula Quinze - DANO MATERIAL OU PESSOAL

- 15.1 A contratada será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução das obras/serviços contratados causados a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA ou a terceiros.
- 15.2. Correrão por conta da contratada às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , para reparação desses danos ou prejuízos.
- 15.3. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro ou qualquer equívoco de sua proposta ou administração.



### **ESTADO DA BAHIA**

#### 16 Cláusula Dezesseis - RESCISÃO

O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, com a consequente perda da caução e da idoneidade da contratada, nos termos do art. 78, incisos I, X, XII e XVII, da Lei nº 8666/93 observadas as disposições dos arts. 77, 79 e 80 da citada Lei.

#### 17 Cláusula Dezessete - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 17.1 Concluídos as obras , a contratada solicitará à Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , através da fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- 17.2 A Prefeitura Municipal de Barreiras /BA terá até 90 (noventa) dias para, através de comissão, verificar a adequação das obras recebidas com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.
- 17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das Obras/Serviços/Fornecimentos que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.
- 17.4 O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA ,sobre todas as obras executadas.
- 17.5 A última fatura de obras somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 17.6 Os resultados das obras , incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras , serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Barreiras /BA , e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

#### 18 Cláusula Dezoito - PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barreiras /BA providenciará a publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

#### 19 Cláusula Dezenove - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras /BA , para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

	Barreiras/BA	/	
Prefeito Municipa Contratante	al		
Contratada			
TESTEMUNHAS	S:		
a) Nome:			b) Nome:
CPF n°			CPF n°



#### PROJETO BÁSICO

#### OBJETO

O presente Projeto Básico é diretriz básica para Contratação de Empresa de Engenharia para Requalificação Urbanística da região do Centro Histórico de Barreiras - Ba.

- 1.1 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nos anexos do Projeto Básico.
- 1.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
- 1.3 Descrição Resumida da Demanda

Item	Descrição	Total c/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	433.416,88
2	MOVIMENTO DE TERRA	191.042,91
3	PAVIMENTAÇÃO / URBANISMO	910.175,10
4	IRRIGAÇÃO	58.156,90
5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.300.885,50
6	EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO	17.894,45
7	VEGETAÇÃO	47.235,31
8	ADMINSTRAÇÃO LOCAL	829.127,44
10	SERVIÇOS FINAIS	21.766,68
Total	sem BDI	R\$ 3.049.719,70
Total	do BDI	R\$ 759.981,47
Total BDI	Geral com	R\$ 3.809.701,17

Total Geral com BDI: R\$ 3.809.701,17 (Três milhões oitocentos e nove mil setecentos e um reais e dezessete centavos) Prazo de execução: máximo 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

O objeto do presente termo é a execução dos serviços do projeto de requalificação do centro histórico de Barreiras, cujas áreas estão a seguir:

ÁREA DO TERRENO: 12.855,0m²
ÁREA PERMEÁVEL: 839,0m²
ÁREA PAVIMENTADA: 11.022,0m²
ÁREA CONSTRUÍDA MERCADO: 993,0m²
ÁREA CONSTRUÍDA QUIOSQUES: 31,0m²

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município de Barreiras perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Barreiras.

m



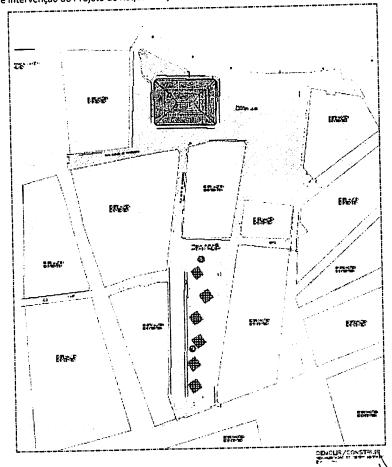
Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação. Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.



Fonte: Google Maps.

Figura 01: Área de intervenção do Projeto de Requalificação do Centro Histórico de Barreiras – Zona do Centro Histórico (ZCH)



End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ n° 13 654.405/0001-95





O projeto de urbanismo compreende a requalificação das praças Landulfo Alves e Coronel Antônio Balbino (praça 24 horas) além das conexões viárias entre elas. Os principais serviços a serem executados são de pavimentação e paisagismo, uma vez que toda pavimentação atual será substituída por novos materiais e áreas verdes.

A nova área pavimentada será integralmente nivelada, utilizando-se do conceito de vias compartilhadas, com separadores de tráfego para manter a segurança dos pedestres.

#### 2. LOCALIZAÇÃO

2.1 A requalificação será executada no Centro Histórico de Barreiras/BA, compreendendo as praças Landulfo Alves e Coronel Antônio Balbino (praça 24 horas) e as conexões viárias entre elas, na área da Zona do Centro Histórico (ZCH) conforme está ilustrado na Figura 01 e nos Projetos anexo a este Projeto Básico.

#### 3. JUSTIFICATIVA

- **3.1** A Prefeitura Municipal de Barreiras tem em seu plano de metas a revitalização e requalificação do centro histórico do município no sentido de possibilitar:
  - Manutenção das características vitais para manutenção da história do município.
  - Uso dos espaços públicos de maneira sadia à população.
  - Criação de ambiente padronizado de ocupação comercial.
  - Criação de novos espaços públicos de vivência.
- 3.2 Tratando-se de serviços não contemplados nas carreiras integrantes do quadro permanente de servidores da PMB/Ba, que não dispõe de equipamentos e meios de execução, considerando, também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, faz-se necessária a contratação de empresa para realizá-los;
- 3.3 Justifica-se a contratação dos serviços de forma continuada pela necessidade de preservar a continuidade dos serviços e atendimento das demandas de forma rápida, evitando interrupção dos trabalhos. Ademais, facilita o controle da execução do contrato, evitando uma duplicação de custos na execução mantendo-se a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados na figura de um único fiscal ou equipe o que facilita o monitoramento da execução dos serviços, e ainda, o controle efetivo de gastos reduzindo os custos e maximizando a aplicação dos recursos materiais e humanos empregados na execução das tarefas;
- 3.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

**4.1** A execução compreenderá o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços especificados em planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo bem como as normas técnicas aplicáveis.

#### 5. QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos dos serviços encontram-se na planilha orçamentária anexa a este Projeto Básico.

#### 6. CAPACIDADE TÉCNICA

A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no ato do certame.

**6.1** Registro ou inscrição da empresa e d (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante; a empresa deverá ter anotado junto a entidade, o CNAE compatível com o objeto deste certame.

Construção Civil em geral.

1.95 1 M



6.2 CAT-Certidão de Acervo Técnico OPERACIONAL, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, por item

Descrição	Und	Quant. Prevista	Quant. Exigida (50%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M²	11.022,00	5.511,00
PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO DESEMPENADO	M²	1.253,23	626,62
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO	М	621,4	310,70

6.3 Comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica PROFISSIONAL emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para a qual a licitante oferta lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado; Sendo o objeto:

Descrição	Und	Quant. Prevista	Quant. Exigida (50%)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO	M²	11.022,00	5.511,00
PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO DESEMPENADO	M²	1.253,23	626,62
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO	М	621,4	310,70

Além da exigência de itens conforme curva ABC extraída da planilha será necessária apresentação de comprovação técnica profissional de Arquiteto e Urbanista, ou profissional equivalente autorizado pelo conselho, que ateste a experiência com trabalhos em obras que envolvem patrimônio histórico em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal).

- 6.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.
- **6.5** A concorrente deverá apresentar declaração apresentando aparelhagem e pessoal compatíveis, com a plena execução, em qualquer tempo, de toda a demanda estimada.
- 6.6 O (s) Atestado (s) e/ou Certidão (ões) apresentada (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.7 Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o "visto" do CREA BA antes da assinatura do contrato.
- 6.8 Da Qualificação dos Profissionais da Empresa Contratada.
  End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia Fone: (77) 3614-2114 CNPJ nº 13-654-405/0001-95

14-2114-1CNP) N 13-534-40-5/0001-95



6.8.1 Quando da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, o documento abaixo:

Declaração que possuirá em seu quadro funcional:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	
01 ENGENHEIRO CIVIL	
01 ARQUITETO E URBANISTA	

**6.9** Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, devendo a CONTRATADA, sempre que solicitada, comprovar a qualificação exigida.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS E FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Este Projeto Básico estabelece as normas gerais e específicas para os serviços a serem executados.
- **7.2** Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, pré-determinada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.
- **7.3** Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considera-se serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.
- **7.4** O recebimento e atesto dos serviços será realizado por servidor indicado pela PMB/BA e deverá ser acompanhado da Nota Fiscal. Será observado pela PMB/BA se o mesmo está de acordo com a solicitação e com as especificações constantes deste Projeto Básico.
- 7.5 A execução deverá atender às especificações solicitadas no Projeto Básico, nos projetos, memoriais descritivos e projetos. A execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da PMB/BA, que solicitará à CONTRATADA que o serviço seja realizado novamente de acordo com o especificado, ou recusará a execução.
- **7.6** A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

## 8. INSUMOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- **8.1** Na realização dos serviços os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- **8.2** Os insumos utilizados pela CONTRATADA na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego.
- **8.3** A CONTRATADA deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Projeto Básico, inclusive, se necessário, fornecer veículos e máquinas específicas quando necessário à execução de uma etapa.
- 8.4 O CONTRATANTE não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências da PMB/BA.

### 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designada a servidora pública MARIANA NUNES BRITO OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, como Fiscal do Contrato.
- 9.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia Fone: (77) 3614-7114 CNPJ nº 13.654.405/0001-95





execução dos serviços e do contrato.

- 9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 9.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 9.9 No caso de serviços de engenharia, a fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará instrumento de medição capaz de verificar a aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
  - a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- **9.10** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- **9.11** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- **9.12** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- **9.13** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- **9.14** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 9.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido sejar suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 9.16 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o

M



documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 9.17 No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:
  - 9.17.1 Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
    - a) Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário:
    - b) À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
    - c) À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
    - d) Aos depósitos do FGTS; e
    - e) Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
  - 9.17.2 Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
  - 9.17.3 Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- **9.18** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 Os serviços devem receber a aprovação, pela fiscalização, baseando-se no orçamento e demais documentos previstos neste Projeto Básico e emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço pelo fiscal do contrato;
- 10.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
  - **10.2.1** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
  - 10.2.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
  - 10.2.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 10.3 Os serviços serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato;
- 10.4 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
  - 10.4.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
    - 10.4.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
    - 10.4.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição

M



de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- **10.4.1.3** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- **10.4.1.4** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 10.5 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
  - 10.5.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - 10.5.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 10.5.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
- 10.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.8 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;
- 10.9 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE;

#### 11. DA PROPOSTA

- 11.1 As licitantes deverão apresentar proposta, conforme modelo contido no Edital.
- 11.2 Na proposta deverão contemplar o fornecimento de todos os materiais e mão de obra. Além disso, deverão ser computados todos os impostos, taxas, e demais despesas que, direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto. Deverão ser apresentados os memoriais de cálculo das Leis Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Bonificação e Despesas Indiretas BDI;
- **11.3** A Licitante deverá apresentar a Composição do Custo de Bonificação de Despesas Indiretas B.D.I, com demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado, para serviços e insumos, sob pena de desclassificação.

### 12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1903.

### 13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 13.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, constituído assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- **13.2** A CONTRATADA deverá apresentar na PMB/BA a Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por Engenheiro do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura.



- 13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.
- **13.5** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada.
- 13.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 13.6.1 O prazo de validade;
  - 13.6.2 A data da emissão;
  - 13.6.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 13.6.4 O período de prestação dos serviços;
  - 13.6.5 O valor a pagar; e
  - 13.6.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **13.9** Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas aos cadastros pertinentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **13.10** Constatando-se, por algum modo, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **13.12** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.15 No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas, nos termos do item 9.17, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 13.16 Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 13.17 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - GNPJ nº 13.654.405/0001-95





- 14.1 A empresa CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços com os mesmos padrões e especificações daquelas constantes no Projeto Básico e seus anexos, sob pena de não aceitação dos mesmos;
- 14.2 A empresa CONTRATADA fornecerá a PMB/BA todas as informações relacionadas ao serviço executado e disponibilizará todos os meios necessários à comprovação da qualidade;
- **14.3** A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto para atendimento às exigências da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 14.4 Todas as atividades deverão ser executadas por empregados devidamente qualificados para a prestação dos serviços demandados;
- 14.5 Os empregados deverão se apresentar nos locais de trabalho trajando uniforme, fornecido pela CONTRATADA, com identificação da empresa e portando crachá, com nome, categoria e fotografia;
- **14.6** A CONTRATADA obrigar-se-á a oferecer aos seus empregados às garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança, higiene do trabalho, mediante o uso de meios acautelatórios na execução dos serviços, tais como: equipamentos de proteção individual;
- 14.7 A CONTRATADA se obriga a refazer os serviços, sem ônus, para a CONTRATANTE, caso não atendam as especificações citadas;
- 14.8 Deve à empresa CONTRATADA iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, contados da ciência da devida autorização da CONTRATANTE.
- **14.9** Executar o objeto desta licitação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as ordens e orientações da CONTRATANTE;
- **14.10** Proceder à limpeza do local após a manutenção, devendo todo o serviço ser entregue perfeitamente limpo, sem nenhum resíduo de material.
- 14.11 Entregar ao Fiscal do Contrato todas as peças, componentes ou acessórios porventura substituídos;
- 14.12 A CONTRATADA deverá registrar em formulários próprios, as seguintes informações:
  - a) Nome do responsável ou preposto da CONTRATANTE que acompanhou a execução dos serviços;
  - b) Data da realização dos serviços;
  - c) Horário do início e término dos serviços;
  - d) Nome do profissional da CONTRATADA que executou os serviços;
  - e) Discriminação dos serviços efetuados;
  - f) Recebimento dos serviços pela fiscalização ou preposto da CONTRATANTE.
  - g) Disponibilizar para a CONTRATANTE, os contatos telefônicos dos responsáveis pela execução dos serviços, bem como do Gerente da empresa, para caso de emergência.
- **14.13** A CONTRATADA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados;
- 14.14 Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços;
- 14.15 Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMB/BA.
- 14.16 Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico;
- 14.17 Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este orgão, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 14.18 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho, estando garantido o direito a ampla

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95





defesa e ao contraditório;

- **14.19** Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico zelem pelo patrimônio público;
- 14.20 Manter como responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado como engenheiro civil ou arquiteto e urbanista;
- 14.21 Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- **14.22** O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular), telefax e e-mail, com o fiscal do serviço, devendo atender aos chamados da PMB/BA, no prazo máximo de 3 (três) horas;
- **14.23** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- **14.24** Substituir, sempre que exigido pela PMB/BA e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 14.25 Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade;
- **14.26** Indenizar o CONTRATANTE, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, estando garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- 14.27 Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a PMB/BA, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;
- **14.28** Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- 14.29 Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- 14.30 Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- 14.31 Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da PMB/BA, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- 14.32 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;
- 14.33 Fornecer além de uniforme, equipamentos de proteção individual EPI's e coletivos EPC's a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor;
- 14.34 Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços;
- **14.35** Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMB/BA;
- 14.36 Apresentar, por ocasião da execução dos serviços a serem prestados a PMB/BA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente registrada no CREA conforme Art. 127, § 4º, Le nº 13.309, de 09 de agosto de 2010 e Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;
- 14.37 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – (NPJ nº 13.654.405/0001-95





- 14.38 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 14.39 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 14.40 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.41 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 14.42 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 15.

- O CONTRATANTE deverá, a seu critério e através de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita 15.1 e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 15.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo (s) empregado (s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega e prestação dos serviços;
- Fiscalizar a execução dos serviços, podendo o CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Projeto Básico;
- Realizar o pagamento dos serviços na forma estipulada neste Projeto Básico;
- A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 15.6 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência e em relação a quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Autorizar o acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do CONTRATANTE, quando necessário, para a execução dos serviços;
- 15.9 É vedado ao CONTRATANTE, através do fiscal do contrato ou qualquer de seus servidores a satisfação dos requisitos da pessoalidade, subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas dos serviços prestados e controle de frequência em relação a qualquer funcionário da empresa vencedora, visando a não caracterização de vínculo empregatício;
- 15.10 Nomear um Gestor de Contrato que será responsável pelo acompanhamento/fisealização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como pelo atesto dos serviços realizados;
- 15.11 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas específicações, prazos e demais condições;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95





- **15.12** Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços e prazos pactuados;
- **15.13** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 15.14 Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 15.15 Notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 15.16 Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do serviço, bem como fixar prazo para as correções das falhas e irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja sendo realizado em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
- **15.17** Permitir o acesso dos funcionários da empresa às dependências da CONTRATANTE para prestar o serviço de manutenção;
- 15.18 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 15.19 Atestar a compatibilidade dos preços dos materiais orçados com o praticado no mercado;
- 15.20 Comunicar à empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação;
- 15.21 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, mensalmente conforme demanda dos serviços/eventos produzidos e atestados pelo fiscal do contrato;
- **15.22** É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir do CONTRATADO a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais assumidos pelo CONTRATADO;
- **15.23** Exercer a seu critério, através de servidor designado pela PMB/BA, a gestão do contrato, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 15.24 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada (o) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- **15.25** Solicitar à CONTRATADA através de seu representante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 15.26 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 15.27 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - **15.27.1** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar- se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 15.27.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - 15.27.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 15.28 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- 15.29 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahla - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654 405/0601-9



# DA DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Para a execução do serviço objeto deste instrumento a CONTRATADA deverá dispor de uma equipe técnica mínima, que contenha os seguintes Profissionais:

01 ENGENHEIRO CIVIL	
01 ARQUITETO E URBANISTA	

#### DA SUBCONTRATAÇÃO 17.

É vedada a subcontratação de quaisquer serviços constantes em planilha orçamentária do objeto desse Projeto 17.1 Básico.

#### FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 18.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão de Ordem de Serviço.

# DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 19.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Os prazos de execução são aqueles considerados por tipologia de acordo com o item 1.3 deste Projeto Básico;
- 19.2 O prazo de execução do objeto contratual, poderá ser prorrogado na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior.

# 20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
  - 20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
  - 20.1.2 Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.4 Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.5 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 20.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

### 20.2.2 Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 20.2.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 20.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114

CNPL 13.654.405/0001.99



- 20.3 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Barreiras, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 20.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### DA RESCISÃO 21.

- O contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas seguintes hipóteses: 21.1
  - Inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste Projeto Básico;
  - Nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/93;
  - Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do c) art. 78, da Lei 8.666/93;
- 21.2 Na ocorrência de rescisão contratual ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação;
- 21.3 Deverá a CONTRATADA, manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93);
- 21.4 Verificada a irregular situação fiscal da contratada, incluindo a seguridade social, é vedada a retenção de pagamento por serviço já executado, ou fornecimento já entregue, sob pena de enriquecimento sem causa da Administração.

#### VISTORIA TÉCNICA 22.

- Às proponentes será facultada a realização de visita técnica no local em que poderá haver intervenções do objeto desta contratação pela PMB/BA, inteirando-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem prestados, não se admitindo, sob qualquer pretexto, posterior alegação de desconhecimento sobre os mesmos.
- 22.2 A visita deverá ser agendada pelos interessados através do telefone (77) 3614-7163, de segunda-feira a sextafeira, no horário de 8:00h as 12:00h até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura da licitação, com acompanhamento de um servidor da Secretaria de infraestrutura da PMB/BA.
- 22.3 A não realização da Visita Técnica por parte da proponente implicará na aceitação tácita das exigências constantes no Projeto Básico, não podendo ser alegado desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas nem serem solicitados posteriormente pagamentos adicionais em razão do desconhecimento das condições dos equipamentos.
- 22.4 À licitante que participar da Visita Técnica será fornecido Atestado de Comparecimento.

#### DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 23.

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95





correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

- 23.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.
  - 23.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
  - 23.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 23.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
- 23.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 23.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 23.4.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 23.4.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 23.4.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 23.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 23.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 23.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 23.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 23.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 23.10 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 23.11 Será considerada extinta a garantia:
  - 23.11.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
  - 23.11.2 No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.
- 23.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 23.13 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.
- 23.14 O prazo de garantia dos serviços será de 05 (anos), a partir da data de aceitação definitiva de cada um deles pela CONTRATANTE.

#### DOS IMPEDIMENTOS 24.

É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servido s ocupantes de cargo

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77)-3614-7114\_ENPT n 13.654.405/0001-95





de direção, chefia ou assessoramento deste Município, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão- de-obra que se enquadre na situação citada acima.

# 25. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 25.1 O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo (conforme planilha orçamentária anexa).
- Tal valor foi obtido a partir de levantamento de quantitativos realizados no projeto executivo das obras em conformidade com as bases nacionais usuais de orçamentos de obras (SINAPI-Caixa, ORSE, Sicro3-Dnit).

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1 Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada;
- 26.2 As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade
- 26.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Planilha Orçamentária Sintética e Analítica

Anexo II – Demonstrativo de BDI

Anexo III – Curva ABC de Serviços

Anexo IV – Cronograma físico-financeiro

Anexo V – Memorial Descritivo e Especificação Técnica

Anexo VI – Especificação Técnica Projeto Luminotécnico

Anexo VII – Projetos de mobiliário

Anexo VIII - Projetos de pergolado

Anexo IX - Projetos de Quiosque

Anexo X - Projetos de Urbanismo

Barreiras/BA, 14 de Agosto de 2020.

burno Minus Buto Mariana Nunes Brito Oliveira

Enga Civil - Assessora de Secretário Portaria N° 062/2020

Sec. de Infra e Obras, Serv. Pub. e Transportes

Mariana Nunes Brito Oliveira Engenheira Civil CREA BA 0514740434

João Araújo de Sá Teles

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.



ANEXO I - Planilha Orçamentária Sintética e Analítica



Obra REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BARREIRAS - BA Bancos B.D.I. SINAPI - 04/2020 - Bahia 24,97% SICRO3 - 10/2019 - Bahia ORSE - 01/2020 - Sergipe Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 87,52% Mensalista: 75,80%

	ر مان المان الم	Planilha Orçamentária Sir			and the second s			±
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 433.416,88	11,38 %
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	30	R\$ 308,63	R\$ 385,69	R\$ 11.570,70	0,30 %
1.2	73847/001 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	8	R\$ 558,59	R\$ 698,06	R\$ 5.584,48	0,15 %
1.3	73847/004 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	8	R\$ 972,39	R\$ 1.215,19	R\$ 9.721,52	0,26 %
1.4	74210/001 SINAPI	BARRACAO DARA DEROCITO EM TARIMA DE MAREIRA CONTRATIRA						
1.4	74210/001 SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m² ´	50	R\$ 436,60	R\$ 545,61	R\$ 27.280,50	0,72 %
1.5	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	11891,49	R\$ 0,37	R\$ 0,46	R\$ 5.470,08	0,14 %
1.6	92970 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	11702,52	R\$ 14,32	R\$ 17,89	R\$ 209.358,08	5,50 %
1.7	97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	m²	1673,55	R\$ 13,94	R\$ 17,42	R\$ 29.153,24	0,77 %
1.8	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	67,5	R\$ 37,79	R\$ 47,22	R\$ 3.187,35	0,08 %
1.9	93593 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	мзхкм	179715	R\$ 0,58	R\$ 0,72	R\$ 129.394,80	3,40 %
1.10	41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	R\$ 1.528,68	R\$ 1.910,39	R\$ 1.910,39	0,05 %
1,11	95639 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF 11/2016	UN	1	R\$ 628,75	R\$ 785,74	R\$ 785,74	0,02 %
2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 191.042,91	5,01 %



2.3 96387 SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2017 2.4 83338 SINAPI ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A m³ 1511,02 FE CATEGORIA, COM ESCAVACIDIA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 1511,02 FE CATEGORIA, COM ESCAVACIDIA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 1511,02 FE SOLO. SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE O M3 (DESCARGA LIVRE) 2.5 72888 SINAPI CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PÉDRA DE MAO E m³ 1511,02 FE SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE O M3, EM VÍA URBANA M3XKM 35674,47 FE PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016 M3 (DESCARGA LIVRE) 2.7 72923 SINAPI BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% m³ 1189,14 RS PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE 3 PAVIMENTAÇÃO / URBANISMO 3.1 92395 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 3400 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM, AF_12/2015 m² 4670 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015 m² 4670 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 m² 1253,23 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 m² 1253,23 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 m² 1253,23 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 m² 1253,23 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 m² 1253,23 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 m² 1253,23 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015 m² 1253,23 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO APILOAMENTO E ATERRO INTERNO GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN M 621,4 RS COLO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE (15 CM BASE DA	R\$ 4,92 R\$ 6,1 R\$ 7,55 R\$ 9,4 R\$ 2,34 R\$ 2,9 R\$ 0,82 R\$ 1,0 R\$ 0,96 R\$ 1,19 R\$ 661,70 R\$ 77,10 R\$ 67,69 R\$ 84,59	R\$ 14.248,91 R\$ 4.412,17 R\$ 1.541,24 R\$ 42.452,61 R\$ 91.682,69 R\$ 910.175,10 R\$ 287.606,00	0,86 % 0,37 % 0,12 % 0,04 % 1,11 % 2,41 % 7,55 %
ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2014  83338 SINAPI  ESCAVÂÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A m³ 1511,02 F CATEGORIA. COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3  1511,02 F CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E M° 1511,02 F SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)  15 72888 SINAPI  CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E M° 1511,02 F SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)  16 95875 SINAPI  TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA M3XKM 35674,47 F PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_12/2016  7 72923 SINAPI  BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURRA EM USINA, COMPACTACAO 100% m³ 1189,14 RS PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE  PAVIMENTAÇÃO / URBANISMO  1 92395 SINAPI  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO M° 3400 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015  3 92394 SINAPI  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO M° 2952 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  3 92394 SINAPI  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO M° 4670 RS SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  4 85181 SINAPI  PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO M° 1253,23 RS DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3, ESPESSURA 5 CM. COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM. ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO APILOAMENTO E ATERR	R\$ 2,34 R\$ 2,9 R\$ 0,82 R\$ 1,0 R\$ 0,96 R\$ 1,19 R\$ 61,70 R\$ 77,10 R\$ 67,69 R\$ 84,59	R\$ 4.412,17 R\$ 1.541,24 R\$ 42.452,61 R\$ 91.682,69 R\$ 910.175,10 R\$ 287.606,00	0,12 % 0,04 % 1,11 % 2,41 % 23,89 % 7,55 %
ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3  1511,02  F CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3  1511,02  F CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)  178,00	R\$ 0,82 R\$ 1,03 R\$ 0,96 R\$ 1,19 R\$ 77,10 R\$ 67,69 R\$ 84,59	R\$ 1.541,24 R\$ 42.452,61 R\$ 91.682,69 R\$ 910.175,10 R\$ 287.606,00	0,04 % 1,11 % 2,41 % 23,89 % 7,55 %
SOLOS COM CAMINI-AO BASCULANTE & M3 (DESCARGA LIVRE)   SOLOS COM CAMINI-AO BASCULANTE & M3 (DESCARGA LIVRE)	R\$ 1,19 661,70 R\$ 77,10 667,69 R\$ 84,59	R\$ 42.452,61 R\$ 91.682,69 R\$ 910.175,10 R\$ 287.606,00	1,11 % 2,41 % 23,89 % 7,55 %
PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016  72923 SINAPI BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% m³ 1189,14 R\$ PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE  PAVIMENTAÇÃO / URBANISMO  1 92395 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 3400 R\$ SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015  2 92393 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 2952 R\$ SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  3 92394 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$ SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  4 85181 SINAPI PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO m² 1253,23 R\$ DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMIENTO E ATERRO INTERNO  5 94267 SINAPI GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE DA	661,70 R\$ 77,10 667,69 R\$ 84,59	R\$ 91.682,69  R\$ 910.175,10  9 R\$ 287.606,00	2,41 % 23,89 % 7,55 %
PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE  PAVIMENTAÇÃO / URBANISMO  1 92395 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 3400 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 2952 R\$  2 92393 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 2952 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  3 92394 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  4 85181 SINAPI PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO  5 94267 SINAPI GIAMANTO EM PISO INTERNO APILOAMENTO E ATERRO INTERNO APILOAMENTO E ATERRO INTERNO APILOAMENTO E ATERRO INTERNO APILOAMENTO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN M 621,4 R\$ LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA	67,69 R\$ 84,59	R\$ 910.175,10 9 R\$ 287.606,00	<b>23,89</b> % 7,55 %
92395 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 3400 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 2952 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 2952 R\$  SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  3 92394 SINAPI EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  4 85181 SINAPI PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO m² 1253,23 R\$  DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO  GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN M 621,4 R\$  LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA		9 R\$ 287.606,00	7,55 %
SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015  2 92393 SINAPI  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  3 92394 SINAPI  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  A 85181 SINAPI  PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA			
SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO m² 4670 R\$  PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO m² 1253,23 R\$  DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO  GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN M 621,4 R\$  LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA	787.77 A	1 R\$ 181.282,32	A 76 0/
SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015  4 85181 SINAPI PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO m² 1253,23 R\$ DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MÓLDADA IN M 621,4 R\$ LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA	3 49,14 R\$ 61,4°		4,70 %
DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO  ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO,  APILOAMENTO E ATERRO INTERNO  94267 SINAPI  GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MÓLDADA IN M 621,4 R\$  LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA	53,30 R\$ 66,60	0 R\$ 311.022,00	8,16 %
APILOAMENTO E ATERRO INTERNO  94267 SINAPI GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN M 621,4 R\$  LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA	65,37 R\$ 81,69	9 R\$ 102.376,35	2,69 %
GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_06/2016	35,92 R\$ 44,88	8 R\$ 27.888,43	0.73 %
IRRIGAÇÃO		R\$ 58.156.90	1,53 %
1 93358 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A m³ 156 R\$	65,94 R\$ 82,40		0,34 %
1,30 M. AF 03/2016 2 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. m³ 156 R\$	28,71 R\$ 35,87	7 R\$ 5.595,72	0,15 %
AF 04/2016 3 3212 ORSE Colchão de areia m³ 25 R\$	•		0.08 %
4 89448 SINAPI TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - M 400 R FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	97,25 R\$ 121,53	5 R\$ 4.900,00	

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

4.5	89623 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	90	R\$ 13,10	R\$ 16,37	R\$ 1.473,30	0,04 %
4.6	89497 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA  DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	R\$ 8,57	R\$ 10,70	R\$ 214,00	0,01 %
4.7	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	R\$ 39,59	R\$ 49,47	R\$ 593,64	0,02 %
4.8	95676 SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÓMETRO COM DN 20 (½) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12	R\$ 118,57	R\$ 148,17	R\$ 1.778,04	0,05 %
4.9	9461 ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	นก	50	R\$ 354,67	R\$ 443,23	R\$ 22.161,50	0,58 %
4.10	10008 ORSE	Instalação do sistema de automação da irrigação (SERGIPETEC)	cj	3	R\$ 1.479,84	R\$ 1.849,35	R\$ 5.548,05	0,15 %
5	.,	ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 1.300.885,50	34,15 %
5.1	3772 ORSE	Luminária Tecnolux CW 450 Q5 para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	un	25	R\$ 10.244,65	R\$ 12.802,73	R\$ 320.068,25	8,40 %
5.2	3773 ORSE	Luminária Tecnolux CW 450 D5 para iluminação pública 02 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	un	100	R\$ 6.136,12	R\$ 7.668,30	R\$ 766.830,00	20,13 %
5.3	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	R\$ 6,65	R\$ 8,31	R\$ 24.930,00	0,65 %
5.4	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2000	R\$ 2,66	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00	0,17 %
5.5	93009 SINAPI	AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	1500	R\$ 15,52	R\$ 19,39	R\$ 29.085,00	0,76 %
5.6	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	110	R\$ 163,75	R\$ 204,63	R\$ 22.509,30	0,59 %
5.7	72263 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 -	UN	200	R\$ 21,83	R\$ 27,28	R\$ 5.456,00	0,14 %
5.8	41598 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM	UN	2. ·	R\$ 1.528,68	R\$ 1.910,39	R\$ 3.820,78	0,10 %
5.9	11138 ORSE	POSTE MADEIRA Entrada de energia eltrica trifsica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	un	3	R\$ 2.048,55	R\$ 2.560,07	R\$ 7.680,21	0,20 %
5.10	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2017	UN	91	R\$ 55,32	R\$ 69,13	R\$ 6.290,83	0,17 %
5.11	480 ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base movel	un	91	R\$ 32,13	R\$ 40,15	R\$ 3.653,65	0,10 %
5.12	3244 ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	91	R\$ 5,99	R\$ 7,48	R\$ 680,68	0,02 %
5.13	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	780	R\$ 65,94	R\$ 82.40	R\$ 64.272,00	1,69 %

5.14	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	780	R\$ 39,98	R\$ 49,96	R\$ 38.968,80	1,02 %
6		EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO	T	<del>                                     </del>	*	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 17.894,45	0,47 %
6.1	2409 ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	61	R\$ 175,00	R\$ 218,69	R\$ 13.340,09	0,35 %
6.2	11677 ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto $\varnothing$ =0,30m e bancos em tubo de concreto $\varnothing$ =0,40m	un	6	R\$ 607,40	R\$ 759,06	R\$ 4.554,36	0,12 %
7		VEGETAÇÃO		Mark I			R\$ 47.235,31	1,24 %
7.1	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	839	R\$ 8,78	R\$ 10,97	R\$ 9.203,83	0,24 %
7.2	98516 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00	UN	93	R\$ 274,85	R\$ 343,48	R\$ 31.943,64	0,84 %
7.3	98511 SINAPI	M. AF 05/2018 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	i	R\$ 110,72	R\$ 138,36	R\$ 6.087,84	0,16 %
8		ADMINSTRAÇÃO LOCAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				R\$ 829.127,44	21,76 %
8.1	93568 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS	MES	8	R\$ 24.366,67	R\$ 30.451,02	R\$ 243.608,16	6,39 %
8.2	93565 SINAPI	COMPLEMENTARES ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS	MES	i 16	R\$ 15.728,28	R\$ 19.655,63	R\$ 314.490,08	8,25 %
8.3	91677 SINAPI	COMPLEMENTARES ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1280	R\$ 90,52	R\$ 113,12	R\$ 144.793,60	3,80 %
8.4	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 7.555,49	R\$ 9.442,09	R\$ 75.536,72	1,98 %
8.5	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8 ·	R\$ 5.071,11	R\$ 6.337,36	R\$ 50.698,88	1,33 %
10		SERVIÇOS FINAIS		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	entro		R\$ 21.766,68	0,57 %
10.1	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	11702,52	R\$ 1,49	R\$ 1,86	R\$ 21.766,68	0,57 %

Total sem BDI Total do BDI Total Geral R\$ 3.049.719,70 R\$ 759.981,47 R\$ 3.809.701,17

MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br



Obra REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BARREIRAS - BA

Bancos SINAPI - 04/2020 - Bahia SICRO3 - 10/2019 - Bahia ORSE - 01/2020 - Sergipe B.D.I. 24,97%

Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 87,52% Mensalista: 75,80%

#### Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES	a Analitica				433.416,88
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	308,63	308,63
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,0100000	281,21	2,81
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H H	1,0000000	23,87	23,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>H</b>	2,0000000	16,67	33,34
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	4,62	18,48
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	10,20	1,12
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	<b>M</b> :	1,0000000	4,01	4,01
			MO sem LS => 20,89 Valor do BDI => 77,06		18,29	MO com LS => /alor com BDI =>	39,18
			Valor do BB1 -> 77,00	Quant. =>		Preço Total =>	385,69 11. <b>570,70</b>
1.2	Código Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73847/001 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	558,59	558,59
Insumo	00010776 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	Equipamento	MES	1,0000000	558,59	558,59
• •			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 139,47			MO com LS =>	0,00 698,06
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	5.584,48
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

JU)

Composição	73847/004 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO ( ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INS RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS C/	MES	1,000000	972,39	972,39
Insumo	00010420 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	Material	UN	0,4000000	110,90	44.00
Insumo	00007608 SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE	Material	ÜN	a commence of		44,36
Insumo	00010425 SINAPI	1/2", AGUA FRIA LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	Material		0,4000000	4,62	1,84
Insumo	00010778 SINAPI		Material	UN	0,1000000	72,37	7,23
	SOUTOFFO SHARFI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	Equipamento	MES	1,0000000	893,75	893,75
Insumo	00010432 SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	0,1000000	252,11	25,21
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 242.80	LS =>	•	MO com LS =>	0,00
			74107 60 007 -> 242,80	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	1.215,19 <b>9.721,52</b>
1.4	Código Banço	Descrição					0.721,02
Composição	74210/001 SINAPI		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
• • • •	TETOTO TOTAL	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	436,60	436,60
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	23,87	143,22
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,8000000	24,03	•
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	8,0000000		19,22
Composição Auxiliar	73965/010 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	en e	16,67	133,36
Insumo	00000367 SINAPI	1.5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA,	Material		0,0600000	58,34	3,50
Insumo	00001379 SINAPI	SEM TRANSPORTE) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		m <sub>3</sub>	0,0200000	75,50	1,51
<b>1</b>			Material	KG	3,6200000	0,52	1.88
Insumo	00011467 SINAPI	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXAO -	Material	UN	0,1100000	16,44	1,80
Insumo	00002418 SINAPI	COMPLETA DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	0,3300000	9,67	3,19
Insumo	00002745 SINAPI	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	4,5000000	1,92	8,64
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Materia!	KG	0,5000000	10,03	5,01
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,0000000	1,68	8.40

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

Insumo	00006189 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30° CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,0000000	11,61	92,88
Insumo	00007213 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	Material	W <sub>s</sub>	1,2000000	11,66	13,9
			MO sem LS => 110,13 Valor do BDI => 109,01	LS =>	96,39	MO com LS => Valor com BDI =>	206,5
			Valor do 851-2 105,01	Quant. =>	50,0000000		545,6 <b>27.280,5</b>
1.5	Código Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	78472 SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	1,0000000	The second second second	0,3
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0010000	59,45	0,0
Composição Auxiliar	88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,0025000	17,54	0,04
Composição Auxiliar	88288 SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0025000	20,71	0,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,0075000	16,67	0,12
Composição Auxiliar	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,0020000	43,18	0,08
nsumo	00006204 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15° CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0028860	10,42	0,0
			MO sem LS => 0,12 Valor do BDI => 0,09	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	0,23 0,46
			0,03	Quant. =>			5.470,08
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92970 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	14,32	14,32
Composição Auxiliar	90972 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,1000000	40,48	4,04
Composição Auxiliar	92966 SINAPI	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO, AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3000000	28,75	8,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,67	1,66
			MO sem LS => 3,76 Valor do BDI => 3,57	LS =>		MO com LS => Valor com BDI =>	7,05 17,89
				Quant. =>	11.702,5200000	Preço Total =>	209.358,08
1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97635 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	13,94	13,94

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

M

Auxiliar	ere riddinillere oan i'r de	t och oc <b>ii da kuliita</b> kaltoit tion och och kuliita italista och de och och och och och	MO sem LS => 5,39 Valor do BDI => 3,48		,	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	10,11 17,42 <b>29.153,24</b>
1.8	Código Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	37,79	37,79
Composição Auxiliar Composição	5940 SINAPI 5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO, AF 06/2014 PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP CHI	0,2400000 0,1394000	124,70 56,48	29,92 7,87
Auxiliar		CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3; PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO, AF 06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  MO sem LS => 5,79  Valor do BDI => 9,43			MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	10,86 47,22 <b>3.187,35</b>
1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93593 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	МЗХКМ	1,0000000	0,58	0,58
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0031700	176,27	0,55
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	DIURNO. AF 12/2014 CAMINHÃO BASCULÁNTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0007900	46,83	0,03
in in the		DIURNO. AF 12/2014	MO sem LS => 0,04 Valor do BDI => 0,14	4	• •	MO com LS => /alor com BDI =>	0,07 0,72
				Quant. =>	179.715,0000000	Preço Total =>	129.394,80
1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41598 SINAPI 88264 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000 8,0000000	1.528,68	1.528,68 194,00
Composição						24,25	



Insumo	00003379 SINAPI	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA	Material	UN	1,0000000	44,41	44,41
Insumo	00001096 SINAPI	CAMADA DE COBRE. SEM CONECTOR ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO	Material				
		GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	wateriai .	UN	2,0000000	91,56	183,12
Insumo	00039210 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,69	1,38
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	Material	UN ,	2,0000000	7,44	14,88
Insumo	00039176 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	0,93	1,86
Insumo	00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000	7,05	21,15
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	ÜÑ	1,0000000	141,09	141,09
Insumo	00000420 SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	UN	2,0000000	27,59	55,18
Insumo	00001539 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material	UN	8,0000000	3,71	29,68
Insumo	00012034 SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	2,60	5,20
Insumo	00002392 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	67,13	67,13
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	8,0000000	3,79	30,32
Insumo	00000937 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	27,0000000	5,05	136,35
Insumo	00000406 SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material	UN	0,1333333	53,98	7,19
Insumo	00001892 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	4,0000000	0,92	3,68
Insumo	00002731 SINAPI	MADÈIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M. D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	Material	M	7,9600000	56,31	448,22
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	2,0000000	5,24	10,48
			MO sem LS => 121,59	LS =>		MO com LS =>	228,00
			Valor do BDI => 381,71	Quant. =>		alor com BDI => Preço Total =>	1.910,39 <b>1.910,39</b>
1.11	Código Banco		Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95639 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF 11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	628,75	628,75
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	ALIVII IAD DE ENGANACOD DA DESTADA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	HARM	6,6670000	18,43	122,87

Im

Auxiliar	00003471 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁÚLICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	ST AH	6,6670000	23,60	·
	00003471 SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE	2" Material				157
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)		UN	4,0000000	27,87	111
Insumo	00007307 SINAPI		Material	UN	0,2160000	13,64	·· - ·· ·· ·· · · · · · · · · · · · · ·
Insumo	1	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0511000		
wiedillo	00004181 SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material		0,0011000	23,82	1
Insumo	00006028 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)		UN	2,0000000	19,64	39
Insumo	00006298 SINAPI		Material	UN	1,0000000	101,25	101
		TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	4 0000000		
nsumo	00007696 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E =	Blocked	OIN	1,0000000	37,06	37
		*3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,1430000	48,40	55
			MO sem LS => 107,90	LS =>	94.43	MO com LS =>	
			Valor do BDI => 156,99		\	/alor com BDI =>	202 785
2		Movimon		Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	785
	4	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Código Banco	Descrição					191.042
omposição	72961 SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	To
omposição	5901 SINAPI		PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,36	1,
uxiliar		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0016109	169,90	
		TO CHOID 200 CV. INC. I HSIVE TANOLIE DE ACO SASA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	the second second	2,0010100	109,90	0,
omposição	Fåna ämmer	511 515 (140. Ar_00/2014	를 즐겁는 보는 보는 보는 하다.				
ıxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	4.4			
mposição	andra na <u>22 an a</u> n an	DIURNO, AF 06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0018525	157,83	0,2
xiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIRRATORIO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE				
		PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0026849	130,00	0,3
mposição	96028 SINAPI						
xiliar	3323 311741	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE	СНР	0.0040404		
mposição	5903 SINAPI		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,0013424	117,36	0,1
kiliar	OSOO SHAAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M,	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE	СНІ			
		POTENCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE ACO BARA TOMA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Oru	0,0010739	41,71	0,0
		AGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014		total see all all all all all all all all all a			
mposição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014					
dilar							

July

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017  SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS MO sem LS => Valor do BDI =>	OS S 0,19 0,33	H H LS=>		16,67  MO com LS => Valor com BD( =>	0,0 0,1 0,3 1,6
2.2	Código Banco	Descrição		Q	uant. =>	2.378,2900000	Preço Total =>	4.019,3
Composição	79473 SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	Tipo	U	nd	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição Auxiliar	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 170 UD DECA	MOVT - MOVIMENTO DE TER	•	13	1,0000000	4,92	4.9
MOVING		CACAMBA 5.2 M3 - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	DE CI	IP .	0,0304000	161,92	4,9
			MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,36	MO com LS =>	0.7
			valor do BBI =>	1,22 Qu	ant. =>	5 323 4500000	/alor com BDI =>	6,1
2.3	Código Banco	Descrição				5.525,4500000	Preço Total =>	32.685,9
Composição	96387 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANIII OMETRICAMENTE	Tipo	Un	d	Quant.	Valor Unit	Total
-SALINA	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO.  CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF 09/2017	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	3	1,0000000	7,55	<b>Tota</b> 7.5.
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS D MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DE CH	P	0,0064000	169,90	1,0
Composição Luxiliar	5921 SINAPI	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS D	DE CHI	<b>.</b>	0,0027000		
omposição	5932 SINAPI		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,0027000	2,03	0,00
uxiliar omposição	73436 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS D MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Е СН	,	0,0077000	157,83	1,21
uxiliar		ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,58 M, CHIP DILINOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DI	E CHF				
		LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	L CHI		0,0074000	156,60	1,15
omposição omposição	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Е СНР		0,0027000	114,08	0.30
xiliar ,		POTENCIA 110 HP PESO SEMICON LASTRO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Е СНР		0,0010000	126,52	0,12
mposição xiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ		0,0095000	41;71	0,39

pui

		i mini mana kata kata kata kata kata kata kata k	Materia mana	,07 LS => ,20		MO com LS => for com BDI =>	0,13 1.02
omposição uxiliar	5811 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS D MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	E CHP	0,0070000	117,94	0,82
omposição	72888 SINAPI	DESCARGA LIVRE)	Tipo MOVT - MOVIMENTO DE TERF	Und em As	Quant. 1,0000000	Valor Unit 0,82	Total 0,82
2.5	Código Banco	Descrição			1.511,0200000	rreço Total =>	4.412,17
			14.1 1	0,36 LS => 0,58 Quant. =>	Va	MO com LS => alor com BDI =>	0,67 2,92
uxillar	SOUTH SHAMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,0192000	16,67	0,32
uxiliar omposição	88316 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHI DIURNO. AF, 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS I MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	DE CHI S	0,0058000	59,16	0,34
Auxiliar Composição	84013 SINAPI	AE 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	s .	0,0134000	125,93	1,68
Composição	90991 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRALII ICA SORRE ESTEIRAS CACALITA DE 0,78 M3			1,0000000	2,34	2,3
Composição	83338 SINAPI	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A	Tipo MOVT - MOVIMENTO DE TER	Und	Quant	Valor Unit	Tota
2.4	Código Banco	Descrição	4**		1.511,0200000	Preço Total =>	14.248,9
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,49 LS => 1,88 Quant. =>	10,1	MO com LS => /alor com BDI =>	2,8 9,4
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0558000	16,67	0,9
Composição Auxiliar Composição	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	DE CHI OS	0,0150000	58,70	8,0
Auxiliar :		LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO, AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS É EQUIPAMENTO	DE CHI	0,0086000	47,48	0,4
Composição Auxiliar Composição	89036 SINAPI 93244 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP. DESC ODERACIONAMIO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E FOLIPAMENT	S.DE CHI	0,0133000	40,29	0,
Composição Auxillar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÉNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT	S.DE CUI	0,0083000	66,79	0.
Auxillar		GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHÍ DIURNO. AF_06/2014	MAQUINAS E EQUIPAMENT	S DE CHI	0,0133000	1,26	

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

				Quant. =>	1.511,0200000	Preço Total =>	1.541,24
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	МЗХКМ	1,0000000	0,96	0,96
Composição Auxiliar	91386: SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23:000 KG; CARGA ÚTIL MÁXIMA 15:935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0062500	144,71	0,90
Composição Auxiliar	91387/SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇÂMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0015600	41,71	0,06
क्षा । । । । गोल्ड रक्षा <u>हीं</u> हैं	Proposition ####################################	ter namuntakun mustu seko elem unak etin sinen 1966 bir sinus Paranderen di etinelem stambik eti sun.	MO sem LS => 0,07 Valor do BDI => 0.23	LS =>	0,06		0,13
			Valor do BDI => 0,23	Quant. =>	35.674,4700000	/alor com BDI => Preço Total =>	1,19 <b>42.452,61</b>
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72923 SINAPI	BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	•	m³	1,0000000	61,70	61,70
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0133140	97,81	1,30
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125. HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0023960	157,83	0,37
Composição Auxiliar	5944 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087870	137,62	1,20
Composição Auxiliar	6879 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031950	123,20	0,39
Composição Auxiliar	73417 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO, AF 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0110500	105,11	1,16
Composição Auxiliar	95121 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO, AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0110500	226,70	2,50
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÂRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0109170	66,79	0,72
Composição Auxiliar	5946 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0045270	65,13 -	0,29

My

Composição Auxiliar	6880 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 114 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHI	0,0101180	56,98	0,57
Composição Auxiliar Composição	95122 SINAPI 88316 SINAPI	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TÓN/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF 07/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT SEDÍ - SERVICOS DIVERSO	os	СНІ	0,0022630 0.0532550	132,52	0,29
Auxiliar Insumo	00004721 SINAPI	고마님 되는 동원도 잘 통합하고 있다는 그 그런 분류를 잃었다. 그는 그는 말라고						0,88
msumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,8800000	59,13	52,03
			MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,26	MO com LS =>	2,70
			Valor do BDI =>	15,40	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	77,10 <b>91.682,69</b>
3		PAVIMENTAÇÃO / URBANISMO						910.175,10
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92395 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	67,69	67,69
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF '08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		СНР	0,0069000	7,03	0.04
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM:MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENT		CHP	0,0135000	15,93	0,21
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	AF 08/2015 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		СНІ	0,1326000	0,49	0,06
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	DIURNO. AF 08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		ČHI	0,1260000	0,74	0,09
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	AF 08/2015 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	S	H	0,2789000	24,64	6,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	3	Н	0,2789000	16,67	4,64
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	75,50	4,28
Insumo	00000679 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material		m²	1,0174000	50,27	51,14
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	* 1	W <sub>3</sub>	0,0064000	56,44	0,36
		in the second of	MO sem LS => Valor do BDI =>	4,29 16,90	LS => Quant. =>	\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	8,05 84,59 287.606,00



3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92393 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	49,14	49,14
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	7,03	0,02
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	DIURNO. AF. 08/2015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÂQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0135000	15,93	0,21
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	AF 08/2015 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO, AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0589000	0,49	0,02
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13:HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНІ	0,0495000	0,74	0,03
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	AF 08/2015 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>.</b>	0,1259000	24,64	3,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	́ н	0,1259000	16,67	2,09
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materia!	m³	0,0568000	75,50	4,28
Insumo	00000711 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0174000	38,37	39,03
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	56,44	0,36
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		MO sem LS => 1,94 Valor do BDI => 12,27	LS => Quant. =>	\	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	3,63 61,41 181.282,32
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	53,30	53,30
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	СНР	0,0055000	7,03	0,03
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARÁ CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO.	CHÓR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0135000	15,93	0,21
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	AF 08/2015 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0872000	0,49	0,04

Composição	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	∍DROP - DRENAGEM/OBRAS DE ∴CONTENÇÃO / POÇOS DE VISI □E CAIXAS	E M ITA	1,0000000	35,92	35,92
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Valor do BDI => 16	,32 Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	81,69 <b>102.376,3</b> 5
		EQUIVALENTE DA REGIAO	MO sem LS => 17	,02 LS =>	14,90	MO com LS =>	31,92
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30° CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,0660000	11,61	0,76
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0241000	59,13	1,42
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0241000	59,13	1,42
Insumo	00001379 SINAPI	TRANSPORTE) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	21,1533000	0,52	10,99
Auxiliar Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m³	0,0502000	75,50	3,79
Auxiliar Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,5667000	16,67	26,11
Composição	88309 SINAPI	DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	THE THE	0,8692000	24,03	20,88
Composição	85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	65,37	65,37
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Valor do BDI => 13	,30 Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	66,60 <b>311.022,00</b>
<u></u> i.		The second secon		,85 LS =>	•	MO com LS =>	5,35
Insumo	00004741 SINAPI	NATURAL PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0064000	56,44	0,36
Insumo	00000712 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR	Material	m²	1,0174000	40,00	40,69
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	75,50	4,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Ĥ	0,1853000	16,67	3,08
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLÉMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1853000	24,64	4,56
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-T. (1)	0,0792000	0,74	0,05

Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV CHP DIURNO. AF 12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0180000	13,35	0,24
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0910000	4,19	0,38
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PRÉPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M <sup>a</sup>	0,0030000	427,57	1,28
Composição	88243 SINAPI	AF 08/2014 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	. H	0,1090000	19,69	2,14
Auxiliar Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTÂRES	SEDI - ŠERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	24,03	5,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4870000	16,67	8,11
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material	m <sub>a</sub>	0,0150000	75,50	1,13
Insumo	00034492 SINAPI	TRANSPORTE) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0630000	266,49	16,78
			MO sem LS => 5,96 Valor do BDI => 8,96	LS => Quant. =>	•	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	11,18 44,88 <b>27.888,43</b>
4		IRRIGAÇÃO					58.156,90
4.1	Cádina Danas		and the second s				
***	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	•	Und m³	Quant. 1,0000000	Valor Unit 65,94	Total 65,94
Composição Composição		•	•				
Composição Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m <sup>3</sup>	1,0000000 3,9560000 19,38	65,94	65,94
Composição Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  MO sem LS => 22,15	m³ H	1,0000000 3,9560000 19,38	65,94 16,67 MO com LS => Valor com BDI =>	65,94 65,94 41,53 82,40
Composição Composição Auxiliar	93358 SINAPI 88316 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 03/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  Descrição REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  MO sem LS => 22,15  Valor do BDI => 16,46	m³ H LS => Quant. =>	1,0000000 3,9560000 19,38 156,0000000	65,94 16,67 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	65,94 65,94 41,53 82,40 12.854,40
Composição Composição Auxiliar  4.2 Composição Composição	93358 SINAPI 88316 SINAPI Código Banco	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 03/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  Descrição	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  MO sem LS => 22,15  Valor do BDI => 16,46  Tipo	m³ LS => Quant. =>	1,0000000 3,9560000 19,38 156,0000000	65,94 16,67 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit	65,94 65,94 41,53 82,40 12.854,40
Composição Composição Auxiliar	93358 SINAPI 88316 SINAPI Código Banco 93382 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  Descrição REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  MO sem LS => 22,15 Valor do BDI => 16,46  Tipo MOVT - MOVIMENTO DE TERRA CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	m³ LS => Quant. => Und m³	1,0000000 3,9560000 19,38 156,0000000 Quant. 1,0000000	65,94 16,67 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit 28,71	65,94 65,94 41,53 82,40 12.854,40 Total 28,71
Composição Composição Auxiliar  4.2 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar Composição	93358 SINAPI 88316 SINAPI Código Banco 93382 SINAPI 91533 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 03/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  Descrição REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  MO sem LS => 22,15 Valor do BDI => 16,46  Tipo MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	m³  H  LS =>  Quant. =>  Und  m³  CHP	1,0000000 3,9560000 19,38 156,0000000 Quant. 1,0000000 0,2740000	65,94 16,67 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total => Valor Unit 28,71 33,93	65,94 65,94 41,53 82,40 12.854,40 Total 28,71 9,29
Composição Auxiliar  4.2 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar	93358 SINAPI 88316 SINAPI Código Banco 93382 SINAPI 91533 SINAPI 91534 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 03/2016 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  Descrição REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS  MO sem LS => 22,15 Valor do BDI => 16,46  Tipo MOVT - MOVIMENTO DE TERRA CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	m³ H LS => Quant. => Und m³ CHP	1,0000000 3,9560000 19,38 156,0000000 Quant. 1,0000000 0,2740000	65,94 16,67 MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>  Valor Unit 28,71 33,93 28,78	65,94 65,94 41,53 82,40 12.854,40 Total 28,71 9,29

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

			Valor do BDI =>	7,16	Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	35,87 <b>5.595,72</b>
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	;	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3212 ORSE	Colchão de areia	Conversão InfoWOrca		m³	1,0000000	97,25	97,25
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Ericargos Complementares - Servente	Provisórios		Tradith die die der	1,0000000	2,90	2:90
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,1200000	75,00	84,00
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Н	1,0000000	10,35	10,35
			MO sem LS => Valor do BDI =>	5,52 24,28	LS =>  Quant. =>	• 1	MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	10,35 121,53 3.038,25
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	3	M	1,0000000	9,81	9,81
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SANITÁRIAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		J. H	0,0240000	18,43	0,44
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - ŞERVIÇOS DIVERSOS		.н	0,0240000	23,60	0,56
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	a territoria	UN	0,0080000	1,56	0,01
Insumo	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	1,0610000	8,30	8,80
	• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,38 2,44	LS => Quant. =>		MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	0,72 12,25 <b>4.900,00</b>
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89623 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1190000	18,43	2,19
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		н	0,1190000	23,60	2,80
nsumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material		UN	0,0180000	52,57	0,94
nsumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0300000	1,56	0,04
nsumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0210000	45,65	0,95
nsumo	00007141 SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material		UN	1,0000000	6,18	6,18
			MO sem LS =>	1,92	LS =>	1,68	MO com LS =>	3,60

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

			Valor do BDI =>	3,27	Quant. =>		Valor com BDI => Preço Total =>	16,37 1.473,30
4.6	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	NINHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	:	UN	1,0000000	8,57	8,57
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,0890000	18,43	1,64
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI SERVIÇOS DIVERSOS		Ĥ	0,0890000	23,60	2,10
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Material		UN	0,0120000	52,57	0,63
Insumo	00003535 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	<u>-</u>	UN	0,0200000	1,56	0,03
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0140000	45,65	0,63
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	time to the contract of the co		1,44 2,13	LS => Quant. =>		MO com LS => /alor com BDI => Preço Total =>	2,70 10,70 <b>214,00</b>
4.7	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN. 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	· · · · · ·	UN	1,0000000	39,59	39,59
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Ĥ	0,2270000	18,43	4,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		н	0,2270000	23,60	5,35
Insumo	00020080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	a tewarii	UN	0,1070000	16,68	1,78
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material		UN	0,0340000	1,56	0,05
Insumo	00011676 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	·	UN	1,0000000	27,00	27,00
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		ÚN	0,0270000	45,65	1,23
The second second second	·	deserving a serving and a serving a serving and a serving a serving and a serving and a serving and a serving and a serving a serving and a serving and a serving and a serving a servin		3,67 9,88	LS =>	٠,	MO com LS => /alor com BDI =>	6,88 49,47
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	593,64
4.8	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	95676 SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HID SANITÁRIAS	ROS	UN	1,0000000	118,57	118,57
Composição Auxiliar Composição Auxiliar Insumo	88248 SINAPI 88267 SINAPI 00011882 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERS SEDI - SERVIÇOS DIVERS Material		H H UN	0,2169000 0,2169000 1,0000000		3,99 5,11 109,47
			MO sem LS => Valor do BDI =>	3,51 29,60	LS => Quant. =>		MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	6,58 148,17 <b>1.778,04</b>
4.9	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9461 ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	Fomecimento de Hidrantes Aspersores e Acessórios pa	•	un	1,0000000	354,67	354,67
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Irrigação Provisórios		Ch III	0,1500000	2,90	0,43
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	0,1500000	2,83	0,42
Insumo	9806 ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	Material		un	1,0000000	349,64	349,64
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra		н	0,1500000	17,55	2,63
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	:	н	0,1500000	10,35	1,55
		and the second of the second o	MO sem LS => Valor do BDI =>	2,23 88,56	LS =>	•	MO com LS => Valor com BDI =>	4,18 443,23
					Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	22.161,50
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10008 ORSE	Instalação do sistema de automação da imigação (SERGIPETEC)	Provisórios		cj	1,0000000	1.479,84	1.479,84
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		<b>h</b>	24,0000000	2,90	69,60
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	24,0000000	2,78	66,72
Insumo	6698 ORSE	Técnico em informática - Fonte SEINFRA/SE - ref. mês 01/18 - 40h - Rev 01	Mão de Obra		h	72,0000000	9,36	673,92
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	24,0000000	17,55	421,20
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		Ĥ :	24,0000000	10,35	248,40
	*** *	<del></del>	MO sem LS => Valor do BDI =>	716,47 369,51	LS =>	627,05	MO com LS => Valor com BDI =>	1.343,52 1.849,35

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	5.548,05
5		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			. :		1.300.885,50
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3772 ORSE	Luminária Tecnolux CW 450 Q5 para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	10.244,65	10.244,65
Composição Auxiliar	3098 ORSE	Equipe de instalação elétrica	Equipes de Montagem e  Construção	h	3,0000000	60,08	180,24
Insumo	2472 ORSE	Guindaste koehring bantan es-488 telekruiser 16 ton ou equivalente	Equipamento	h	1,2200000	178,70	218,01
Insumo	2960.ORSE	Luminária c/ 4 pétalas p/ iluminação de avenidas ou praças, c/ difusor em fibra de vidro, Tecnolux CW-450 Q/5 (ou similar)	Material	Un	1,0000000	6.109,61	6.109,61
Insumo	2961 ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Material	Un	1,0000000	463,22	463,22
Insumo	2967 ORSE	Poste de aço para iluminação pública para luminária de 4 pétalas h=9m	Material	un	1,0000000	2.543,77	2.543,77
Insumo	00001082 SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	Material	UN	4,0000000	115,12	460,48
Insumo	00003390 SINAPI	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 580 A 750 V	Material	UN	4,0000000	24,19	96,76
Insumo	00003757 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	4,0000000	43,14	172,56
			MO sem LS => 77,75 Valor do BDI => 2.558,08	LS =>	68,05	MO com LS => Valor com BDI =>	145,80 12.802,73
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	320.068,25
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3773 ORSE	Luminária Tecnolux CW 450 D5 para iluminação pública 02 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1,0000000	6.136,12	6.136,12
Composição Auxiliar	3098 ORSE	Equipe de instalação elétrica	Equipes de Montagem e Construção	<b>h</b>	2,5000000	60,08	150,20
Insumo	2472 ORSE	Guindaste koehring bantan es-488 telekruiser 16 ton ou equivalente	Equipamento	h	1,2200000	178,70	218,01
Insumo	2959 ORSE	Luminária c/ 2 pétalas p/iluminação de avenidas ou praças c/ difusor em fibra de vidro, Tecnolux CW-450 D/5 (ou similar)	Material	Ün	1,0000000	2.934,55	2.934,55
Insumo	2961 ORSE	Suporte p/luminária CW-450 de 1a 4 pétalas (Tecnolux ou similar)	Material	Un .	1,0000000	463,22	463,22
Insumo	2968 ORSE	Poste de aço para iluminação pública para luminária de 2 pétalas h=9m	Material	un	1,0000000	2.005,24	2.005,24
Insumo	00001082 SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	Material	ÛN	2,0000000	115,12	230,24



Insumo	00003390 SINAPI	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 580 A 750 V	Material	UN	2,0000000	24,19	48,38
Insumo	00003757 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	2,0000000	43,14	86,28
			MO sem LS => 6 Valor do BDI => 1.53	4,79 LS => 2,18 Quant. =>		MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	121,50 7.668,30 <b>766.830,0</b> 0
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	6,65	6,65
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AF 12/2015 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ILUMINAÇÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0,0520000	18,89	0,98
Auxiliar Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLÉMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H.	0,0520000	24,25	1,26
Insumo	00000994 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	:Material	M	1,1900000	7 301. 31.69 3,69:	<sup>6</sup> -31-25 5 <u></u> 1/2113 <b>4,3</b> 9
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MN X 5 M	1 Material	UN	0,0090000	2,62	0,02
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		0,84 LS => 1,66	0,74	MO com LS => Valor com BDI =>	1,58 8,31
				Quant. =>	3.000,0000000	Preço Total =>	24.930,00
5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	2,66	2,66
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AF 12/2015 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ILUMINACÃO EXTERNA SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		0,0240000	18,89	0,45
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	0,0240000	24,25	0,58
Insumo	00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,36	1,61
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM	l Material	UN	0,0090000	2,62	0,02
				0,39 LS =>	·	MO com LS => Valor com BDI =>	0,73 3,32
				Quant. =>	2.000,0000000	Preço Total =>	6.640,00
5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	15,52	15,52
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	<b>.</b>	0,1290000	18,89	2,43
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	. Н	0,1290000	24,25	3,12
Insumo	00002681 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	9,07	9,97
	e ee Annaa aa aa aa baa aa aa aa aa	Andrew Commence of the Commenc	MO sem LS => 2,11 Valor do BDI => 3,87		1,84	MO com LS =>	3,95 19,39
				Quant. =>	1.500,0000000	Preço Total =>	29.085,00
5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit:	Total
Composição	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	163,75	163,75
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6789000	24,03	40,34
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLÉMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H.	4,4832000	16,67	74,73
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,1560000	4,65	10,02
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	W <sub>3</sub>	0,0653000	75,50	4,93
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	3,0096000	0,75	2,25
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	0,0600000	22,34	1,34
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	18,5084000	0,52	9,62
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m <sup>3</sup>	0,0365000	59,13	2,15
Insumo	00004722 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M <sub>3</sub>	0,0040000	59,13	0,23
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	Material	UN	60,4800000	0,30	18,14
	e ele suito de la companione de la compa		MO sem LS => 41,04		35,91	MO com LS =>	76,95
			Valor do BDI => 40,88	Quant. =>	110,0000000	/alor com BDI => Preço Total =>	204,63 <b>22.509,30</b>
5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72263 SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	21,83	21,83
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,4000000	18,89	7,55
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,25	9,70
Insumo	00001588 SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	A,58	4,58

			MO sem LS => Valor do BDI =>	6,53 5,45	LS => Quant. =>	•	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	12,25 27,28 <b>5.456,00</b>
5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	:	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	Е	UN	1,0000000	1.528,68	1.528,68
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO		H	8,0000000	24,25	194,00
Composição . Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSO	S 🔭	A.H	8,0000000	16,67	133,36
Insumo	00003379 SINAPI	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE. SEM CONECTOR	Material	#F. 74. 442.	UN	1,0000000	44,41	44,41
Insumo	00001096 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	Material		UN	2,0000000	91,56	183,12
Insumo	00039210 SINAPI	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000	0,69	1,38
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2.5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	Material		UN	2,0000000	7,44	14,88
Insumo	00039176 SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000	0,93	1,86
Insumo	00000857 SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material		M	3,0000000	7,05	21,15
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		ÜN	1,0000000	141,09	141,09
Insumo	00000420 SINAPI	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	Material	!	UN	2,0000000	27,59	55,18
Insumo	00001539 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	Material		UN	8,0000000	3,71	29,68
Insumo	00012034 SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material		UN	2,0000000	2,60	5,20
Insumo	00002392 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415	Material		UN	1,0000000	67,13	67,13
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material		M	8,0000000	3,79	30,32
Insumo	00000937 SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material		M	27,0000000	5,05	136,35
Insumo	00000406 SINAPI	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	Material		UN	0,1333333	53,98	7,19
nsumo	00001892 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		ŪN	4,0000000	0,92	3,68
nsumo	00002731 SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M, D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	Material		M	7,9600000	56,31	448,22
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO	Material		UN	2,0000000	5,24	10,48
	And the second s	MEDIA					•	

			MO sem LS => Valor do BDI =>	121,59 381,71	LS =>	-	MO com LS => Valor com BDI =>	228,00 1,910,39
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	3.820,78
5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	-	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	11138 ORSE	Entrada de energia eltrica trifsica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	)	un	1,0000000	2.048,55	2.048,55
Composição Auxiliar	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	*Entrada em Baixa Tensão		ี <b>เก</b> ็	1,0000000	363,55	363,55
Composição Auxiliar	353 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diām ≕25mm (3/4")	Interligações até Quadro ( Eletrodutos e Conexões	Geral -	m	1,5000000	9,25	13,87
Composição Auxiliar	356 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diām = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro ( Eletrodutos e Conexões	Geral -	m	6,0000000	15;88	95,28
Composição Auxiliar	365 ORSE	Curva para eletroduto de pvc rigido roscável, diám = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro ( Eletrodutos e Conexões	Geral -	un	2,0000000	9,85	19,70
Composição Auxiliar	374 ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro ( Eletrodutos e Conexões	Geral -	un	4,0000000	4,97	19,88
Composição Auxiliar	453 ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca); 65KA	Fusíveis, Disjuntores e Ch	naves	un	1,0000000	382,16 <sup>1</sup>	382,16
Composição Auxiliar	681 ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	Pontos de Suprimento de	Telefone	un	1,0000000	3,00	3,00
Composição Auxiliar	2842 ORSE	Fornecimento de armação secundária 1 estribo	Fomecimento de Material Redes de Energia Elétrica		un	1,0000000	26,45	26,45
Composição Auxiliar	2892 ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	Fomecimento de Materiai Redes de Energia Elétrica	s para	un	1,0000000	3,86	3.86
Composição Auxiliar	4429 ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixas de Passagem em de tijolos macicos		un	1,0000000	110,20	110,20
Composição Auxiliar	7927 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro ( Fios e Cabos	Geral -	un	1,0000000	1,85	1,85
Composição Auxiliar	7928 ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro ( Fios e Cabos	Geral -	un	4,0000000	2,73	10,92
Composição Auxiliar	9007 ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 35mm², 1kv / 90° C	Interligações até Quadro ( Fios e Cabos	Geral -	m	25,0000000	25,37	634,25
Composição Auxiliar	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	35,06.	35,06
Composição Auxiliar	9391 ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	Pára-raios		kg	0,2840000	52,65	14,95
Insumo	11655 ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/150	Material	11. 1444	un	1,0000000	313,57	313,57
			MO sem LS => Valor do BDI =>	254,40 511,52	LS =>	222,65	MO com LS =>	477,05 2.560.07
				•	Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	7.680,21
5.10	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAC	ÃOE	UN	1,0000000	55,32	55,32
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVER		H	0,2531000	18,89	4,78

Insumo	00003379 SINAPI	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	44,41	44,41
			MO sem LS => Valor do BDI =>	4,13 13,81	LS =>		Valor com BDI =>	7,74 69,13
					Quant. =>	91,0000000	Preço Total =>	6.290,83
5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	*	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	480 ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	Fusiveis, Disjuntores e Chave	:S	un	1,0000000	32,13	32,13
composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios		h	0,5000000	2,78	1,39
Auxiliar nsumo	1970 ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel	Material		un .	1,0000000	2,78 21,97	1,39 21,97
nsumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	н	0,5000000	17,55	8,77
		The second of the first of the second second even the second even when the even even even when the second second even the seco	MO sem LS => Valor do BDI =>	4,68 8,02	LS =>	4,09	MO com LS =>	8,77 40,15
					Quant. =>	91,0000000	Preço Total =>	3.653,65
5.12	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3244 ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão InfoWOrca	•	un	1,0000000	5,99	5,99
nsumo	2622 ORSE	Base fixa para relé foto elétrico BASE FIXA PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	Material		นก	1,0000000	5,99	5,99
			MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00 7,48
				.,	Quant. =>		Preço Total =>	680,68
.13	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
omposição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF 03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TER	RRA .	m³	1,0000000	65,94	65,94
ompoşição uxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,9560000	16,67	65,94
				22,15 16,46	LS =>	19,38	MO com LS =>	41,53
			valor do BBI ->	10,40	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	82,40 <b>64.272,00</b>
i.14	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant	Valor Unit	Total
omposição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TER	RRA	m³	1,0000000	39,98	39,98
omposição uxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H. H. J.	2,3986000	16,67	39,98
	The second secon	en e	MO sem LS =>	13,43	LS =>	11,75	MO com L9/=>	25,18

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

			Valor do BDI => 9,98	Quant. =>		/alor com BDI => Preço Total =>	49,96 <b>38.968,80</b>
6		EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO					17.894,45
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2409 ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	175,00	175,00
Insumo	251 ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Material	un	1,0000000	175,00	175,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	remaining the management	the second of th	MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 43,69	LS =>		/alor com BDI =>	0,00 218,69
				Quant. =>	61,0000000	Preço Total =>	13.340,09
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11677 ORSE	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	607,40	607,40
Composição Auxiliar	77 ÖRSE	Aterro de caixão de edilficação, com fornec, de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m <sup>s</sup>	0,2200000	129,75	28,54
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	Armaduras Convencionais	kg	5,1500000	8,45	43,51
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,1600000	27,66	4,42
Composição Auxiliar	2292 ORSE	Pintura para extenores, sobre paredes, com lixamento, aplicao de 01 demo de Iquido selador acrlico, 02 demos de massa acrlica e 02 demos de tinta pva latex convencional para extenores - Rev 03	Latex PVA		2,8900000	33,33	96,32
Composição	2497 ORSE	Escavao manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at	Escavação Manual em Área	m <sup>a</sup>	0,1400000	39,75	5,56
Auxiliar Composição	2669 ORSE	1,50m. Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	Urbana Bueiros Tubulares e Celulares	i, m	0,9000000	63,27	56,94
Auxiliar Composição	3379 ORSE	Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos,	Conversão InfoWOrca	m²	1,2100000	63,54	76,88
Auxiliar Composição Auxiliar	3652 ORSE	inclusive escoramento Pastilha ceramica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metalo, cor branca- B2140, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	Conversão infoWOrca	m²	0,080000	146,39	11,71
Composição Auxiliar	4923 ORSE	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	m²	0,5000000	9,87	4,93
Composição Auxiliar	4986 ORSE	Carga mecânica de material de 1º categoria	Carga de Material	W <sub>3</sub>	0,2100000	0,69	0,14
Auxiliai Composição Auxiliar	7243 ORSE	Pastilha ceramica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metalo, cor cinza escuro, ref.Niquel - B-2104, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,0800000	153,69	12,29

JU

Composição Auxiliar Composição Auxiliar	7528 ORSE 7691 ORSE	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusive escoramento.  Concreto simples fabricado na obra; fck=21 mpa, lançado e adensado	Formas  Concreto Simples		m³	0,9900000	27,80 400,04	27,52 40,00
Composição Auxiliar	7778 ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	Bueiros Tubulares e Celulares		m	2,6000000	76,40	198,64
Auxiliai	National Business (Lance State Laboration)	and and the second has a sense distributed in a distributed statistic for the distributed of the second second		22,14 51,66	LS => Quant. =>	V	MO com LS => alor com BDI => Preço Total =>	229,03 759,06 4.554,36
7		VEGETAÇÃO						47.235,31
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	- 1	m²	1,0000000	8,78	8,78
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		н	0,1564000	16,67	. 2,60
Auxiliar Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Н	0,0391000	23,25	0,90
nsumo	00003324 SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	delta prima	m²	1,0000000	5,28	5,28
·			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,23 2,19	LS => Quant. =>	V	MO com LS => alor com BDI => Preço Total =>	2,30 10,97 <b>9.203,83</b>
7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	<del></del>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98516 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00	URBA - URBANIZAÇÃO	** *	UN	1,0000000	274,85	274,85
Composição Auxiliar	91634 SINAPI	M. AF 05/2018 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		CHP	0,2999000	131,74	39,50
Composição Auxiliar	91635 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9,700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		СН	1,2252000	41,70	51,09
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,3620000	16,67	72,71
luxiliar Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	اردن اردانشور اردانشور	Н	1,0905000	23,25	25,35
Auxiliar nsumo	00038641 SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	Material		UN	1,0000000	86,20	86,20
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			54,23 68,63	LS => Quant. =>	Va	MO com LS => alor com BDI => Preço Total =>	101,70 343,48 <b>31.943,64</b>



7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000		110,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	P. S. H. A. S. S.	1,0401000	16,67	17,33
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,2600000	23,25	6,04
Insumo	00000359 SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2° M	Materia!	UN	1,0000000	a ser deplete a service de	87,35
	Terminan and Termi	and a same of the control of the con	MO sem LS => 8,18 Valor do BDI => 27,64	LS =>	7,16	MO com LS => Valor com BDI =>	15,34 138,36
				Quant. =>		Preço Total =>	6.087,84
8.		ADMINSTRAÇÃO LOCAL		and the second			829.127,44
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93568 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	24.366,67	24.366,67
Composição -	95418 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÉNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	187,12	187,12
Insumo	00040814 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	23,990,85	23.990,85
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,24	108,24
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	65,94	65,94
Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,45	1,45
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	13,07	13,07
			MO sem LS => 12.893,54 Valor do BDI => 6.084,35	LS =>	11.284,43	MO com LS =>	24.177,97 30.451.02
			·	Quant. =>		Preço Total =>	243.608,16
8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	15.728,28	15.728,28
Composição Auxiliar	95415 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	120,27	120,27
Insumo	00040811 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	15.419,31	15.419,31
Insumo	00043498 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,24	108,24
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	65,94	65,94



Insumo	00043474 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,45	1,45
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	13,07	13,07
			MO sem LS => 8.286,89 Valor do BDI => 3.927,35	LS =>		MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	15.539,58 19.655,63 <b>314.490,0</b> 8
8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	90,52	90,52
Composição Auxiliar	95407:SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	th Th	1,0000000	2,05	. 2,05
Insumo	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	87,47	87,47
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н 📑	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	н	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	н	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
			MO sem LS => 47,74 Valor do BDI => 22,60	LS =>		Valor com BDI =>	89,52 113,12
				Quant. =>	1.280,0000000	Preço Total =>	144.793,60
8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	7.555,49	7.555,49
Composição Auxiliar	95423 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	80,66	80,66
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	179,44	179,44
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	65,94	65,94
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	00040819 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	7.202,12	7.202,12
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	13,07	13,07
			MO sem LS => 3.883,74 Valor do BDI => 1.886,60	LS =>	3.399,04	MO com LS =>	7.282,78 9.442,09
			·	Quant. =>		Preço Total ≃>	75.536,72
8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

My

SOS MES 1,0000000 5.071,11	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	93572 SINAPI	Composição
SOS MES 1,0000000 .53,14	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS MES	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES). MENSALISTA	95422 SINAPI	Composição Auxiliar
MES 1,0000000 4.745,26	Mão de Obra MES	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	00040818 SINAPI	Insumo
MES 1,0000000 179,44	Equipamento MES	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043499 SINAPI	Insumo
MES 1,0000000 65,94	Material MES	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	00040863 SINAPI	Insumo
MES 1,0000000 14,26	Equipamento MES	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043475 SINAPI	Insumo
MES 1,0000000 13,07	Material MES	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	00040864 SINAPI	Insumo
2.558,87 LS => 2.239,53 MO com LS =>	•		Termon or the transfer was	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1.266,25 Valor com BDI =>	Value do DDI -> 1.200,25			
1.266,25				
		SERVIÇOS FINAIS		10
Quant. => 8,0000000 Preço Total =>	Quant. =>	SERVIÇOS FINAIS Descrição	Código Banco	
Quant. => 8,0000000 Preço Total =>  Und Quant. Valor Unit	Quant. =>			10.1
Quant. => 8,0000000 Preço Total =>  Und Quant. Valor Unit  SOS m² 1,0000000 1,49  NOS DE CHP 0,0150000 1,29	Quant. =>  Tipo Und  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS m²	Descrição	99814 SINAPI	10.1 Composição Composição
Quant. =>         8,0000000         Preço Total =>           Und         Quant.         Valor Unit           SOS         m²         1,0000000         1,49           RIOS DE NTOS         CHP         0,0150000         1,29	Quant. =>  Tipo Und  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS m²  CHOR - CUSTOS HORÂRIOS DE CHP  WÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Descrição  LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019  LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZÃO MAXIMA ENTRE 400	o 99814 SINAPI o 99833 SINAPI	10.1 Composição Composição Auxiliar Composição
Quant. => 8,0000000 Preço Total =>  Und Quant. Valor Unit  SOS m² 1,0000000 1,49  IOS DE CHP 0,0150000 1,29  NTOS	Quant. =>  Tipo Und  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS m²  CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS H  MO sem LS => 0,50 LS =>	Descrição LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	o 99814 SINAPI o 99833 SINAPI	10.1 Composição Composição Auxiliar Composição Auxiliar

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 3.049.719,70 759.981,47 3.809.701,17

MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ N° 13.654.405/0001-95

ANEXO IV - Cronograma físico-financeiro





Obra REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BARREIRAS - BA Bancos B.D.I.
SINAPI - 04/2020 - Bahia 24,97%
SICRO3 - 10/2019 - Bahia
ORSE - 01/2020 Sergipe

Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 87,52% Mensalista: 75,80%

		Cronograma Físico e Financia	ceiro								
ltem	Descrição		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		100,00%	100,00%		****					
	and the second control of the second control	the state of the s	433.416,88	433.416,88							
2	MOVIMENTO DE TERRA		100,00%	20,00%	30,00%	50,00%			•		
	544445454555		191.042,91	38.208,58	57.312,87	95.521,46			1. 1.		
	PAVIMENTAÇÃO / URBANISMO	in the second second second second	100,00%			25,00%	25,00%	50,00%			1
A	IRRIGAÇÃO		910.175,10	50.000		227.543,78	227.543,78	455.087,55	: ناچ پر <u>ے مے ہ</u> ے۔ دد		
•	IRRIGAÇÃO		100,00%	50,00%	25,00%				25,00%		
5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		58.156,90	29.078,45 25,00%	14.539,23			05 000/	14.539,23		-
	IZOMMAÇÃO POBLICA		100,00% 1,300,885,50	325.221,38	25,00% 325.221,38			25,00% 325.221,38	25,00% 325.221,38		
6	EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO		100,00%	J23.221,30	323.221,30		50,00%	50,00%	323.221,30		
			17.894,45		:		8.947,23	8.947,23			
7	VEGETAÇÃO	the second second second second	100,00%				0.047,20	0.047,20	50,00%	50,00%	
	•		47.235,31						23.617,66	23.617,66	
8	ADMINSTRAÇÃO LOCAL		100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
	a damage of a control of the control		829.127,44	103.640,93	103.640,93	103.640,93	103.640,93	103.640,93	103.640,93	103.640,93	103.640,93
10	SERVIÇOS FINAIS	3	100,00%				·		······································		100,00%
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	21.766,68						. !		21.766,68
Porcentagem				24,4%	13,14%	11,2%	8,93%	23,44%	12,26%	3,34%	3,29%
Custo				929.566,22	500.714,40	426.706,16	340.131,93	892.897,08	467.019,19	127.258,59	125.407,61
Porcentagem Acumula	ado			24,4%	37,54%	48,74%	57,67%	81,11%	93,37%	96,71%	100,0%
Custo Acumulado				929.566,21	1.430.280,62	1.856.986,78	2.197.118,71	3.090.015,79	3.557.034,97	3.684.293,56	3.809.701,17

MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ N° 13.654.405/0001-95

ANEXO II – Demonstrativo de BDI



# PEROLI ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 17.275.476/0001-38

## **DEMONSTRATIVO BDI – REQUALIFICAÇÃO CENTRO HISTÓRICO**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONER
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	AÇÃO Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de	
cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quartil	Mé dio	3º Quar til
Administração Central	AC	5,44%	3,80%	4,01 %	4,67 %
Seguro e Garantia	SG	1,00%	0,32%	0,40 %	0,74 %
Risco	R	1,27%	0,50%	0,56 %	0,97 %
Despesas Financeiras	DF	1,39%	1,02%	1,11 %	1,21 %
Lucro	L	7,40%	6,64%	7,30 %	8,69 %
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	3,65%	3,65 %	3,65 %
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	0,00%	2,50 %	5,00 %
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50 %	4,50 %
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,97%	19,60%	20,9 7%	24,2 3%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

ANEXO III – Curva ABC de Serviços

B.D.I.

Bancos

Obra

M. AF\_05/2018

97635 SINAPI

BARREIRAS 😡	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BARREIRAS - BA	LIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE BARREIRAS - BA SINAPI - 04/2020 - Bahia 24,97% SICRO3 - 10/2019 - Bahia ORSE - 01/2020 - Sergipe				Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 87,52% Mensalista: 75,80%				
•		urva ABC de Serviços								
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso		
3773 ORSE	Luminária Tecnolux CW 450 D5 para iluminação pública 02 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	100,0	7.668,30	766.830,00	20,13	Acumulado (%) 20,13		
3772 ORSE	Luminária Tecnolux CW 450 Q5 para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 250w, c/ acessórios, incluindo poste circular de aço de 9m	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	25,0	12.802,73	320.068,25	8,40	28,53		
93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	16,0	19.655,63	314.490,08	8,25	36,78		
92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4.670,0	66,60	311.022,00	8,16	44,95		
92395 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.400,0	84,59	287.606,00	7,55	52,50		
93568 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	8,0	30.451,02	243.608,16	6,39	58,89		
92970 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	11.702,52	17,89	209.358,08	5,50	64,39		
92393 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.952,0	61,41	181.282,32	4,76	69,15		
91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	Н	1.280.0	113 12	144 793 60	3.80	72,95		
93593 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	МЗХКМ	179.715,0		129.394,80	3,40	76,34		
85181 SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30° CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1.253,23	81,69	102.376,35	2,69	79,03		
72923 SINAPI	BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1.189,14	77,10	91.682,69	2,41	81,44		
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	936,0	82,40	77.126,40	2,02	83,46		
94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	8,0	9.442,09	75.536,72	1,98	85,44		
93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	8,0	6.337,36	50.698.88	1,33	86,78		
95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	МЗХКМ	35.674,47	1,19	42.452,61	1,11	87,89		
96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	780,0	49.96	38.968.80	1,02	88,91		
79473 SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	5.323.45	6,14	32.685,98	0.86	89,77		
98516 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	93,0	343,48	•	0,84	90,61		

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

17,42 29.153,24

0,77

91,37

1.673,55

**Encargos Sociais** 

93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.500,0	19,39	29.085,00	0,76	92,14
94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIÓ) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	М	621,4	44,88	27.888,43	0,73	92,87
74210/001 SINAPI	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	50,0	545,61	27.280,50	0,72	93,59
91931 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	3.000,0	8,31	24.930,00	0,65	94,24
83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	110,0	204,63	22.509,30	0,59	94,83
9461 ORSE	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	Fornecimento de Hidrantes, Aspersores e Acessórios para Irrigação	un	50,0	443,23	22.161,50	0,58	95,41
99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	m²	11.702,52	1,86	21.766.68	0,57	95,98
96387 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	w,	1.511,02	9,43	14.248,91	0,37	96,36
2409 ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	Urbanização de Parques e Praças	นก	61,0	218,69	13.340,09	0.35	96,71
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	30,0	385.69	11.570,70	0,30	97,01
73847/004 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	8,0	1.215,19	9.721,52	0,26	97,27
98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	839.0	10,97	9.203.83	0,24	97,51
11138 ORSE	Entrada de energia eltrica trifsica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	นก	3,0	2.560,07	7.680,21	0,20	97.71
91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	М	2.000,0	3,32	6.640,00	0,17	97,88
96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	91,0	69,13	6.290,83	0,17	98,05
98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	44,0	138,36	6.087,84	0,16	98,21
41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	1.910,39	5.731,17	0,15	98,36
93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	156,0	35,87	5.595,72	0,15	98,51
73847/001 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	8,0	698,06	5.584,48	0,15	98,65
10008 ORSE	Instalação do sistema de automação da irrigação (SERGIPETEC)	<b>D</b>			·			
10000 ONOL	moreneyao oo sistema de adiomação da imgação (SERGIPETEC)	Provisórios	cj	3,0	1.849,35	5.548,05	0,15	98,80

RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 915, ARATU, BARREIRAS - BA infraestrutura@barreiras.ba.gov.br

			Total sem BDI				3 049 719 70
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA		UN	20,0	10,70	214,00	0,01	100,00
RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2016	SANITÁRIAS	UN	12,0	49,47	593,64	0,02	99,99
BECISTED DE ECCEDA DIO COLDÍAN.		un	91,0	7,48	680,68	0,02	99,98
GALVANIZADO DN 50 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	SANITÁRIAS	<b>5</b>	1,0	105,14	100,14	0,02	99,96
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM ACO	SANITARIAS INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1.0	785.74	785.74		
TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	90,0	16,37	1.473,30	0.04	99,94
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	. m³	1.511,02	1,02	1.541,24	0,04	99,90
COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016		ÜN	12,0	148,17	1.778,04	0,05	99,86
Colchão de areia	Conversão InfoWOrca	m³	25,0	121,53	3.038,25	0.08	99,81
MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	67,5	47,22	3.187,35	0,08	99,73
Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	Fusiveis, Disjuntores e Chaves	un	91,0	40,15	3.653,65	0.10	99,65
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.378,29	1,69	4.019,31	0,11	99,56
CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1.511,02	2,92	4.412,17	0,12	99,45
de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	Urbanização de Parques e Praças	un	6,0	759,06	4.554,36	0,12	99,33
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	400,0	12,25	4.900,00	0,13	99,21
FORNECIMENTO E INSTALACAO	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	27,28	5.456,00	0,14	99.09
SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	11.891,49	0,46	5.470,08	0,14	98,94
	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto p=0,30m e bancos em tubo de concreto p=0,40m  ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A  CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3  REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE  ESPESSURA  Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel  DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA  MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  Colchão de areia  CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÓMETRO  COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016  CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E  SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)  TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO  GALVANIZADO DN 50 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE  HIDRÓMETRO). AF_11/2016  FORNECIMENTO E SIRSTALAÇÃO. DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO  GALVANIZADO DE SEFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM  RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE  FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRI IMADA	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE  TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  Mesa de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido fok=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polido polido polido polido polido polido polido polido	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE  TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - KEGULARIZAÇÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - KEGULARIZAÇÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO FORNECIMENTO E	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE TERMINAL OU CONDECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014  Mesa de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro am pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro am pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro am pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro am pastilha cerâmica, base de tubo de concreto polído (ck-21 Mpa, com tabuleiro am pastilha cerâmica,	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE TERMINAL OU CONÈCTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014  Mesa de concreto podio, fick-21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto p=0,30m e bancos em tubo de concreto p=0,40m ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 Colchão de areis CAMA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PĀRA ABRIGO DE HIDRÓMETRO COM DN 20 (%) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAD BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÓMETRO). AF_11/2016  Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA - EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE SANITÂRIAS  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  NHI - INSTALAÇÕES HIDROS  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014  NHI - INSTALAÇÕES HIDROS  JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE  TERMINAL OL CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - F_12/2014  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2011  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2011  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA MEDIÇÃO DE ACUA - ENFRADD PRINCIPAL, EM ACO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014  NOVT - MOVIMENTO DE TERRA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM ACO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016  CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)  TINEL - INSTALAÇÃO E HIDROS  M 400,0  12,25  4,900,00  AMUT - MOVIMENTO DE TERRA  M 1,511,02  2,92  4,412,17  MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  M 1,511,02  2,378,29  1,69  4,019,31  MOVT - MOVIMENTO DE TERRA  M 1,511,02  2,378,29  1,69  4,019,31  PAVI - PAVIMENTAÇÃO  M 2,378,29  1,69  4,019,31  Fusiveis, Disjuntores e Chaves  UN 91,0  40,15  3,653,65  SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES  M 67,5  47,22  3,187,35  CONVERSÃO INFORMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016  CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SANITÂRIAS  WOVT - MOVIMENTO DE TERRA  M 1,511,02  1,02  1,541,24  SANITÂRIAS  UN 90,0  16,37  1,473,30  SANITÂRIAS  WOVT - MOVIMENTO DE TERRA  M 1,511,02  1,02  1,541,24  SANITÂRIAS  UN 90,0  16,37  1,473,30  SANITÂRIAS  UN 10,0  10,70  10,70  10,70  10,70  10,70  11,00  10,70  11,00  10,70  11,00  10,70  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11,00  11	SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE   TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF _12/2014   INSTALAÇÃO E   LIMMINAÇÃO EXTERNA   MAINAÇÃO E

 Total sem BDI
 3.049.719,70

 Total do BDI
 759.981,47

 Total Geral
 3.809.701,17

MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

ANEXO V – Memorial Descritivo e Especificação Técnica



#### PEROLI ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 17.275.476/0001-38



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

# REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTORICO DE BARREIRAS

#### **DEZEMBRO DE 2018**

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

Prof



#### PEROLI ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 17.275.476/0001-38



## **SUMÁRIO**

## A. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- A.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- A.2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES
- A.3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- A.4. SERVIÇOS PRELIMINARES
  - A.4.1. PLACA DE OBRA
  - A.4.2. INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

#### **B. URBANISMO**

- **B.1.DESCRIÇÃO GERAL**
- **B.2. DEMOLIÇÃO** 
  - B.2.1. DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS

#### **B.3. PAVIMENTAÇÃO**

- B.3.1. CALÇADA PAVIMENTO INTERTRAVADO
- B.3.2. PISO TÁTIL DE CONCRETO

#### **B.4. PAISAGISMO**

- B.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- B.4.2. PLANTIO DAS ESPÉCIES ÁRBOREAS
- **B.4.3. PLANTIO DE GRAMA**

#### **B.5. MOBILIÁRIO URBANO**

- **B.5.1. BANCOS COM ENCOSTO**
- B.5.2. CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM 4 BANCOS
- B.5.3. BICICLETÁRIO
- **B.5.4. BALIZADOR**

## B.6.BANCOS, PALCO E MONUMENTO DE CONCRETO — EXECUTADO IN LOCO

- **B.6.1. ALVENARIA**
- **B.6.2. ARGAMASSA**
- **B.6.3. REVESTIMENTO**

May





# C.ARQUITETURA – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL CAPAROSA

## C.1. DESCRIÇÃO GERAL

#### C.2.INFRAESTRUTURA

- C.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- C.2.2. BALDRAMES
- C.2.3. ESCAVAÇÕES

# C.3.SUPRAESTRUTURA

- C.3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- C.3.2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

#### C.4. COBERTURA

#### C.5. PAREDES E PAINÉIS

- C.5.1. ALVENARIA
- C.5.2. DIVISÓRIA

#### C.6. ESQUADRIAS

- C.6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- C.6.2. PORTAS

#### C.7.PISOS

- C.7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- C.7.2. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA
- C.7.3. PISO EM PAINEL WALL SOBRE ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS
- C.7.4. RODAPÉ

#### **C.8. REVESTIMENTOS**

- C.8.1. CHAPISCO
- C.8.2. EMBOÇO
- C.8.3. MASSA ÚNICA
- C.8.4. REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45
- C.8.5. FORRO DE GESSO

#### C.9. PINTURA

- C.9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- C.9.2. SUPERFÍCIE REBOCADA

#### **C.10. OUTROS ELEMENTOS**

- C.10.1. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS
- C.10.2. ACESSÓRIOS DOS SANITÁRIOS
- C.10.3. BANCADA





# D. ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE

## D.1. DESCRIÇÃO GERAL

#### **D.2.INFRAESTRUTURA**

- D.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- D.2.2. BALDRAMES
- D.2.3. ESCAVAÇÕES

#### **D.3.SUPRAESTRUTURA**

- D.3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- D.3.2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

#### D.4. ESTRUTURA METÁLICA

- D.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- D.4.2. PERGOLADO

#### **D.5. COBERTURA**

#### D.6. PAREDES E PAINÉIS

D.6.1. ALVENARIA

#### **D.7.ESQUADRIAS**

- D.7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- D.7.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO
- **D.7.3. VIDRO**
- D.7.4. PORTAS

#### D.8.PISOS

- D.8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- D.8.2. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

#### **D.9. REVESTIMENTOS**

- D.9.1. CHAPISCO
- D.9.2. EMBOCO
- D.9.3. MASSA ÚNICA
- D.9.4. REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45
- D.9.5. FORRO DE GESSO

#### **D.10.PINTURA**

- D.10.1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- D.10.2. SUPERFÍCIE REBOCADA
- D.10.3. SUPERFÍCIE METÁLICA

#### D.11.SANITÁRIOS

- D.11.1. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS
- D.11.2. BANCADA E CUBAS
- D.11.3. ACESSÓRIOS
- D.12. BANCADAS

#### E. PROJETOS COMPLEMENTARES

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235







# E.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

E.1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

# E.2. INTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO

E.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

E.3. DRENAGEM

E.3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

# **E.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

E.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

E.5. SPCI

E.5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

E.6. SPDA

E.6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

# F. ORIENTAÇÕES FINAIS

F.1. LIMPEZA DA OBRA





# A- ORIENTAÇÕES INICIAIS

#### **CENTRO HISTORICO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

<u>adm@peroli.com.br</u> telefone: (77) 9 8824-8235





# A. ORIENTAÇÕES INICIAIS

#### A.1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços do projeto de requalificação do centro histórico de Barreiras, cujas áreas estão a seguir:

ÁREA DO TERRENO:12.855,0m<sup>2</sup> ÁREA PERMEÁVEL: 839,0m<sup>2</sup> ÁREA PAVIMENTADA: 11.022,0m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA MERCADO: 993,0m² ÁREA CONSTRUÍDA QUIOSQUES: 31,0m² ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 1024,0m²

Para efeito das presentes Especificações, o termo *Contratada* define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo *Fiscalização* define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município de Barreiras perante a *Contratada* e a quem este último dever-seá reportar, e o termo *Contratante* define a Prefeitura Municipal de Barreiras.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a *Contratada* deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

# A.2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis pela elaboração do projeto ou a *Contratante*, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

# A.3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da *Contratada*.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, (desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

my





Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em conseqüência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da *Fiscalização*, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*.

## A.4. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### A.4.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 3,6 m², com altura de 1,5 m e largura de 2,4 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

#### A.4.2. INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

O barração de obras especificado para essa obra deverá ser do tipo Container/escritório em chapa de aço trapezoidal com forro termo-acústico, chassis reforçado e piso de compensado naval, incluindo instalação elétrica. Este deverá contar com infraestrutura para um escritório, com as seguintes dimensões: 2,20mx6,20m e altura de 2,50m, exclusive transporte/carga/descarga.

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A Contratada e suas sub-empreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.





# **B-URBANISMO**

#### **CENTRO HISTORICO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

<u>adm@peroli.com.br</u> telefone: (77) 9 8824-8235





#### **B. URBANISMO**

## **B.1.DESCRIÇÃO GERAL**

O projeto de urbanismo compreende a requalificação das praças Landulfo Alves e Coronel Antônio Balbino (praça 24 horas) além das conexões viárias entre elas. Os principais serviços a serem executados são de pavimentação e paisagismo, uma vez que toda pavimentação atual será substituída por novos materiais e áreas verdes.

A nova área pavimentada será integralmente nivelada, utilizando-se do conceito de vias compartilhadas, com separadores de tráfego para manter a segurança dos pedestres.

Os projetos complementares serão elaborados pela equipe da Prefeitura Municipal de Barreiras e devem ter especial atenção às questões de drenagem no novo espaço.

#### **B.2. DEMOLIÇÃO**

#### B.2.1. DEMOLIÇÃO

O projeto prevê todo o nivelamento das áreas pavimentadas. Deverá se observar o projeto de Demolir/Construir afim de se identificar quais serão as calçadas e meio fio mantidos e quais serão demolidos.

Observar também as árvore a serem retiradas e a serem mantidas.

Além disso, serão demolidos os quiosques existentes, bancos, lixeiras conforme indicação no projeto.

O material deverá ser transportado para o local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

# **B.3. PAVIMENTAÇÃO**

#### B.3.1. CALÇADA – PAVIMENTO INTERTRAVADO

Os blocos de concreto serão do tipo "Paver" modelo retangular10x20cm, deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 MPa, com espessura de 6,0 cm," na cor cinza cimento (claro), cinza escuro e na cor vermelha, conforme planta baixa.

Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada SC de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento. As bordas da calçada deverão ser assentadas com argamassa.

O caráter de similaridade dos blocos de concreto intertravado deverá ser aprovado pela fiscalização, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item especificado. Durante a execução dos serviços deverão ser apresentados Laudos de Resistência do material utilizado.

Será utilizado meio-fio de concreto pré-moldado 12 x 30 cm delimitando as bordas

#### B.3.2. PISO TÁTIL DE CONCRETO

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





Será utilizado piso tátil de alerta e de direção, de concreto, na cor amarela, dim 25x25 cm, para deficiente visual nas calçadas, conforme projeto arquitetônico. Os pisos táteis de concreto deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 mpa, com espessura de 6 cm.

Será utilizado piso tátil direcional de plástico, na cor amarela, dim 25x25 cm, nas áreas cobertas, conforme paginação de piso do projeto arquitetônico.

#### **B.4.PAISAGISMO**

#### **B.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O projeto de paisagismo prevê a manutenção de algumas árvores existentes, a retirada de algumas árvores existentes, o plantio de espécies de grande porte, de pequeno porte, trepadeiras, coloridas, palmeiras e grama, conforme especificação da prancha 01 – Planta de Paisagismo.

Para executar os serviços de implantação do Paisagismo, a empresa responsável deverá seguir as tabelas de quantidades constantes do projeto e neste memorial, respeitando o porte e o distanciamento de plantio neles sugeridos.

Antes de qualquer ação, consultar os projetos de elétrica, hidráulica e de drenagem da obra.

O Terreno deverá ser preparado, devendo estar livre de restos de obra, pedras e entulhos. Em seguida, será feito o revolvimento do solo, rompendo a camada superficial compactada.

Deverão ser retiradas todas as ervas daninhas e restos de raízes. Após resultado da análise do solo, será feito a correção do PH do solo e aplicação de fertilizantes e adubos. O solo superficial será substituído por terra vegetal, a uma camada de 20 cm de profundidade. Garantir boas características da terra vegetal: textura areno-argilosa, densidade leve, boa drenagem e aeração, coloração vermelho escuro a marrom, livre de ervas daninhas. Gabaritar, nas áreas verdes, os canteiros, covas, calçamentos e locais de plantio das mudas. Vinte dias antes do plantio, utilizar adubo orgânico nas áreas de plantio das mudas.

#### B.4.2. PLANTIO DAS ESPÉCIES ÁRBOREAS

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contra-piso.

Os tipos de árvores e plantas serão determinados pelos fiscais do contrato obedecendo os seguintes critérios:

Condições climáticas da região;

Resistência das espécies (plantas para áreas externas);

Tipo de solo da região.

Espécies grande porte: sibipiruna (caesalpinia peltophoroides), quaresmeira (tibouchina granulosa), espatódea (spathodea nilótica), olho de pombo (adenanthera pavonina). plantar com boa distância do meio fio

Espécies pequeno porte: chuva de ouro (cassia fistula), ipê roxo (tabebuia impetiginosa), ipê amarelo (tabebuia serratifolia), flamboyant (delonix regia), lanterneiro (lophanthera lactescens)

Espécies pequeno porte - trepadeira: tumbérgia, alamanda, primavera

Espécies colorida: ipê amarelo (tabebuia serratifolia),

Espécies de palmeiras: palmeira imperial

O Contratado será responsável pela saúde da vegetação até 60 dias após a entrega da obra.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

m





As mudas devem estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas. As mudas devem ser devidamente transportadas evitando-se danificar suas partes. Devem ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível após chegarem à obra.

As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado. A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova. Após o plantio, árvores e palmeiras deverão ser tutoradas até que se estabilizem.

Todas as árvores e palmeiras plantadas deverão ser regadas e mantidas saudáveis até o final do contrato.

#### **B.4.3. PLANTIO DE GRAMA**

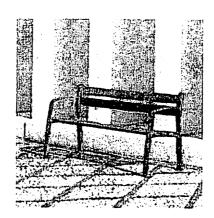
Conforme projeto arquitetônico, as áreas indicadas receberão plantio de grama batatais em placas, composta de uma base constituída de areia porque garante um melhor enraizamento, melhor drenagem, facilita a recuperação do gramado e é de difícil compactação.

Após a execução do gramado, a manutenção é importante para acompanhar o desenvolvimento e crescimento da grama. É necessário realizar o controle de plantas daninhas; combater pragas e doenças que possam surgir; realizar os cortes do gramado com equipamento apropriado; executar as coberturas com areia e material orgânico; realizar o plano de fertilização inicial e as irrigações de modo correto.

#### **B.5. MOBILIÁRIO URBANO**

#### **B.5.1. BANCOS COM ENCOSTO**

Serão instalados bancos com encosto, com 1,5m de comprimento, com pés de ferro fundido e 10 réguas de madeira. Os pés deverão ser pintados de preto e a madeira deverá ser envernizada. Abaixo, foto de referência.



#### B.5.2. CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM 4 BANCOS

Também deverão ser fornecidos e instalados conjuntos de mesas e bancos de concreto para jogos (com tabuleiro de xadrez pintado no tampo), com 04 bancos circulares d=40 cm e h = 45 cm e mesa com d = 80 cm, e = 8 cm e h =

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

my





80 cm), conforme detalhe em projeto. O concreto dos mesmos deverá apresentar superfície lisa e isenta de imperfeições

#### **B.5.3. BICICLETÁRIO**

O Bicletário consiste em um agrupamento de suportes assetado sob piso de concreto rústico antiderrapante. O suporte irá apoiar as no quadro das bicicletas conforme figura a seguir. O suporte tipo "U" invertido, de tubo de aço galvanizado com costura 2.1/2" (65mm), terá lagura de 60cm e altura de 90cm, pintado na cor cinza.

O suporte deverá ser chumbado sobre o piso a uma profundidade de 30cm para evitar vandalismo. O espaçamento mínimo entre um suporte e outro será de 75 cm, a fim de permitir o espaço para que duas bicicletas sejam amarradas. A área livre para o estacionamento da bicleta será de 60 cm.

#### **B.5.4. BALIZADOR**

Tubos de aço inox concretado, fundação em sapata de concreto armado, executados nos seguintes passos:1 — Executar com altura de aproximadamente 75 cm; 2 — Concretar; 3 — Cortar na altura final de 70 cm; 4 — Lixar os cantos.

# B.6.BANCOS, PALCO E MONUMENTO DE CONCRETO – EXECUTADO IN LOCO

**B.6.1. ALVENARIA** 

Será utilizada alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, (espessura 14cm), fbk = 4,5 mpa, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

B.6.2. ARGAMASSA

As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente e serão confeccionadas com areia média lavada, cimento portland e cal hidratada, podendo também ser utilizada argamassa pré-fabricada.

A dosagem das argamassas deverá ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação e com o traço básico de 1:2:8 - cimento, cal hidratada e areia média.

NOTA IMPORTANTE - Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água.

Os tijolos e/ou blocos deverão ser molhados antes de serem assentados.

As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas aprumadas e as juntas não poderão ter espessura superior a 1,4 cm para tijolos de barro.

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que se devam justapor, estas devem ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

A amarração das paredes de alvenaria nos pilares e/ou paredes de concreto aparente e nas alvenarias existentes, deverá ser executada através

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

my





de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto ou nas alvenarias existentes e projetadas no interior da nova alvenaria.

O encunhamento das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes, só será feito após oito dias da execução das mesmas, referidas alvenarias deverão ser interrompidas à 20 cm abaixo do concreto para posterior complementação das fiadas.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada a expensas da CONSTRUTORA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

#### **B.6.3. REVESTIMENTO**

Os revestimentos com argamassa não deverão ultrapassar a espessura total de 2 cm e obedecerão as seguintes etapas: chapisco e reboco.

- a) Chapisco: Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.
- b) Reboco: Será massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400I, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 20mm,

Deverá ter a espessura máxima de 0,5 cm e acabamento desempenado em concreto polido, sem quinas.

My

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





# C- ARQUITETURA - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL CAPARROSA

#### **CENTRO HISTORICO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

<u>adm@peroli.com.br</u> telefone: (77) 9 8824-8235





# C.ARQUITETURA – REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL CAPAROSA

## C.1.DESCRIÇÃO GERAL

A reforma do Mercado Municipal Caparrosa prezará pela conservação da estrutura atual, tendo como intervenção principal a substituição dos banheiros existentes e reforma da cobertura. Na área interna do Mercado serão construídos 4 banheiros coletivos femininos e masculinos, 2 banheiros acessíveis feminino e masculino, depósito e lavanderia.

A infraestrutura dos boxes existentes será totalmente renovada e padronizada, construindo um mezanino e instalando pia, além da demolição dos banheiros.

Além disso, deverá ser substituída todas as instalações elétricas e hidráulicas para melhor funcionamento do espaço.

#### C.2.INFRAESTRUTURA

#### C.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As fundações serão executadas conforme detalhes e orientações do projeto estrutural, além das observações seguintes:

#### C.2.2. BALDRAMES

As baldrames serão em concreto armado devendo penetrar no solo um mínimo de 20 cm, de maneira a evitar fuga de material sob o piso.

#### C.2.3. ESCAVAÇÕES

As cavas das fundações e outras partes da obra a serem executadas abaixo do nível do terreno, serão feitas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações. As escavações para blocos e cintas serão isoladas e esgotados; o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

#### C.3.SUPRAESTRUTURA

# C.3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda estrutura de concreto armado será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural.

# C.3.2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da Contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento.

A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





#### C.4. COBERTURA

O madeiramento existente deverá ser totalmente reaproveitado, com eventuais substituições de peças avariadas por outras de igual ou superior eficiência. Todas as telhas deverão ser substituídas por novas telhas do tipo colonial dentro dos requisitos da ABNT NBR 15310.

A instalação de antenas de qualquer espécie deverá ser feita exclusivamente por trás dos frontões de fachada existentes.

Caso haja necessidade de instalação de coifas, o componente exaustor deverá ter saída exclusivamente para o telhado, sem comprometimento das fachadas.

#### C.5. PAREDES E PAINÉIS

#### C.5.1. ALVENARIA

Todas as paredes deverão ser executadas com alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm), com fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

A Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39cm (espessura 19cm) será utilizado para execução dos bancos, conforme projeto arquitetônico, com fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

#### C.5.2. DIVISÓRIA

Os boxes sanitários deverão ser de granito preto ou equivalente técnico aprovado pela fiscalização, com espessura de 2,0 cm. Os perfis estruturais de alumínio e ferragens devem permitir sua utilização em áreas molhadas aprovado pela equipe de fiscalização.

#### C.6. ESQUADRIAS

#### C.6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O fabricante deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da Fiscalização.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra.

A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

hmy





Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

#### C.6.2. PORTAS

**PORTAS DE ALUMINIO COM VENEZIANA**: As portas de alumínio dos boxes dos banheiros deverão ser confeccionadas com venezianas vazadas para ventilação permanente.

As dobradiças automáticas serão tipo "self-closing" em liga especial de alumínio (03 unidades por porta), com duplo apoio para o pino eixo, articulado sobre buchas de nylon, com controle do ângulo de permanência de 30° (abertura parcial), 0° (fechada), ou qualquer outro ângulo múltiplo de 30°. Acabamento: anodizado fosco acetinado.

Será utilizado fechadura Universal tipo tarjeta livre/ocupado com o corpo em nylon reforçado com fibra de vidro (material de alta resistência mecânica) na cor prata fosca e espelhos de acabamento em policarbonato, impresso nas cores prata.

**PORTA DE MADEIRA**: Todas as portas de madeira serão novas, lisas, com aplicação de revestimento melamínico texturada cor cinza claro, nas 6 (seis) faces compostas por caixilho com vistas, com 2,10 metros de altura.

As Fechaduras serão com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Acabamento cromado, maçanetas tipo alavanca em latão cromado, distância de broca 55 mm, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforcada.

Deverão ser tomadas precauções de proteção das aduelas para que as mesmas, durante a obra, não tenham sua superfície exposta a queima por efeito de cal e outras substâncias. As aduelas de portas deverão ser revestidas com Formiplac texturada cor cinza claro ou equivalente técnico.

As dobradiças serão em aço Inox 4" x 3", reforçadas, em número mínimo de três para porta com altura de 2,10 m.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxador (alça de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm). E chapa metálica conforme NBR 9050

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Para evitar escorrimento ou respingos de alguns vernizes ou tintas em ferragens não destinadas a pintura, serão adotadas as precauções recomendadas.

PORTA METÁLICA DE ENROLAR: Serão substituídas as portas dos boxes existentes por porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural, conforme detalhamento de esquadrias no projeto arquitetônico.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47,850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

MA





#### C.7.PISOS

#### C.7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente niveladas.

Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto.

A paginação de piso e a diferenciação em níveis estão indicada no projeto arquitetônico.

#### C.7.2. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

As áreas internas, conforme indicado no Projeto de Arquitetura, receberão piso de alta resistência – tipo Granitina ou equivalente técnico, cor cinza com juntas de PVC na cor cinza (3mm/ h: 27 mm), formando quadros de 1,00 x 1,00 m. O acabamento será polido e deverá obedecer na sua execução, as recomendações do fabricante.

O polimento será executado através de máquinas rotativas com pedra preta esmeril de três tipos em três demãos sucessivamente mais finas. Não sendo aceitos os serviços de polimento executados por processo manual.

A espessura da camada do piso de alta resistência será de 20 mm. A coloração e textura das placas devem ser uniformes. Observar a planta indicativa de paginação de piso.

# C.7.3. PISO EM PAINEL WALL SOBRE ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICO

A peça piso é estruturada por quatro vigas metálicas de perfil "I" aparafusadas por meio de uma chapa de metal soldada em suas extremidades. No meio da peça, para servir de apoio para o piso, há um perfil metálico "caixa" soldado aos perfis "I" (5x5 cm) (conforme planta estutural). O piso é feito por placas tipo wall Eternit ou similar, cobertas com piso vinílico paviflex, assentados conforme recomendações da fabricante FADEMAC na cor cinza. A peça piso é apoiada nos pilares através de cantoneiras metálicas .

#### C.7.4. RODAPÉ

O rodapé de granitina será executado nas áreas internas do mercado, onde não houver parede com revestimento cerâmico, com 10cm de altura.

#### C.8. REVESTIMENTOS

#### C.8.1. CHAPISCO

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

#### C.8.2. EMBOÇO

Executar emboço traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) espessura de 2,0 cm, preparo manual (base para revestimento cerâmico).

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

hny





#### C.8.3. MASSA ÚNICA

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela *Fiscalização*. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:2:8, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da *Fiscalização*.

Todas as paredes internas que receberem pintura deverão receber aplicação de Rodapé com 8 cm de altura do mesmo padrão do piso, sendo aceitável a confecção dos mesmos com o recorte de peças do próprio piso, mas recomendável à utilização de peças específicas de rodapé.

#### C.8.4. REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45

As paredes que receberão revestimento cerâmico terão sua superfície emboçada e desempenada com desempenadeira de madeira, tomando-se o cuidado de manter o mais perfeito prumo e esquadro daquelas.

Para as paredes internas (área comercial e banheiros) será aplicado revestimento cerâmico para paredes internas, com placas tipo esmaltada extra, de dimensões 45x45 e na cor branca, até altura de 1,80m, conforme projeto.

Todos os azulejos serão assentados com argamassa colante para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas serão a prumo e obedecerão às posições as recomendações do fabricante quanto à largura. O rejuntamento dos azulejos internos será feito com rejunte fino na cor branco (juntaplus fina ou equivalente técnico).

As paredes dos ambientes a serem azulejadas deverão ser revestidas até o teto.

O revestimento será aplicado conforme paginação indicada em projeto arquitetônico.

#### C.8.5. FORRO DE GESSO

Será executado gesso corrido destorcido, com o nivelamento adequado do teto, livre de manchas, fissuras e imperfeições.

A pintura dos tetos será em látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA.

#### C.9. PINTURA

#### C.9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

May





Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à *Fiscalização* uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas e externas: látex acrílica, 3 demãos, sobre massa acrílica.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

#### C.9.2. SUPERFÍCIE REBOCADA

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superficie preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização

#### **C.10.OUTROS ELEMENTOS**

#### C.10.1. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertencentes e peças complementares serão fornecidos e instalados pelo construtor, com o maior apuro, serão em porcelana branca.

Receberão aparelhos sanitários (lavatório e bacia sanitária) os banheiros.

Os vasos sanitários deverão ser equipados com caixa de descargas acopladas, evitando contaminação e desperdício de água. Todos os assentos sanitários ser de plástico não poroso.

As torneiras dos lavatórios serão com dispositivos automáticos de fechamento.

Deverão ser instalados louças e metais sanitários de acordo com as quantidades necessárias, fixadas em orçamento. As instalações serão efetuadas conforme orientações do fabricante do produto, e deverão receber vistoria e aprovação prévia, por parte do proprietário, antes da sua instalação. Os metais e louças devem ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

#### C.10.2. ACESSÓRIOS DOS SANITÁRIOS

Deverão ser instalados todos os acessórios nos sanitários e nas bancadas como: papeleiras, porta toalha, barras de proteção nos sanitários dos deficientes físicos, lixeiras.

#### C.10.3. BANCADA

As bancadas devem ser em granito Cinza Andorinha (lanchonete e sanitários) com espessura mínima de 2 cm, locadas de acordo com projeto arquitetônico, sendo que a altura dessas bancadas são:

Cozinha lanchonete: altura 90cm. Considerar rodamão de granito Cinza

Andorinha em todas essas bancadas, sendo a altura 10 cm acima da bancada e frente com 4 cm.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





Peitoris e soleiras: Os peitoris e soleiras deverão ser em granito Cinza Andorinha com inclinação de 0,5% para o lado externo.

Bases: Na cozinha do quiosque da lanchonete deverá ser feitas bases elevadas em concreto, na projeção da bancada, para a instalação de armário a uma altura de 10 cm do chão. O seu acabamento será cimentado liso.





# D- ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

#### **CENTRO HISTORICO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000 adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





# D. ARQUITETURA – CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE

## **D.1.DESCRIÇÃO GERAL**

Serão construídos dois quiosques com banheiros acessíveis a serem instalados na praça Coronel Antonio Balbino.

#### **D.2.INFRAESTRUTURA**

#### D.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As fundações serão executadas conforme detalhes e orientações do projeto estrutural, além das observações seguintes:

#### D.2.2. BALDRAMES

As baldrames serão em concreto armado devendo penetrar no solo um mínimo de 20 cm, de maneira a evitar fuga de material sob o piso.

#### D.2.3. ESCAVAÇÕES

As cavas das fundações e outras partes da obra a serem executadas abaixo do nível do terreno, serão feitas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações. As escavações para blocos e cintas serão isoladas e esgotados; o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

#### D.3.SUPRAESTRUTURA

#### D.3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda estrutura de concreto armado será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural.

#### D.3.2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da Contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento.

A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

#### D.4. ESTRUTURA METÁLICA

#### D.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a estrutura metálica será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do Projeto de Estrutura Metálica.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da Contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





#### D.4.2. PERGOLADO

Serão instalados pergolados metálicos fixos conforme indicado no projeto arquitetônico. Todos os elementos deverão ter pintura na cor especificada em projeto (branco), não sendo aceito elementos na cor natural do alumínio (sem acabamento).

#### **D.5.COBERTURA**

A cobertura será executada em estrutura metálica e telha termoacústica trapezoidal MBP 40, com enchimento de 50mm de poliuretano e inclinação de 5%, sobre laje pré-moldada de concreto

Deverá ter total e absoluta garantia de vedação contra vazamentos nas fixações. A instalação será de acordo com as normas do fabricante aprovada pela fiscalização.

As calhas da platibanda serão executadas em chapa de aço galvanizado, fazendo parte da estruturação da cobertura, com caimento, conforme projeto. Os bocais de saída deverão ter dimensões apropriadas para facilitar o escoamento das águas para os condutores de descida.

Os rufos serão também em chapa de aço galvanizado, colocados com parafuso e bucha e vedados com silicone.

#### **D.6.PAREDES E PAINÉIS**

#### D.6.1. ALVENARIA

Todas as paredes deverão ser executadas com alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm), com fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

A Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 19x19x39cm (espessura 19cm) será utilizado para execução dos bancos, conforme projeto arquitetônico, com fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

#### **D.7.ESQUADRIAS**

#### D.7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O fabricante deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da Fiscalização.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

#### D.7.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias estão definidas no projeto executivo de arquitetura.

As esquadrias de alumínio serão confeccionadas com alumínio anodizado cor natural, com certificado de garantia expedido pela empresa de anodização.

As janelas serão de duas folhas, de correr.

Nos guichês será utilizado um perfil de alumínio para o acabamento (bordas) do vidro fixo, conforme detalhamento do projeto arquitetônico

#### **D.7.3. VIDRO**

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado, incolor, com espessura de 8mm.

Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

#### D.7.4. PORTAS

**PORTAS DE ALUMINIO**: As portas de alumínio dos banheiros e da área comercial deverão ser confeccionadas em alumínio, conforme detalhamento.

PORTA METÁLICA DE ENROLAR: porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural, conforme detalhamento de esquadrias no projeto arquitetônico. Será instalada na viga sobre o balcão de atendimento.

#### D.8.PISOS

#### D.8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente niveladas.

Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto.

A paginação de piso e a diferenciação em níveis estão indicada no projeto arquitetônico.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

m





#### D.8.2. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

As áreas internas, conforme indicado no Projeto de Arquitetura, receberão piso de alta resistência – tipo Granitina ou equivalente técnico, cor cinza com juntas de PVC na cor cinza (3mm/ h: 27 mm), formando quadros de 1,00 x 1,00 m. O acabamento será polido e deverá obedecer na sua execução, as recomendações do fabricante.

O polimento será executado através de máquinas rotativas com pedra preta esmeril de três tipos em três demãos sucessivamente mais finas. Não sendo aceitos os serviços de polimento executados por processo manual.

A espessura da camada do piso de alta resistência será de 20 mm. A coloração e textura das placas devem ser uniformes. Observar a planta indicativa de paginação de piso.

#### **D.9. REVESTIMENTOS**

#### D.9.1. CHAPISCO

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

#### D.9.2. EMBOÇO

Executar emboço traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) espessura de 2,0 cm, preparo manual (base para revestimento cerâmico).

#### D.9.3. MASSA ÚNICA

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela *Fiscalização*. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:2:8, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessuras superior a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da *Fiscalização*.

Todas as paredes internas que receberem pintura deverão receber aplicação de Rodapé com 8 cm de altura do mesmo padrão do piso, sendo aceitável a confecção dos mesmos com o recorte de peças do próprio piso, mas recomendável à utilização de peças específicas de rodapé.

#### D.9.4. REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45

As paredes que receberão revestimento cerâmico terão sua superfície emboçada e desempenada com desempenadeira de madeira, tomando-se o cuidado de manter o mais perfeito prumo e esquadro daquelas.

Para as paredes internas (área comercial e banheiros) será aplicado revestimento cerâmico para paredes internas, com placas tipo esmaltada extra, de dimensões 45x45 e na cor branca, até altura de 1,80m, conforme projeto.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





Todos os azulejos serão assentados com argamassa colante para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas serão a prumo e obedecerão às posições as recomendações do fabricante quanto à largura. O rejuntamento dos azulejos internos será feito com rejunte fino na cor branco (juntaplus fina ou equivalente técnico).

As paredes dos ambientes a serem azulejadas deverão ser revestidas até o teto.

O revestimento será aplicado conforme paginação indicada em projeto arquitetônico.

#### D.9.5. FORRO DE GESSO

Será executado gesso corrido destorcido, com o nivelamento adequado do teto, livre de manchas, fissuras e imperfeições.

A pintura dos tetos será em látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA.

#### **D.10.PINTURA**

#### D.10.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à *Fiscalização* uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas e externas: látex acrílica, 3 demãos, sobre massa acrílica.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

#### D.10.2. SUPERFÍCIE REBOCADA

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização

#### D.10.3. SUPERFÍCIE METÁLICA

Aplicar tinta de fundo com base anti ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, através da sua supervisão técnica e sistema de pintura aprovada pela *Fiscalização*.

Aplicar três demãos de tinta esmalte sintético.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235





#### **D.11.OUTROS ELEMENTOS**

#### D.11.1. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertencentes e peças complementares serão fornecidos e instalados pelo construtor, com o maior apuro, serão em porcelana branca.

Receberão aparelhos sanitários (lavatório e bacia sanitária) os banheiros.

Os vasos sanitários deverão ser equipados com caixa de descargas acopladas, evitando contaminação e desperdício de água. Todos os assentos sanitários ser de plástico não poroso.

As torneiras dos lavatórios serão com dispositivos automáticos de fechamento.

Deverão ser instalados louças e metais sanitários de acordo com as quantidades necessárias, fixadas em orçamento. As instalações serão efetuadas conforme orientações do fabricante do produto, e deverão receber vistoria e aprovação prévia, por parte do proprietário, antes da sua instalação. Os metais e louças devem ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

#### D.11.2. ACESSÓRIOS DOS SANITÁRIOS

Deverão ser instalados todos os acessórios nos sanitários e nas bancadas como: papeleiras, porta toalha, barras de proteção nos sanitários dos deficientes físicos, lixeiras.

#### D.11.3. BANCADA

As bancadas devem ser em granito Cinza Andorinha (lanchonete e sanitários) com espessura mínima de 2 cm, locadas de acordo com projeto arquitetônico, sendo que a altura dessas bancadas são:

Cozinha lanchonete: altura 90cm. Considerar rodamão de granito Cinza

Andorinha em todas essas bancadas, sendo a altura 10 cm acima da bancada e frente com 4 cm.

Peitoris e soleiras: Os peitoris e soleiras deverão ser em granito Cinza Andorinha com inclinação de 0,5% para o lado externo.

Bases: Na cozinha do quiosque da lanchonete deverá ser feitas bases elevadas em concreto, na projeção da bancada, para a instalação de armário a uma altura de 10 cm do chão. O seu acabamento será cimentado liso.







# **E-PROJETOS COMPLEMENTARES**

#### **CENTRO HISTORICO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

<u>adm@peroli.com.br</u> telefone: (77) 9 8824-8235





# **E. PROJETOS COMPLEMENTARES**

# E.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

# E.1.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As instalações hidráulicas serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específicos e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

# E.2. INTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO

# E.2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As instalações prediais de esgoto serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específicos e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

#### E.3. DRENAGEM

# E.3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As instalações de drenagem serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específicos e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

# E.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

# E.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As instalações elétricas serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específicos e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

#### E.5. SPCI

#### E.5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As instalações de SPCI serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específicos e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

#### E.6. SPDA

# E.6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As instalações de SPDA serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específicos e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

adm@peroli.com.br telefone: (77) 9 8824-8235

Jul J





Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

# F- ORIENTAÇÕES FINAIS

#### **CENTRO HISTORICO**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

<u>adm@peroli.com.br</u> telefone: (77) 9 8824-8235





# F. ORIENTAÇÕES FINAIS F.1. LIMPEZA DA OBRA

A CONTRATADA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral das áreas internas e externas.

Para a limpeza, deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos as superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na obra.

Antes de ser utilizado material de limpeza específico as superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.

Quando necessário empregar ácido muriático diluído em água até no máximo a proporção de 1:6.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

ANEXO VI – Especificação Técnica Projeto Luminotécnico





# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PROJETO LUMINOTÉCNICO

# REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTORICO DE BARREIRAS

#### **DEZEMBRO DE 2018**

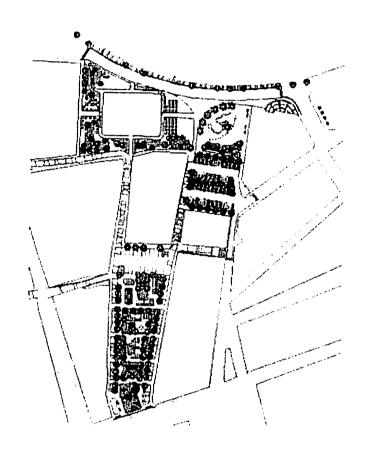
Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

<u>adm@peroli.com.br</u> telefone: (77) 9 8824-8235





#### **DADOS DO PROJETO**

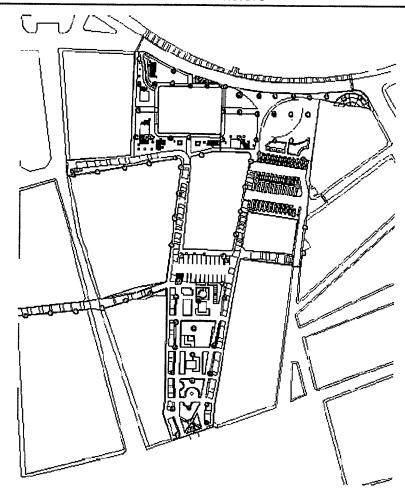


in J





#### **DADOS DO PROJETO**



- Poste com suporte para UMA luminária MERAK IYF (24leds 700mA 54W Facho SA) Distância entre postes: 15,00m | Ângulo: 00° | Topo de Poste | Altura de instalação: 5,00m
- Poste com suporte para UMA luminária MERAK IYF (24leds 700mA 54W Facho RB) Distância entre postes: 15,00m | Ângulo: 00° | Topo de Poste | Altura de instalação: 5,00m
  - ₱ Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    Distância entre postes: 25,00m | Ângulo: 00° | Braço: 0,50m | Altura de instalação: 7,00m

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    Distância entre postes: 25,00m | Ângulo: 00° | Braço: 0,50m | Altura de instalação: 7,00m

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    Distância entre postes: 25,00m | Ângulo: 00° | Braço: 0,50m | Altura de instalação: 7,00m

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    Distância entre postes: 25,00m | Ângulo: 00° | Braço: 0,50m | Altura de instalação: 7,00m

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB)

    | Poste com suporte para UMA luminária ESAT (16leds 1050mA 54W –
  - ② Poste com suporte para DUAS luminárias ESAT (16leds 1050mA 54W Facho RB) Distância entre postes: 25,00m | Ângulo: 00° | Braço: 0,50m | Altura de instalação: 7,00m

July

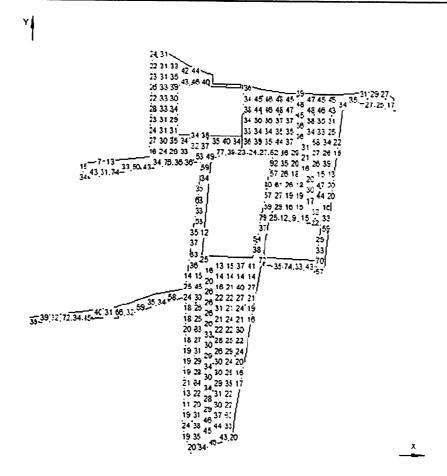
Av. Kichiro Murata, 164, Jardim imperial, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP:47.850-000

<u>adm@peroli.com.br</u> telefone: (77) 9 8824-8235





## Níveis de iluminância (lux) no piso:



Nível Médio (lux) Nível Mínimo (lux) Nível Máximo (lux) Uniformidade (Mín/Méd)

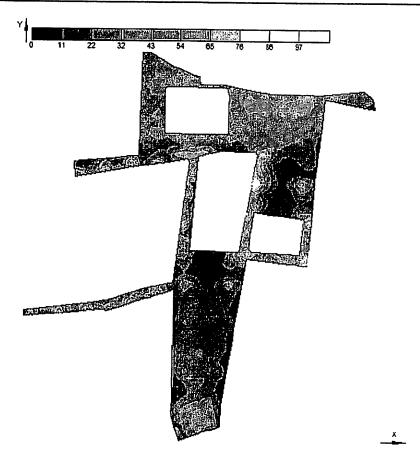
32 09 97 0.27

hy





Representação da área estudada em escala de lux:









Descritivo de materiais:	Qtde:
Luminária:  MERAK IYF _ AF19 _ 24LED's _ 700mA _ 5.300lm _ 54W _ 5000K _ Facho SA.  Código luminária: 256-200018016	54
Luminária:  MERAK IYF _ AF19 _ 24LED's _ 700mA _ 5.300lm _ 54W _ 5000K _ Facho RB.  Código luminária: 256-200086013	25
Poste: Poste reto H:5,00m com suporte para UMA luminária. Luminária:	79
ESAT _ AF19 _ 16LED's _ 1050mA _ 5.670lm _ 54W _ 5000K _ Facho RB.  Código luminária: TW4001533MS	12
Poste: Poste reto H:7,00m com suporte para UMA luminária.	08
Poste: Poste reto H:7,00m com suporte para DUAS luminárias.	02

## **Notas Gerais:**

- 1) Conferir medidas no local;
- 2) O estudo foi elaborado de acordo com as informações fornecidas pelo cliente;
- 3) Resultados de iluminância referentes ao fluxo útil inicial da luminária.

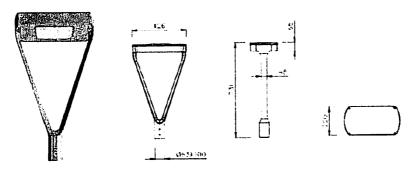
### Considerações Gerais:

A Tecnowatt garante os resultados apresentados somente se forem utilizados os mesmos produtos especificados neste relatório. Não assumimos qualquer anomalia se for utilizado outro material.





### **MERAK IYF**



#### Aplicação

Calçadas e pistas de cooper. Parques, praças, jardins e estacionamentos. Vias de acesso em condomínios residenciais, iluminação de segundo nível em vias públicas.

#### Descrição técnica:

Corpo: Alumínio injetado.

Difusor: Vidro plano temperado transparente, IK-09.

Conjunto óptico: Módulos com 24 LEDs e lentes incorporadas.

Equipamentos auxiliares: Driver LED corrente constante incorporado internamente à luminária (On/Off).

Dispositivo de fechamento: Mediante a 4 parafusos de aço inox que ficam na parte superior de fechamento da luminária.

Tensão Nominal: 90 a 305Vac\*, 50/60Hz

Fator de potência: >0.95

Temperatura de uso: -30°C a +50°C

Vida Útil: 60.000hrs

Instalação: Encaixe liso e fixação por parafusos de aço inox em topo de poste de 60,3mm de diâmetro externo.

Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares.

Classe da Luminária: C1.

Acabamento: Pintura eletrostática - Cor padrão: RAL 9007 - GY9007

Manutenção: Acesso aos módulos de LED e componentes eletrônicos pela parte superior da luminária. Abertura através de 4 parafusos na parte superior. Fixador da tampa na estrutura da luminária.

Segurança:

Desenergização elétrica automática ao abrir a parte superior da luminária.

Equipamento proteção contra sobtensões de 10kV/12kA ligado em série, incorporado à luminária.

#### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo	Instalação	N° LEDs	Driver	Potěncia (W)	Fluxo luminoso (lm)*	Temperatura de Cor	Îndice de Reprodução de Cor	Óptica	Peso (Kg)
IYF Topo de po	Topo de poste	24	530mA	41	4100	3000K 4000K	>70	RE_ RB_	7,80
	Topo de poste	24	700mA	54	5300	5000K		RB2 SA_	

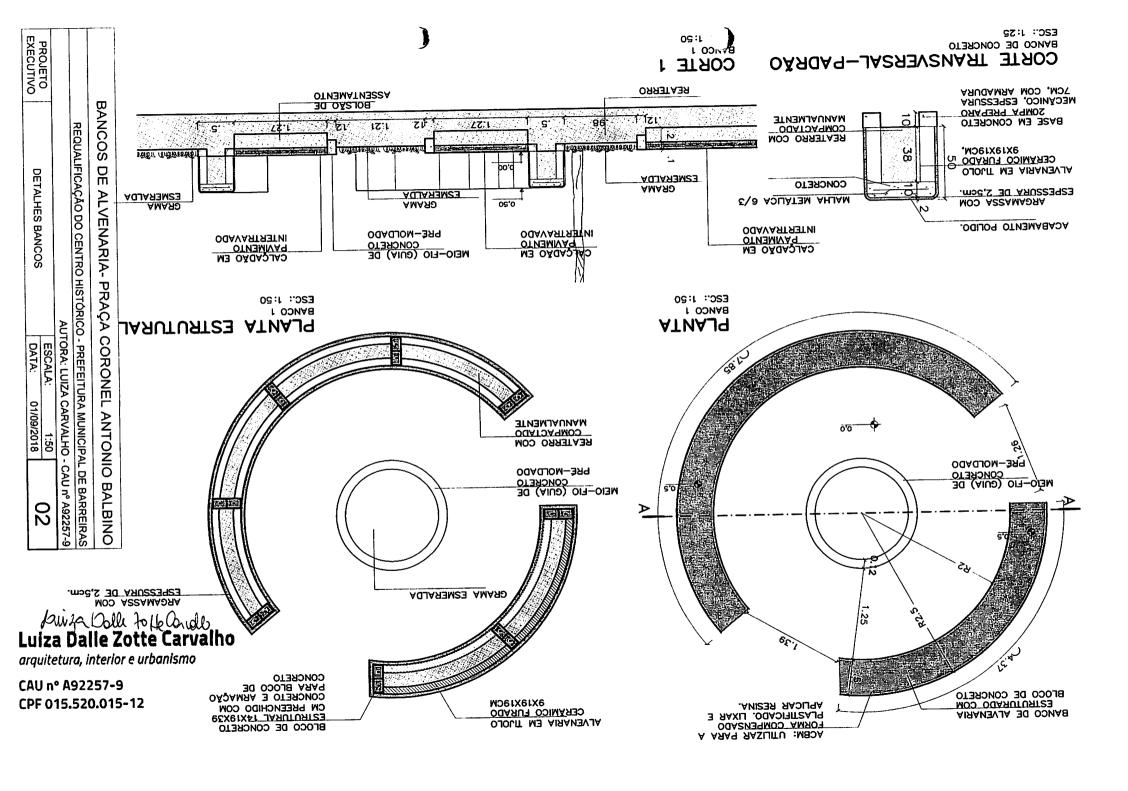
<sup>\*</sup>Fluxo luminoso útil da luminária em condições normais de funcionamento.

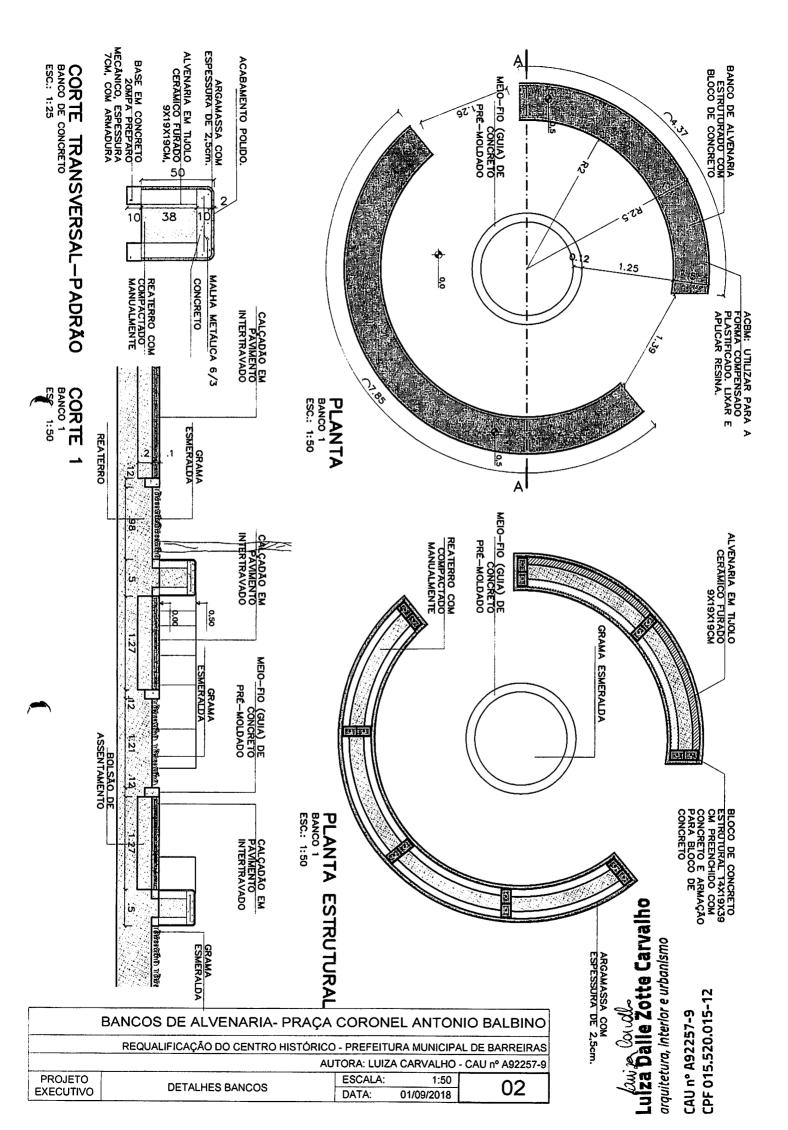
hy

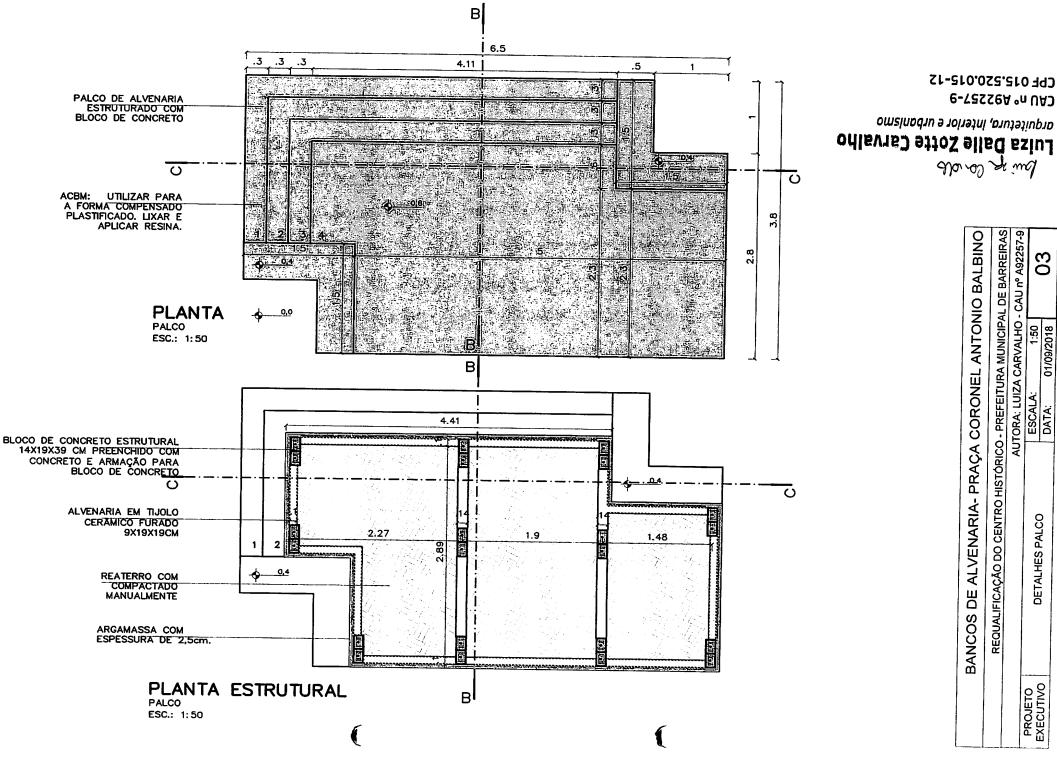


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ N° 13.654.405/0001-95

ANEXO VII – Projetos de mobiliário







CPF 015,520,015-12 CAU no A92257-9

arquitetura, interior e urbanismo

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9
ESCALA: 1:50
DATA: 01/09/2018
O3 ANTONIO BALBINO BANCOS DE ALVENARIA- PRAÇA CORONEL PROJETO EXECUTIVO

arquitetura, interior e urbanismo

# Luiza Dalle Zotte Carvalho

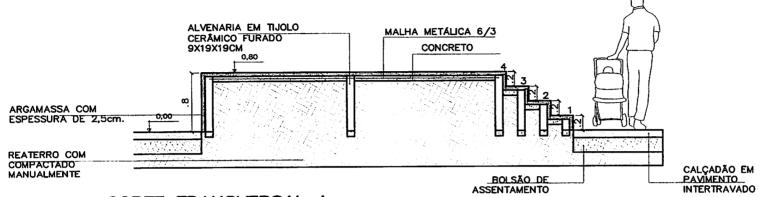
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

DETALHES PALCO

PROJETO EXECUTIVO

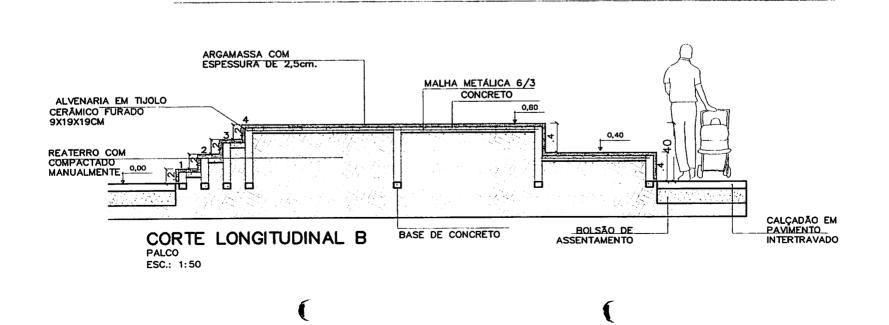
BANCOS DE ALVENARIA- PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

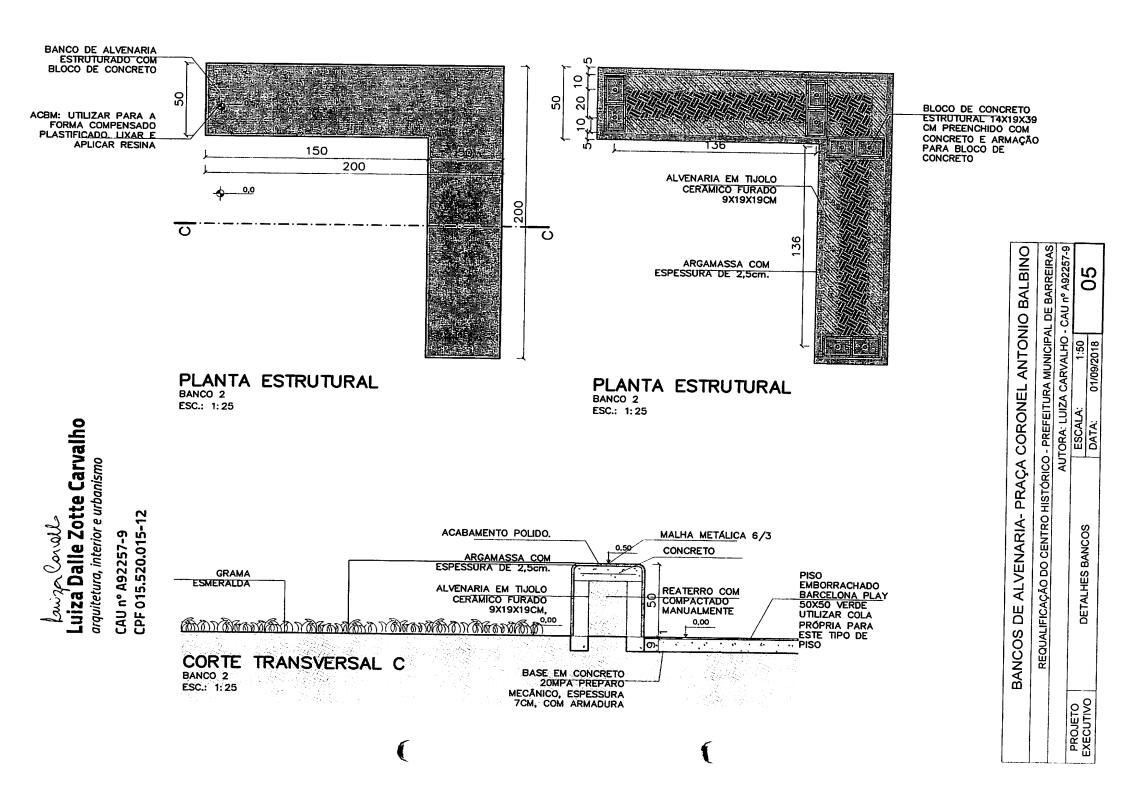
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

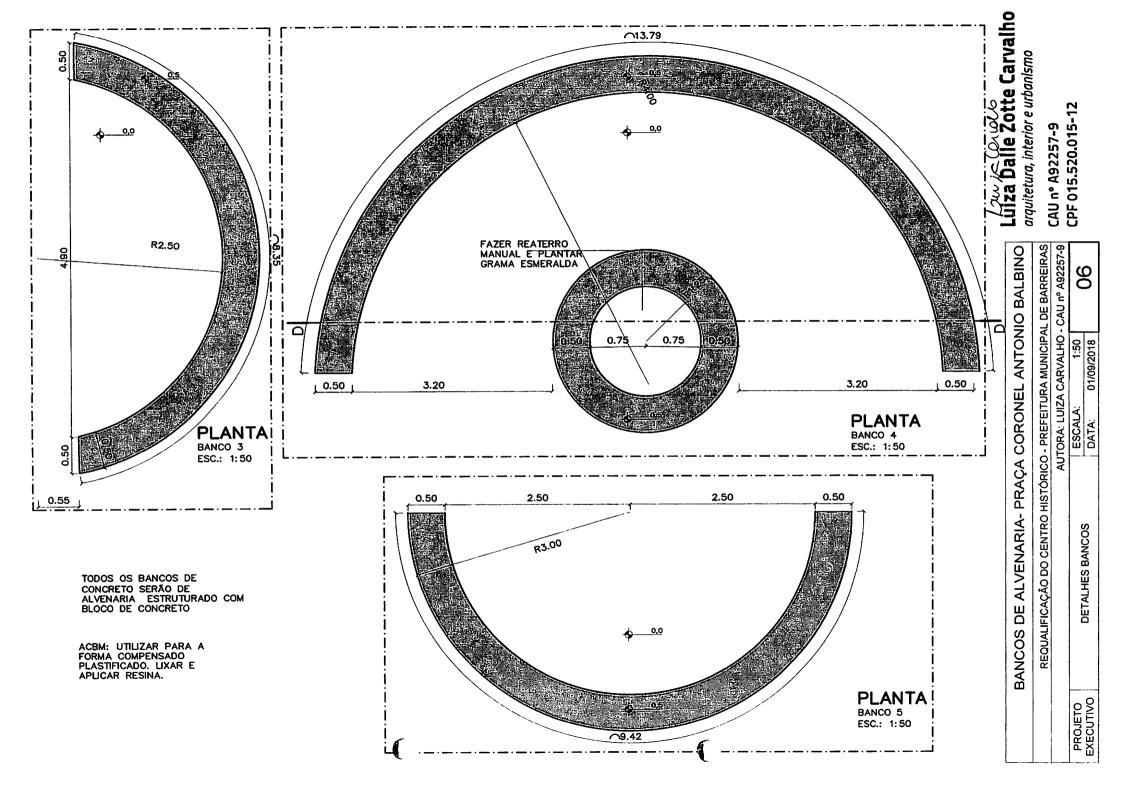


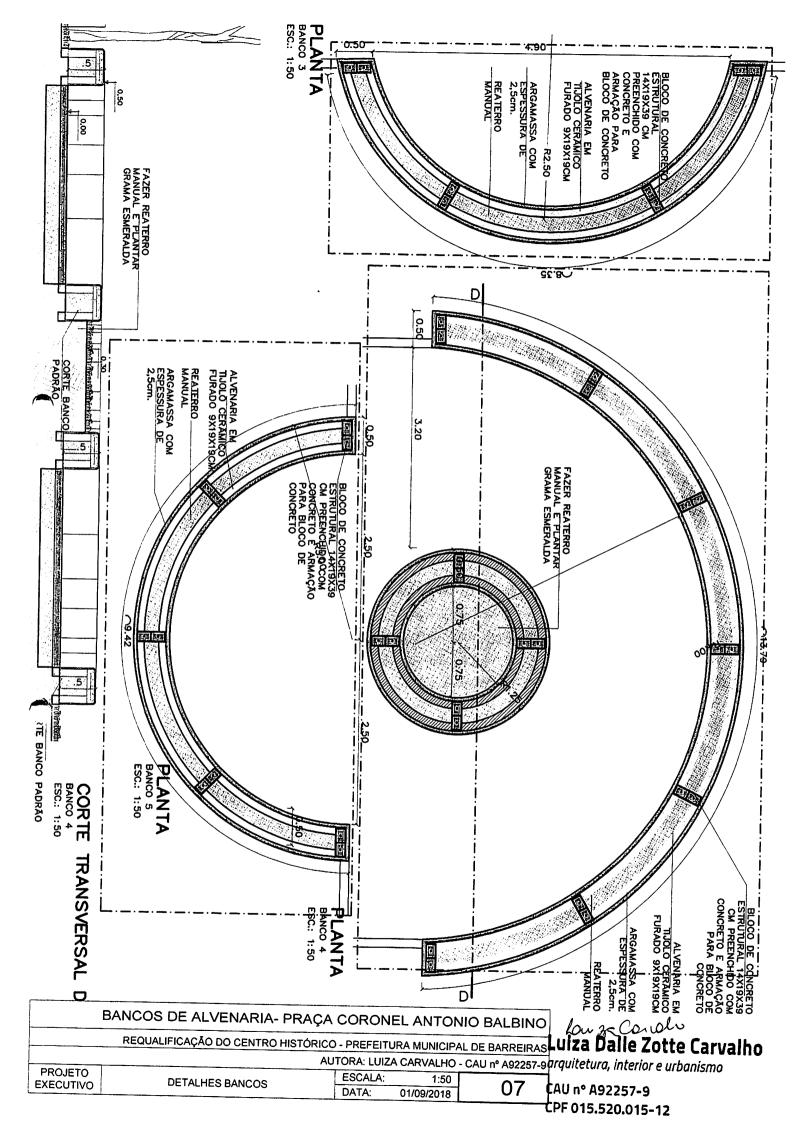
CORTE TRANSVERSAL A PALCO

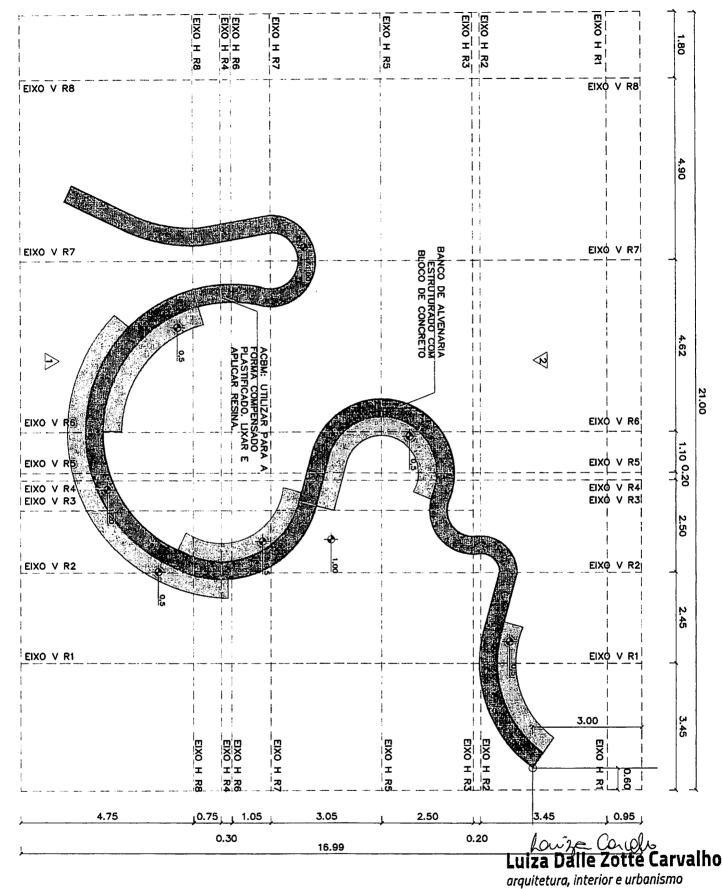
ESC.: 1:50











CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12

MONUMENTO - PRAÇA LANDULFO ALVES

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

PROJETO
EXECUTIVO

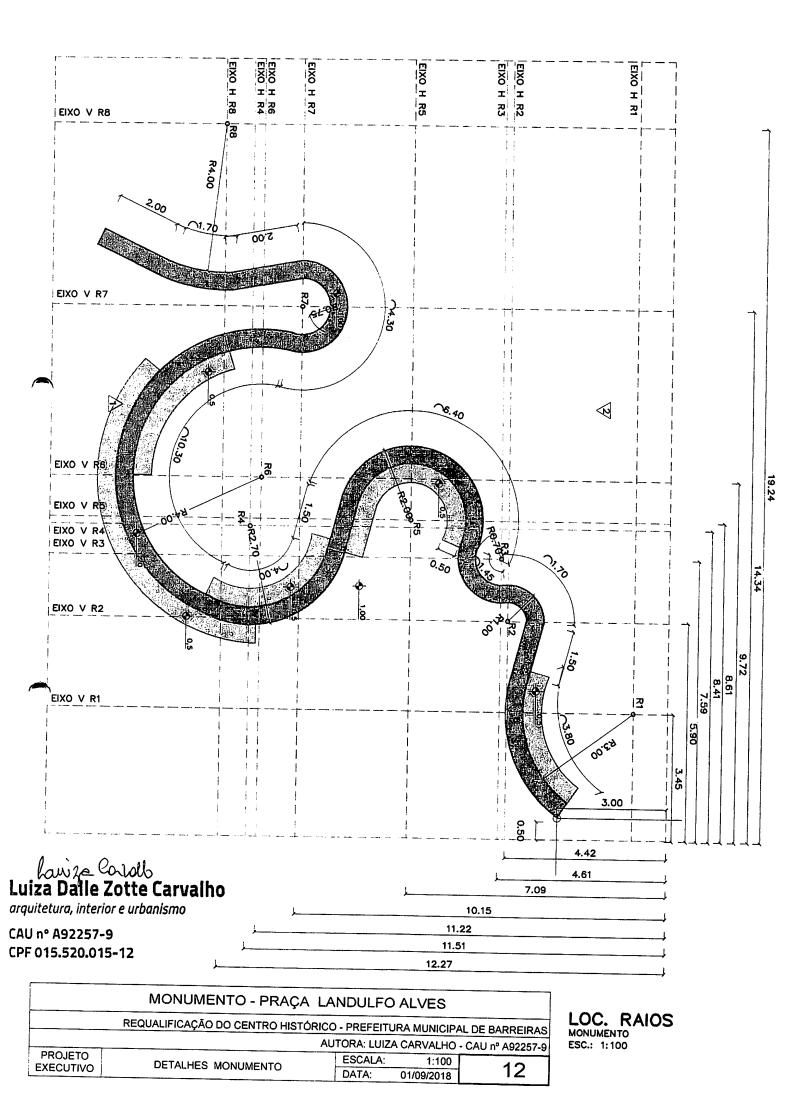
DETALHES MONUMENTO

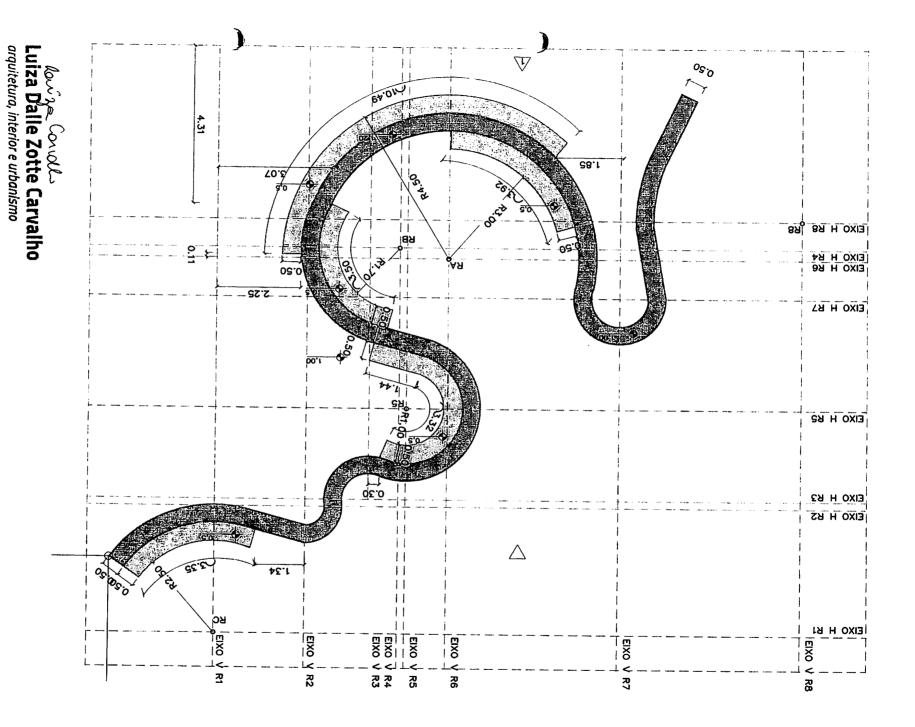
DATA: 01/09/2018

11

LOCALIZAÇÃO MONUMENTO

ESC.: 1:100





MONUMENTO - PRAÇA LANDULFO ALVES

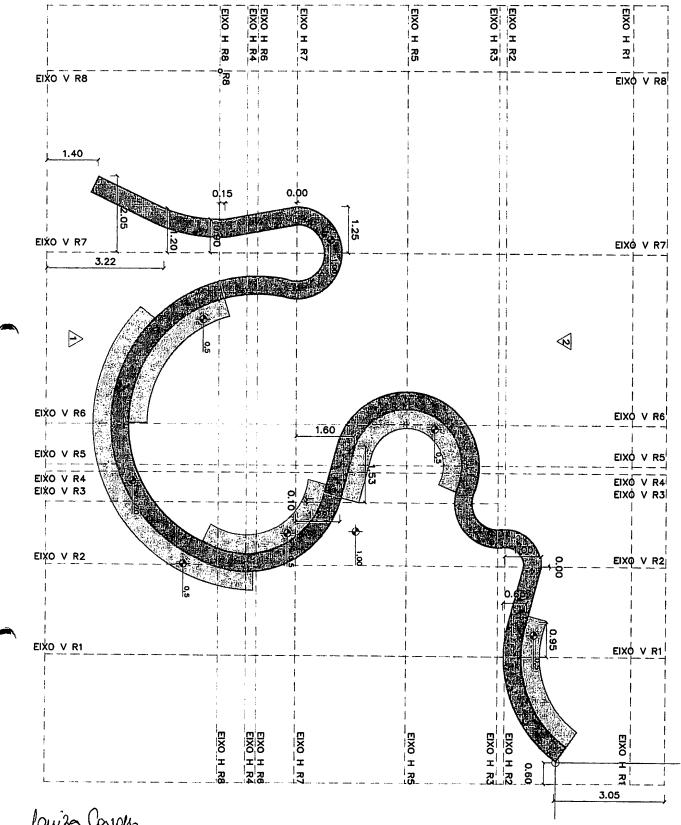
CPF 015.520.015-12 MON

CAU nº A92257-9

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9 DETALHES MONUMENTO 1:100 01/09/2018 <u>3</u>

PROJETO EXECUTIVO

LOC. RAIOS MONUMENTO ESC.: 1:100



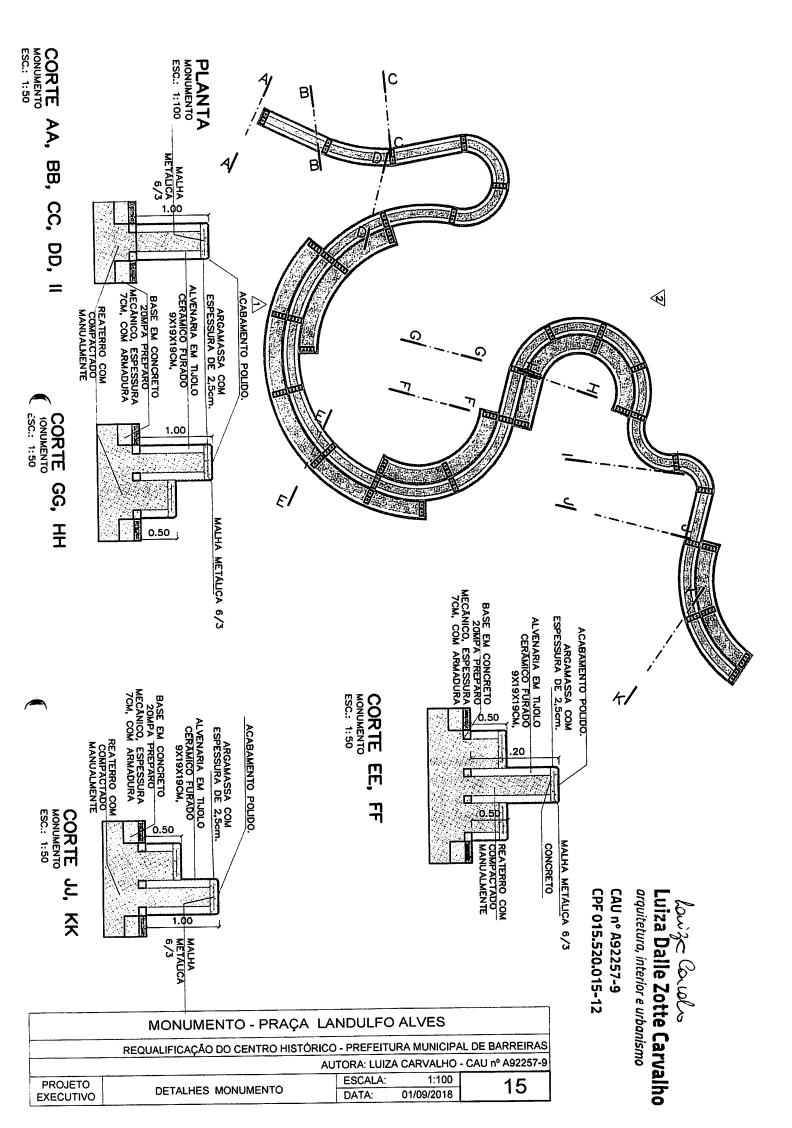
ໄວພັຊຸ ໃດນປຣ Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo

CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12

	MONUMENTO - PRAÇA	LANDULFO	ALVES	
	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓ	RICO - PREFEITI	URA MUNICIPA	AL DE BARREIRAS
		AUTORA: LUIZ	A CARVALHO	- CAU nº A92257-9
PROJETO EXECUTIVO	DETALHES MONUMENTO	ESCALA: DATA:	1:100 01/09/2018	14

LOCALIZAÇÃO
MONUMENTO
ESC.: 1:100



ELEVAÇÃO 2
MONUMENTO
ESC.: 1:100 1.00 1.00 þ.50 1.00 . 9 050 BANCO DE ALVENARIA ESTRUTURADO COM BLOCO DE CONCRETO BANCO DE ALVENARIA ESTRUTURADO COM BLOCO DE CONCRETO 1.20 1 20 ACBM: UTILIZAR PARA ACBM: UTILIZAR PARA A
FORMA COMPENSADO
PLASTIFICADO. LIXAR E
APLICAR RESINA. 0.70 .5 1.00 0.000

			l l
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓF	RICO - PREFEITI AUTORA: LUIZ	JRA MUNICIPAL A CARVALHO - C	DE BARREIRAS AU nº A92257-9
DETALHES MONUMENTO	ESCALA:	1:100 01/09/2018	16
	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓF	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITU AUTORA: LUIZ ESCALA:	EGO, IL II

louize Concelo

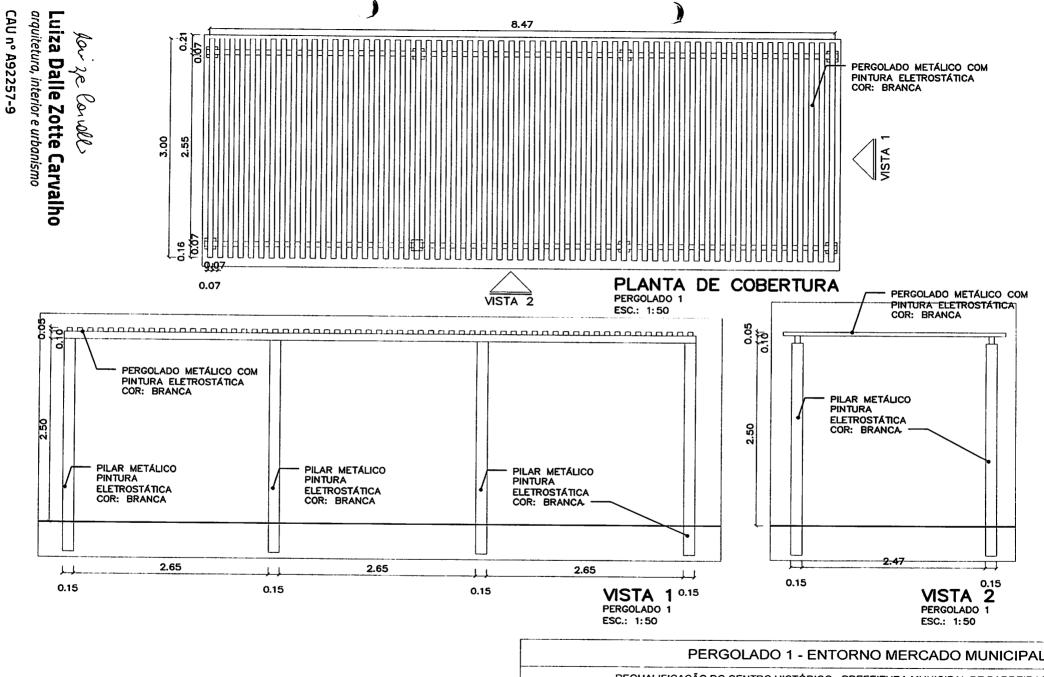
# Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12

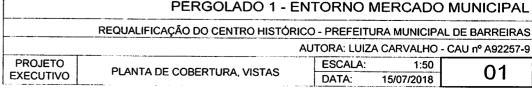


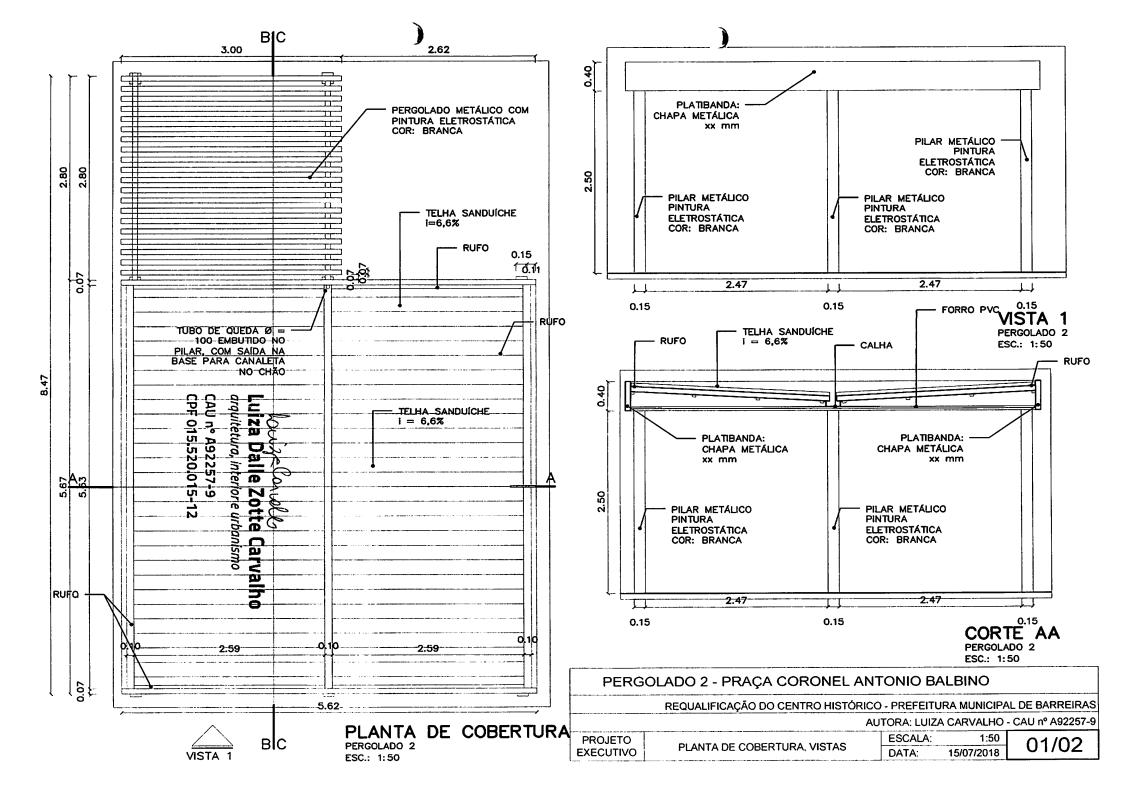
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ N° 13.654.405/0001-95

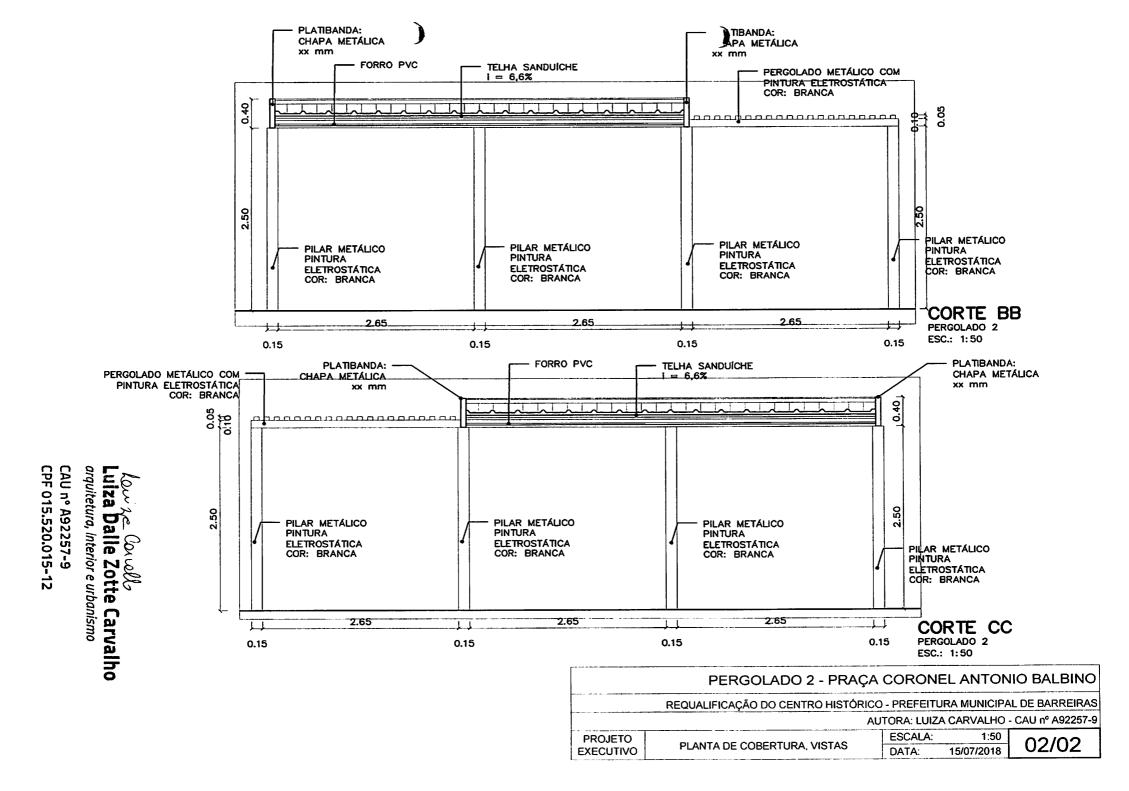
ANEXO VIII - Projetos de pergolado

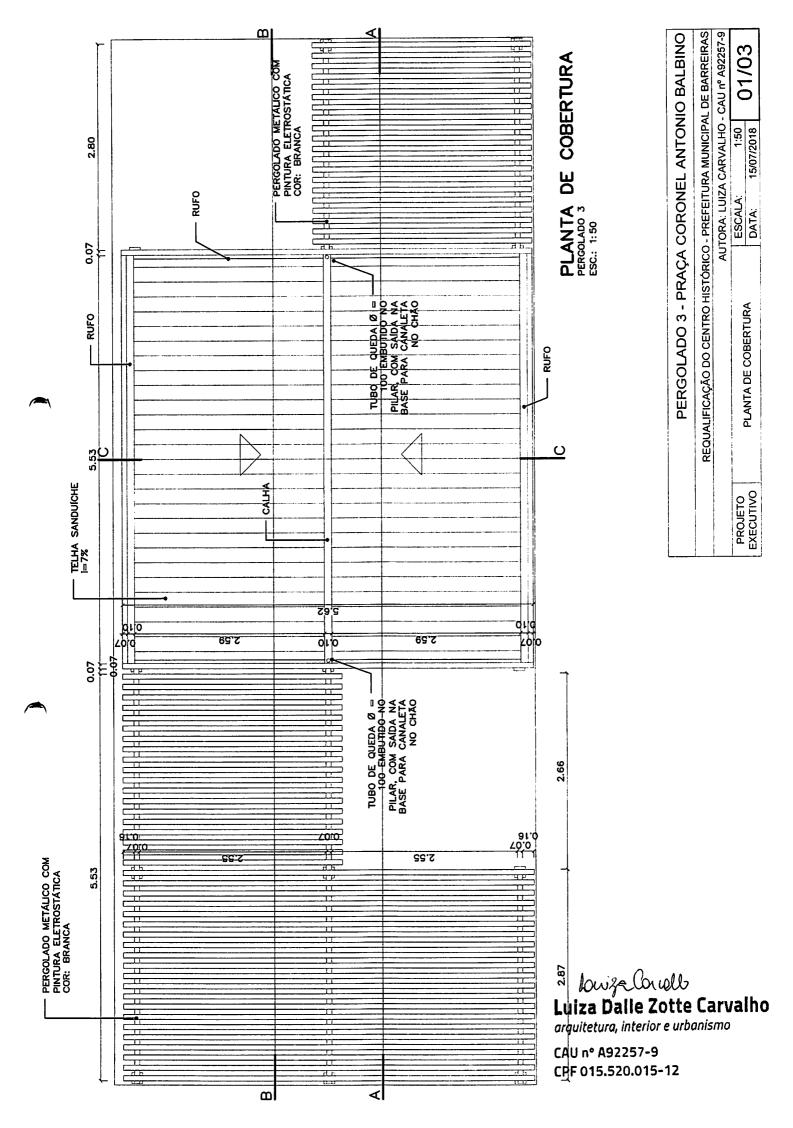


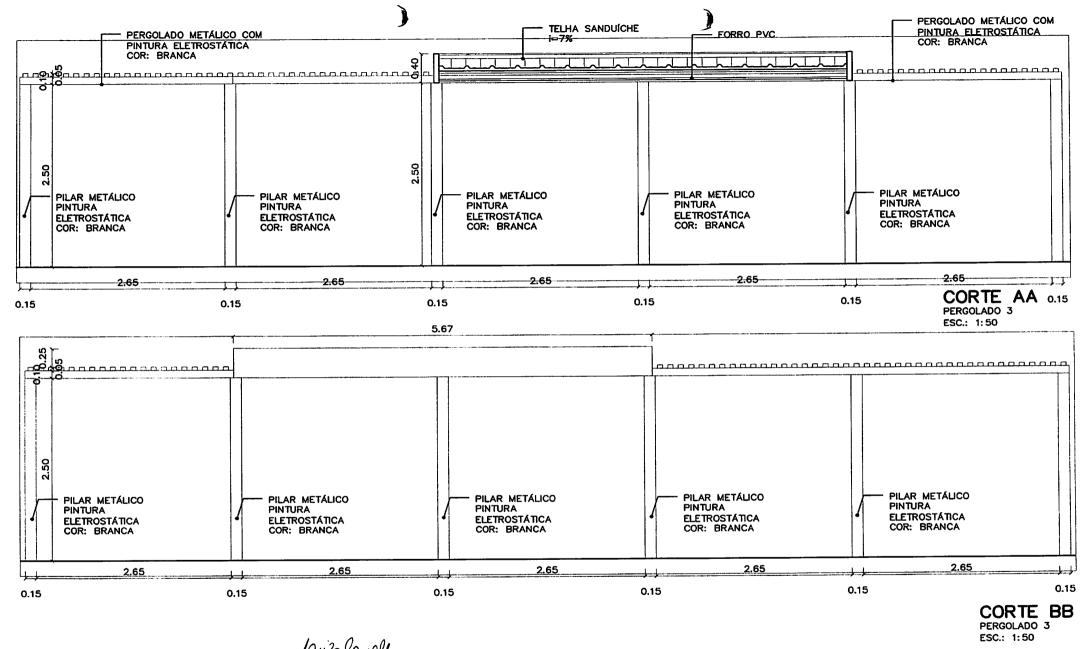
CPF 015.520.015-12











Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12

# PERGOLADO 3 - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

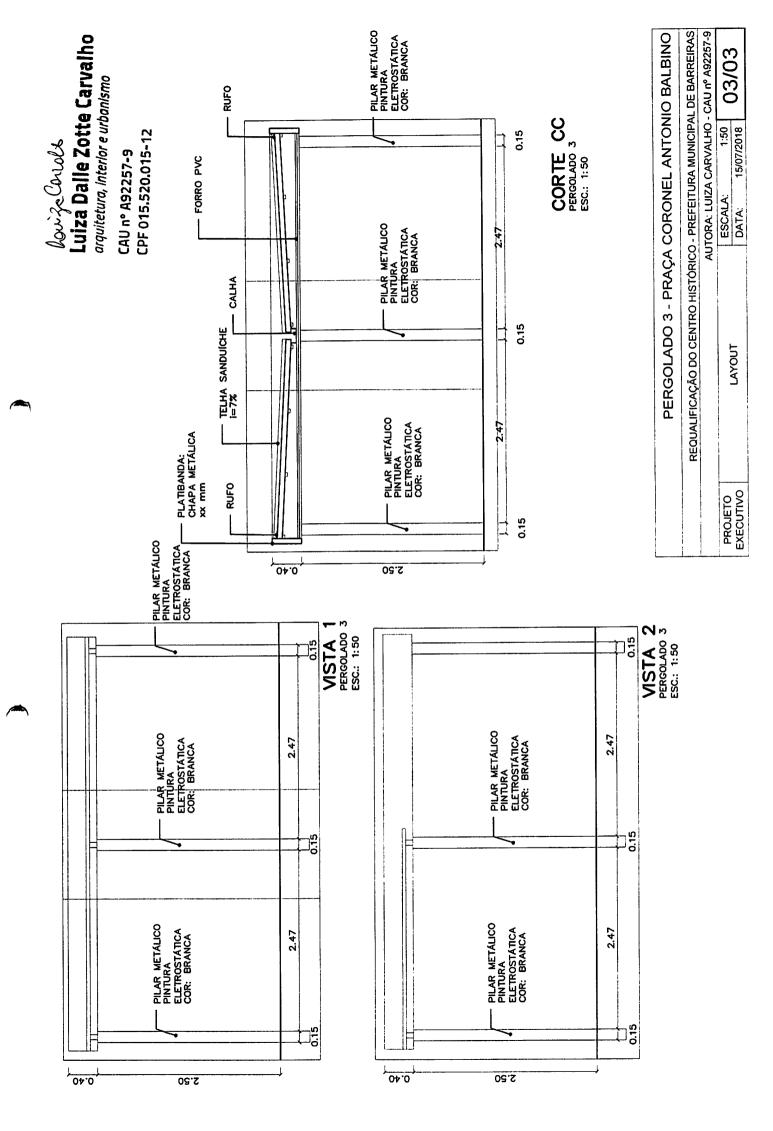
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

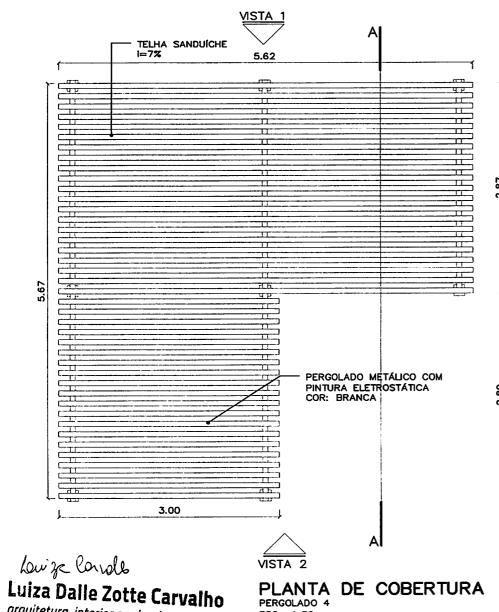
PROJETO	
EXECUTIVO	

LAYOUT

ESCALA: 1:50 DATA: 15/07/2018

02/03

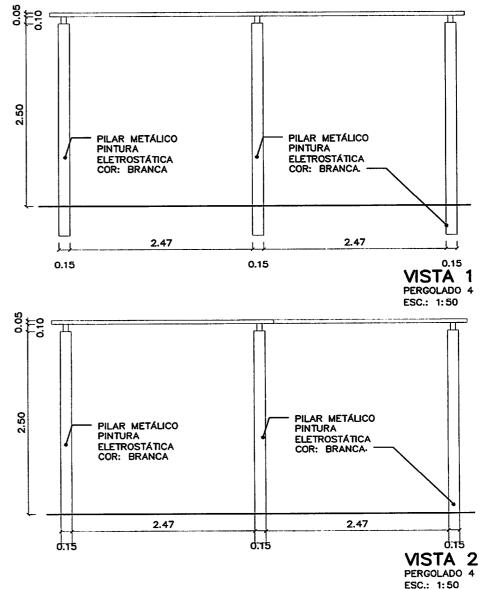




arquitetura, interior e urbanismo

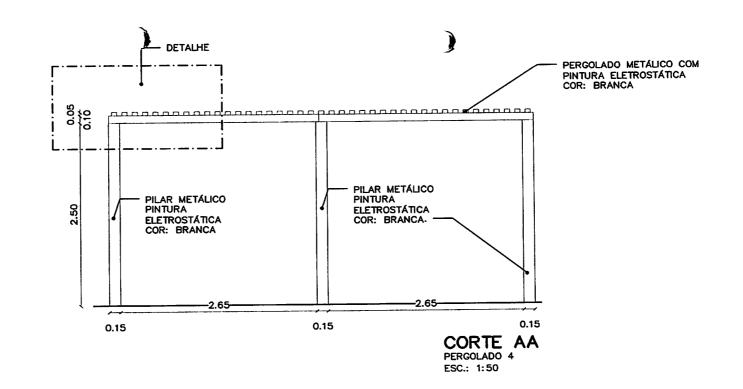
CAU nº A92257-9 CPF 015.520.015-12 PLANTA DE COBERTURA

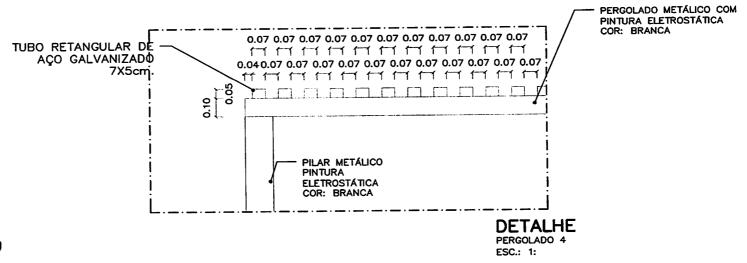
PERGOLADO 4 ESC.: 1:50



PERGOLADO 4 - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-
 50044

ESCALA: **PROJETO** 1:50 01/02 PLANTA DE COBERTURA, VISTAS 15/07/2018 DATA: **EXECUTIVO** 

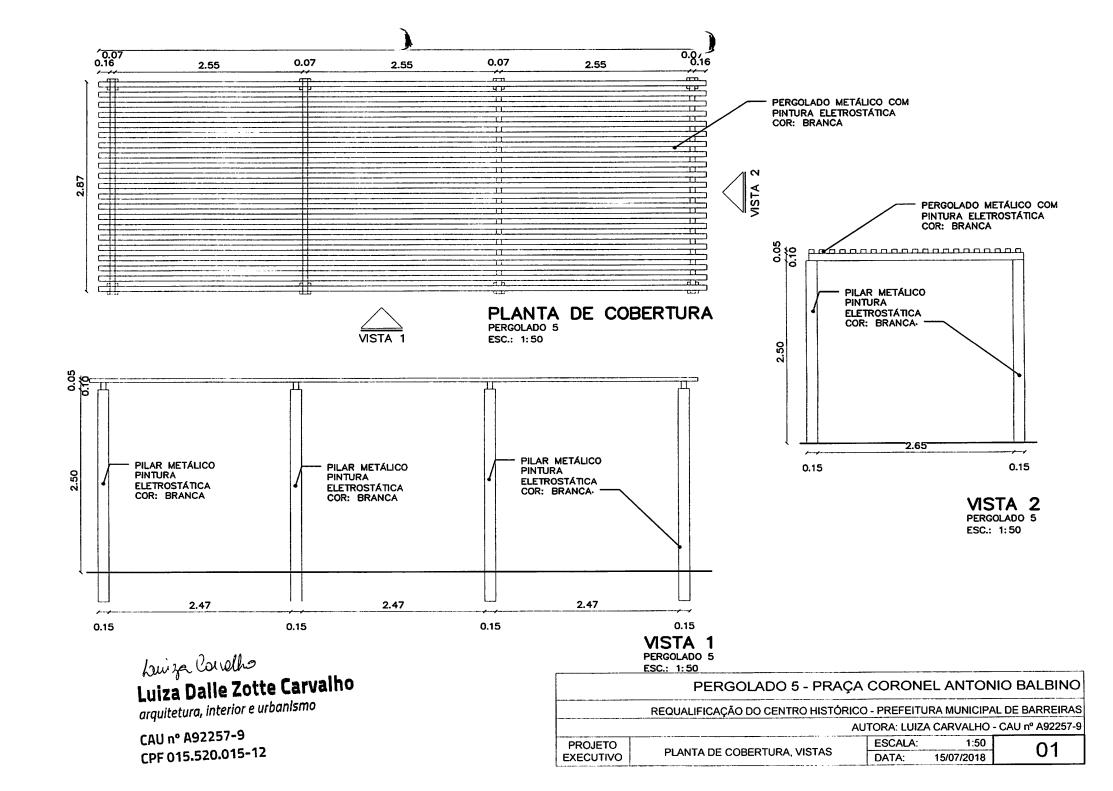


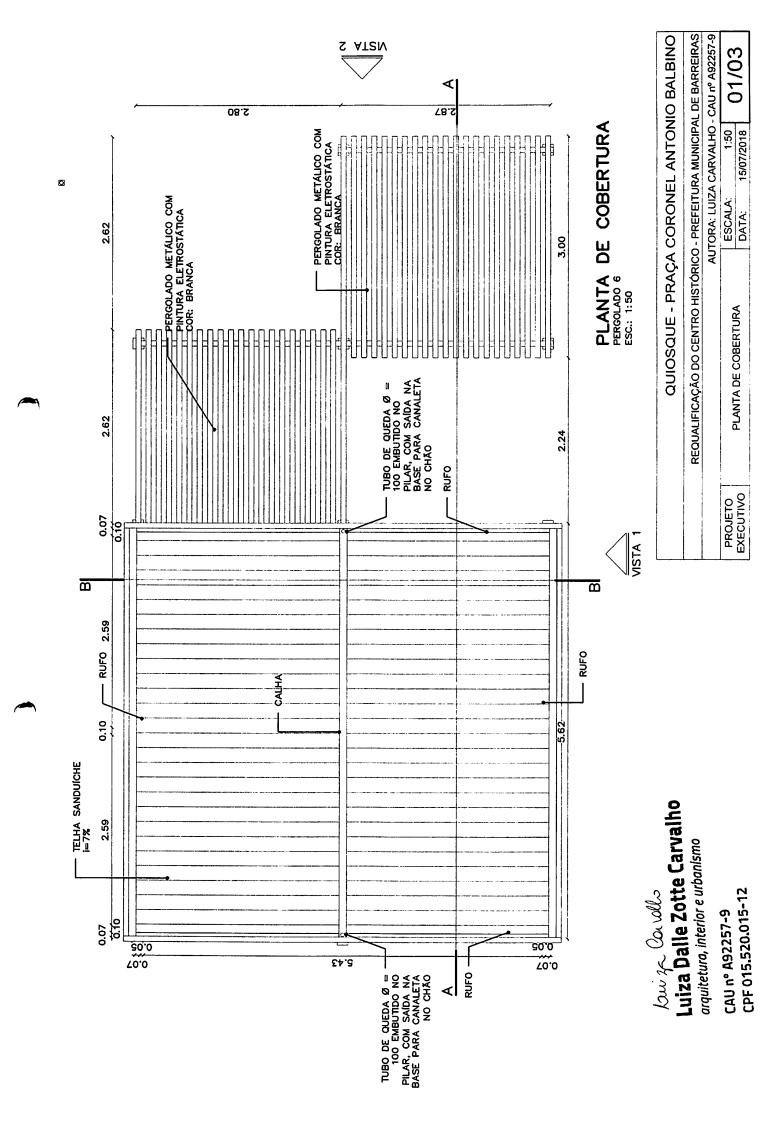


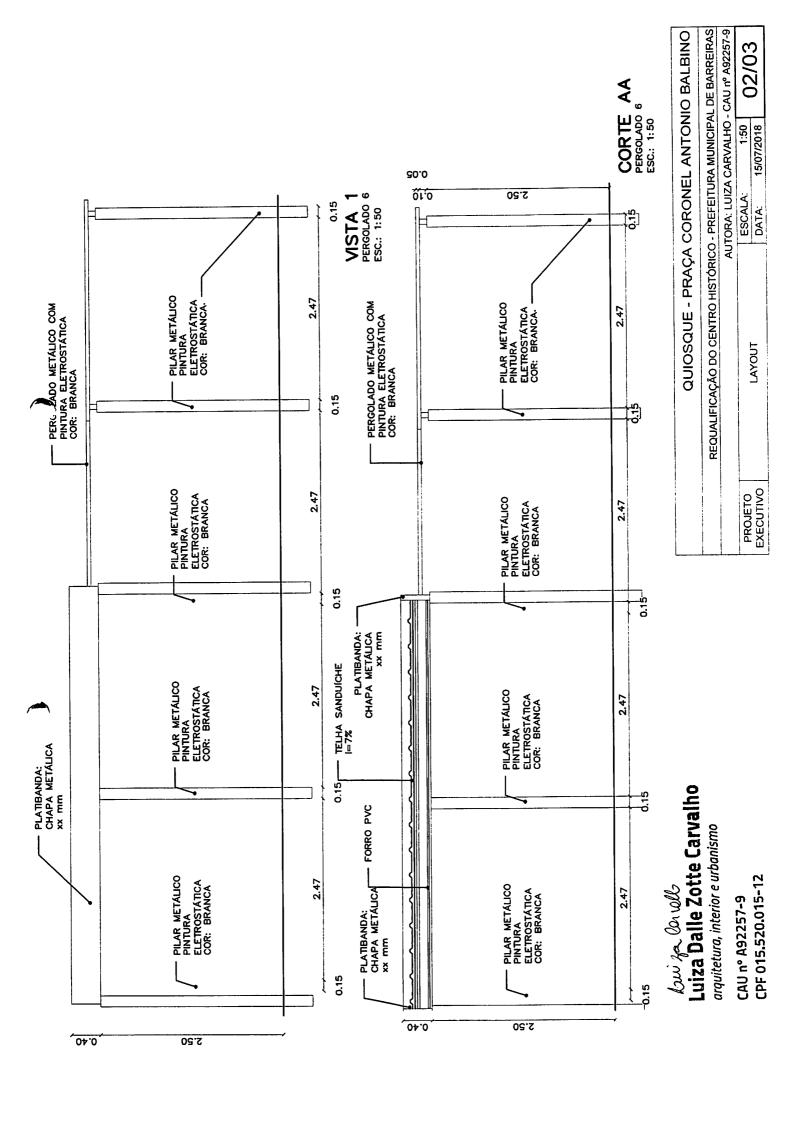
Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12 PERGOLADO 4 - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9
PROJETO
EXECUTIVO
CORTES

PROJETO
DATA: 15/07/2018
02/02



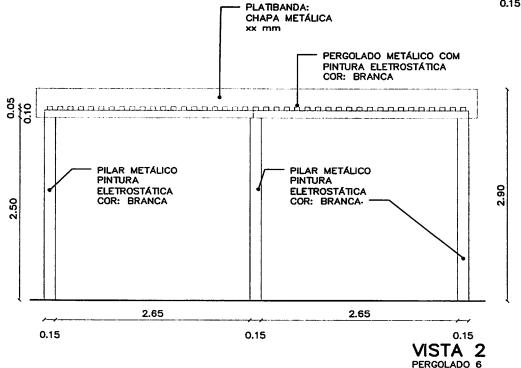




TELHA SANDUÍCHE PLATIBANDA: i=7% - FORRO PVC CHAPA METÁLICA xx mm - CALHA 5 o RUFO RUFO PILAR METÁLICO 20 PILAR METÁLICO **PINTURA PINTURA ELETROSTÁTICA ELETROSTÁTICA** COR: BRANCA COR: BRANCA. 2.65 2.65 0.15 0.15 0.15

Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12



ESC.: 1:50

# QUIOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

CORTE BB

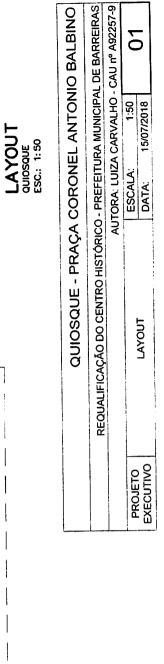
ESC.: 1:50

PROJETO EXECUTIVO LAYOUT ESCALA: 1:50 DATA: 15/07/2018 03/03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ N° 13.654.405/0001-95

ANEXO IX – Projetos de Quiosque



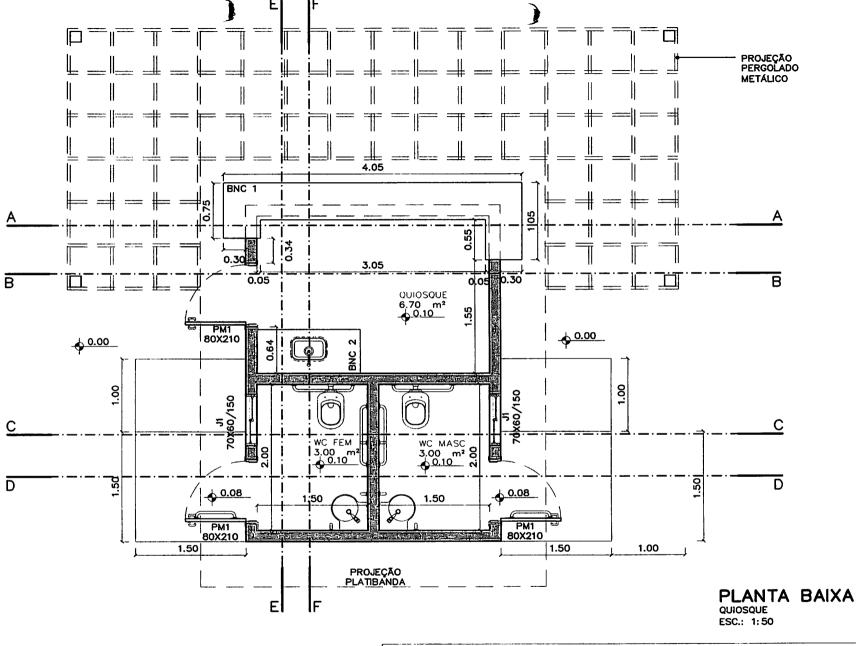
Law ze Corollo

Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo

CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12





QUIOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

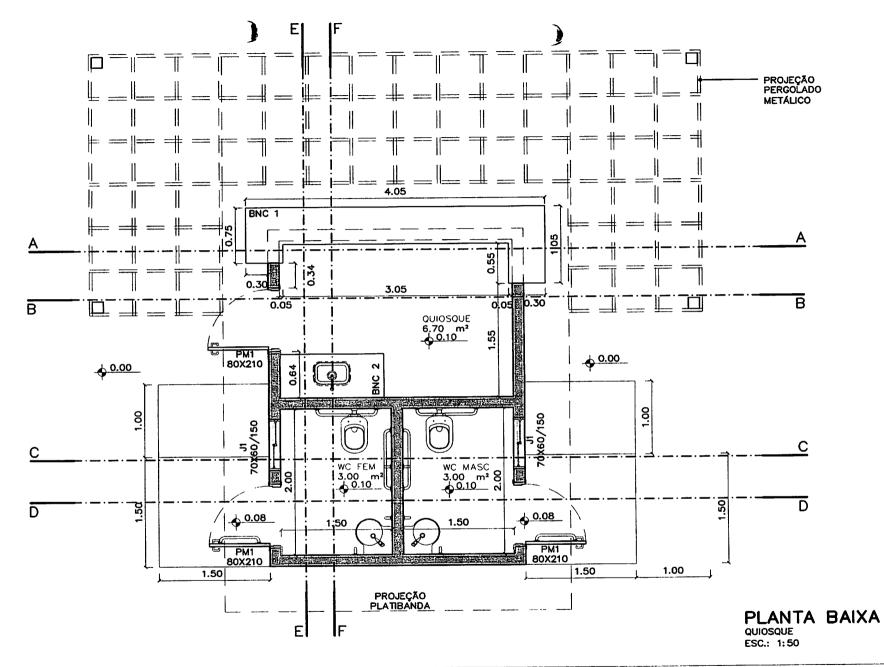
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

PROJETO
EXECUTIVO

PLANTA BAIXA

| DATA: 15/07/2018 | 01



Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

QUIOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

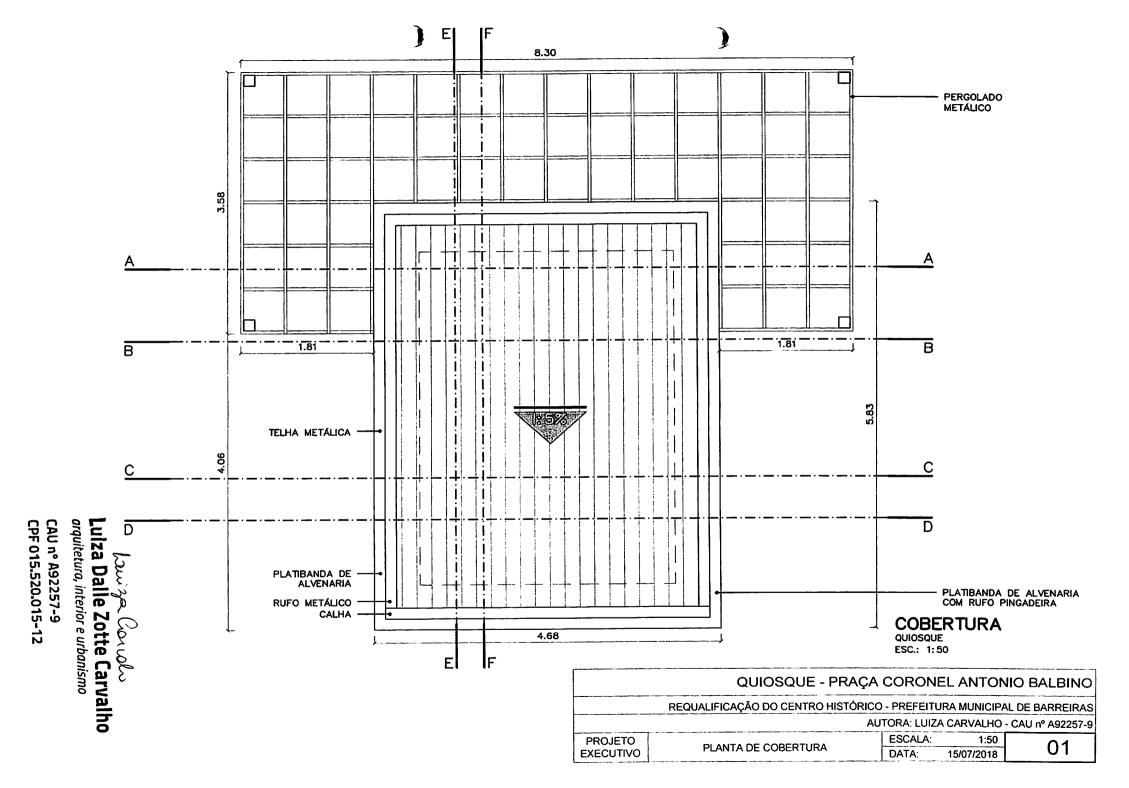
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

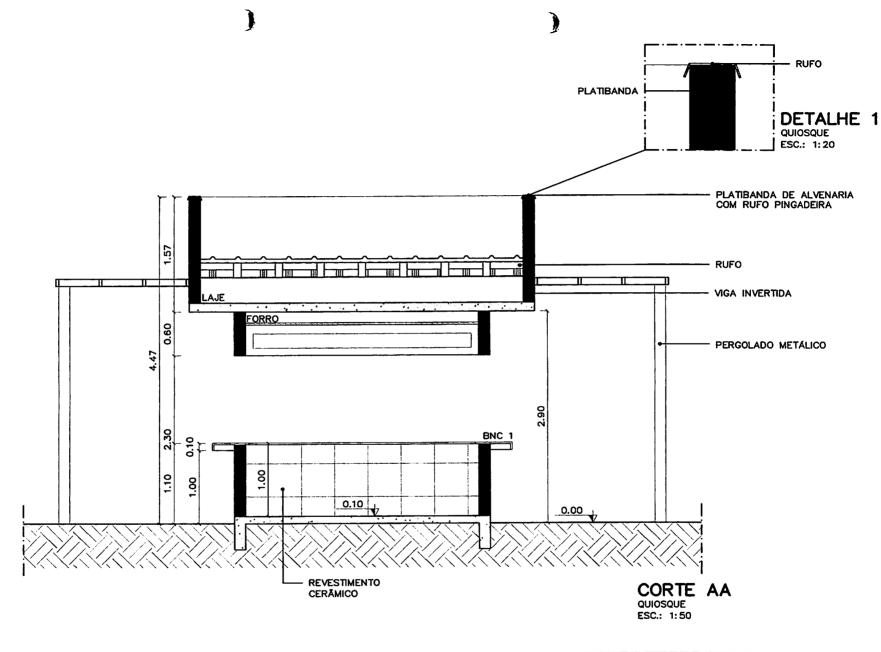
PROJETO
EXECUTIVO

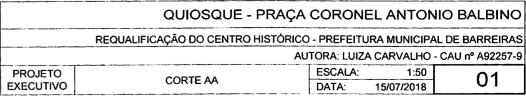
PLANTA BAIXA

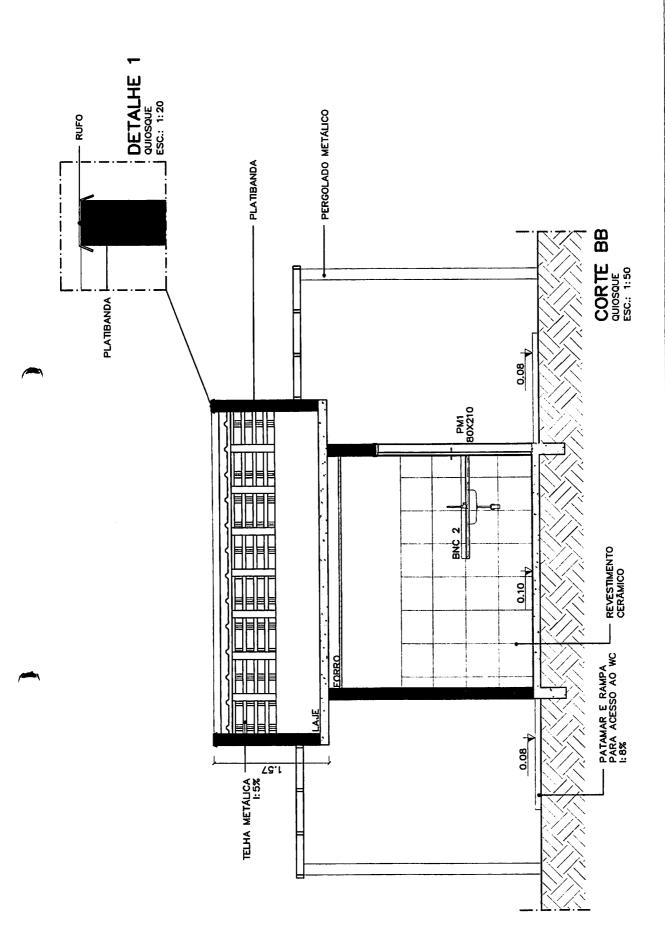
| DATA: 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/07/2018 | 15/



Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo







REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

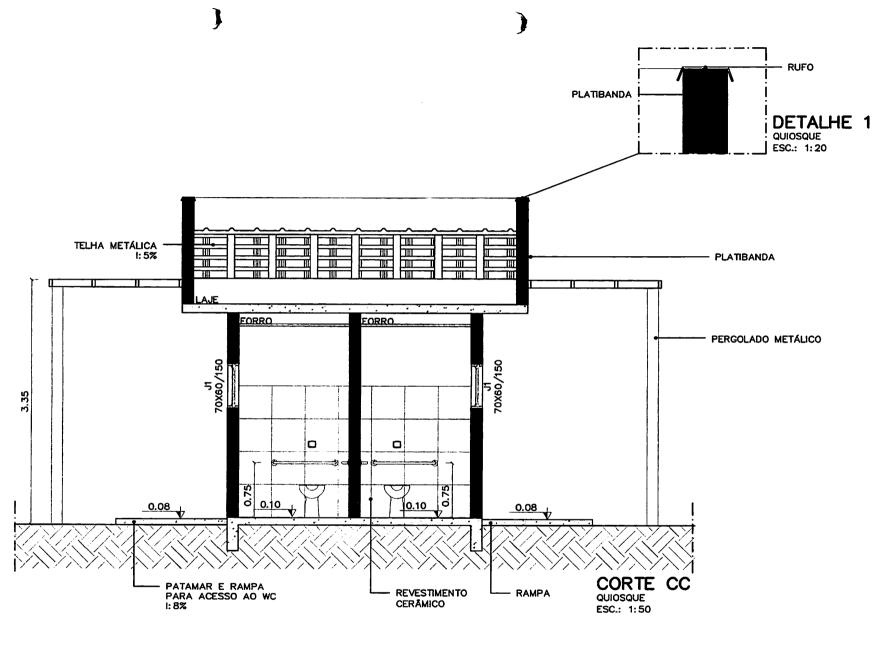
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº 492257-9

EXCALA: 15/07/2018 01

Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo





QUIOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

PROJETO EXECUTIVO

CORTE CC

DATA: 15/07/2018

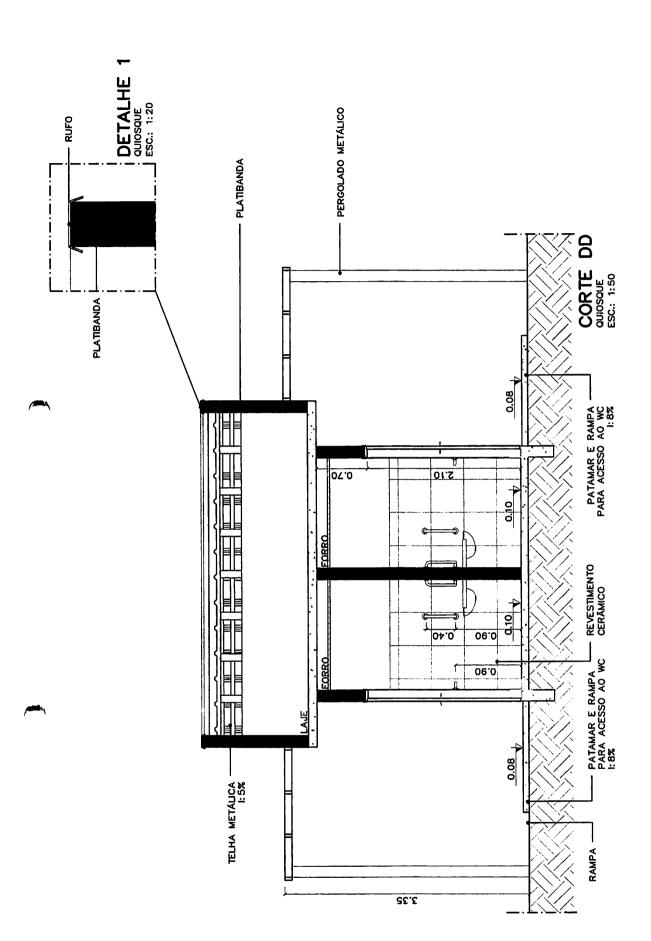
QUIOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: 1:500

DATA: 1:500

DATA: 15/07/2018



REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

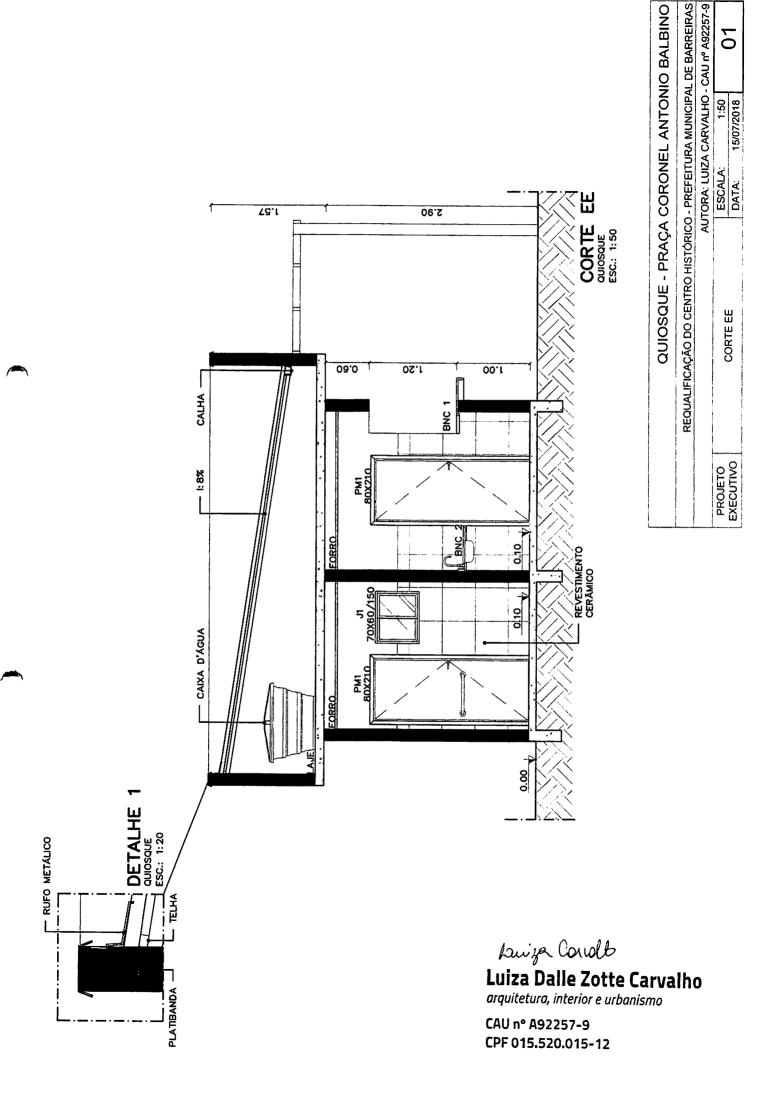
EXECUTIVO

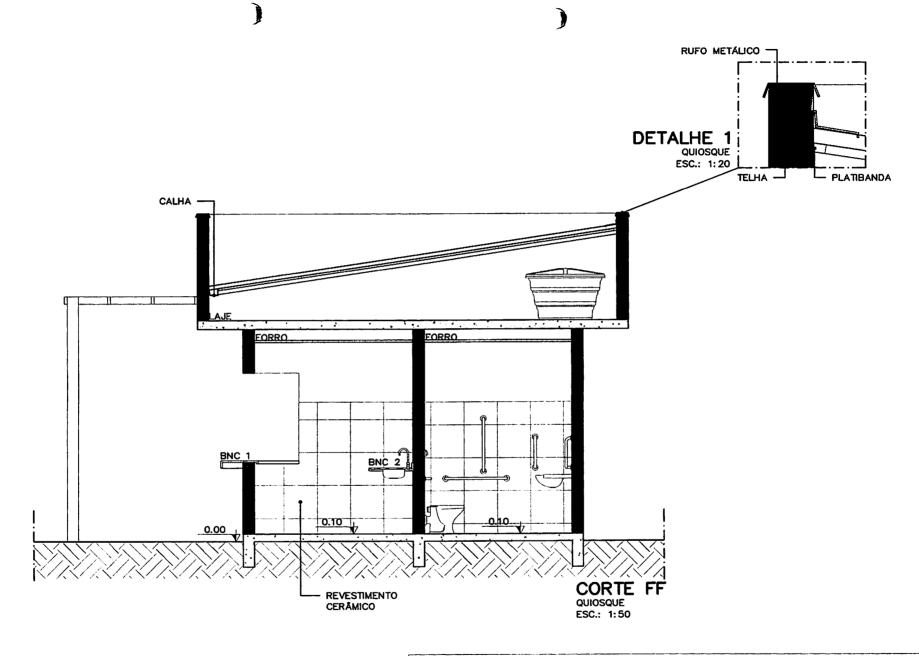
CORTE DD

DATA: 15/07/2018

O1

Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo





Luiza Dalle Zotte Carvalho
Luiza Dalle Zotte Carvalho
arquitetura, interior e urbanismo
CAU nº A92257-9
CPF 015.520.015-12

QUIOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

PROJETO
EXECUTIVO

CORTE FF

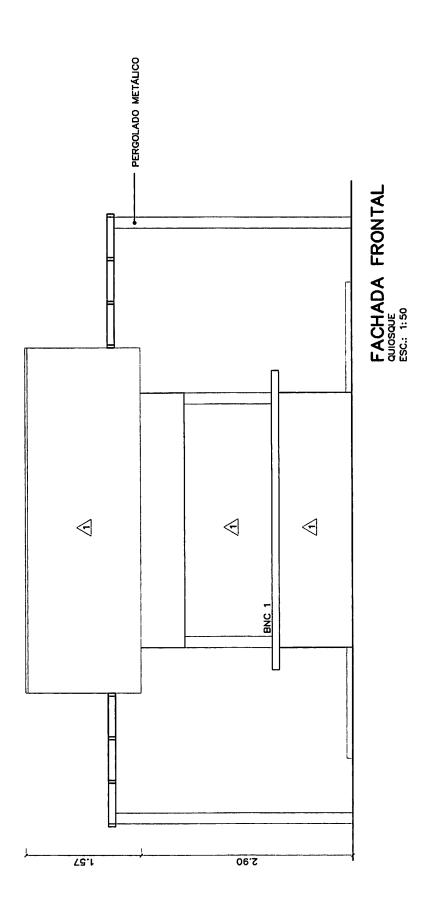
DATA: 15/07/2018

QUIOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

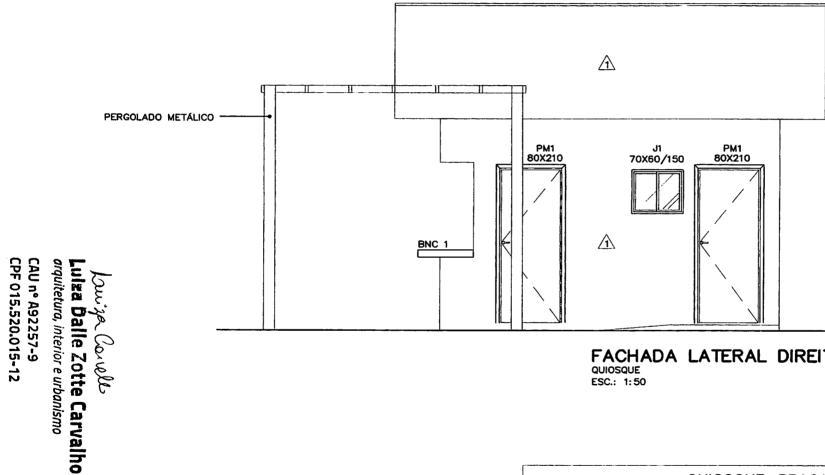
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº A92257-9

DATA: 15/07/2018



REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº 492257-9
EXECUTIVO
FACHADA FRONTAL
DATA: 15/07/2018
01

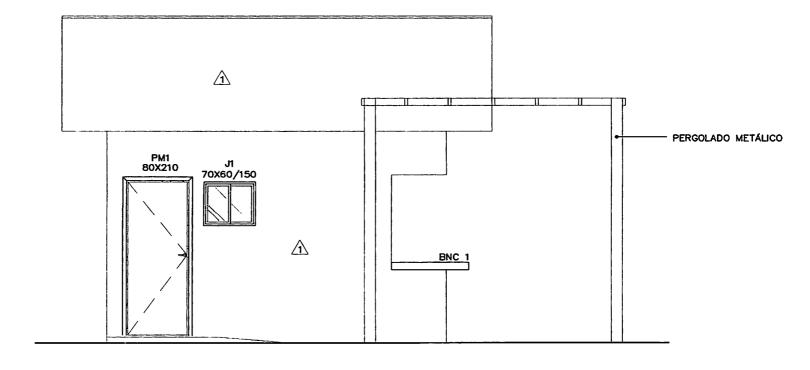
Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo



FACHADA LATERAL DIREITA QUIOSQUE ESC.: 1:50

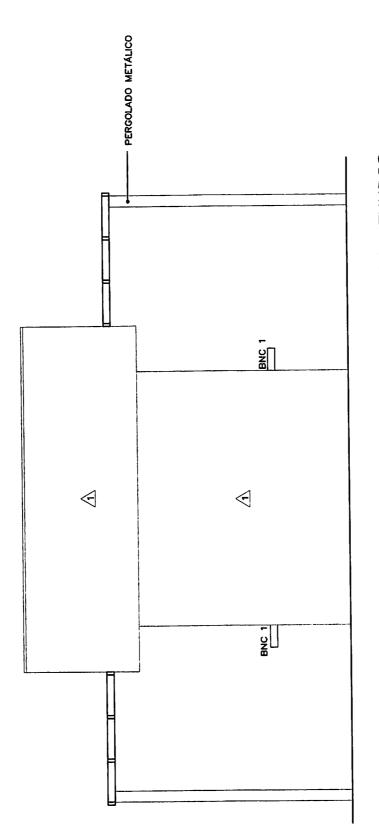
	QUIOSQUE - PRAÇA	CORON	EL ANTON	IIO BALBINO	
	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS				
	AL	JTORA: LUIZA	A CARVALHO	- CAU nº A92257-9	
PROJETO	FACHADA LATERAL DIREITA	ESCALA:	1:50	01	
EXECUTIVO	FACIADA LATERAL DIREITA	DATA:	15/07/2018	U	

Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo CAU nº A92257-9 CPF 015.520.015-12



# FACHADA LATERAL ESQUERDA QUIOSQUE ESC.: 1:50

	QUIOSQUE - PRAÇA	CORON	EL ANTON	IIO BALBINO	
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS					
	Α	UTORA: LUIZ	A CARVALHO	- CAU nº A92257-9	
PROJETO	FACHADA LATERAL ESQUEDA	ESCALA:	1:50	01	
EXECUTIVO	FACHADA LATERAL ESQUEDA	DATA:	15/07/2018	ן וט	



FACHADA FUNDOS quiosque esc.: 1:50

AUTOSQUE - PRAÇA CORONEL ANTONIO BALBINO
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
AUTORA: LUIZA CARVALHO - CAU nº 492257-9
EXECUTIVO
EXECUTIVO

AUTORA: 15/07/2018

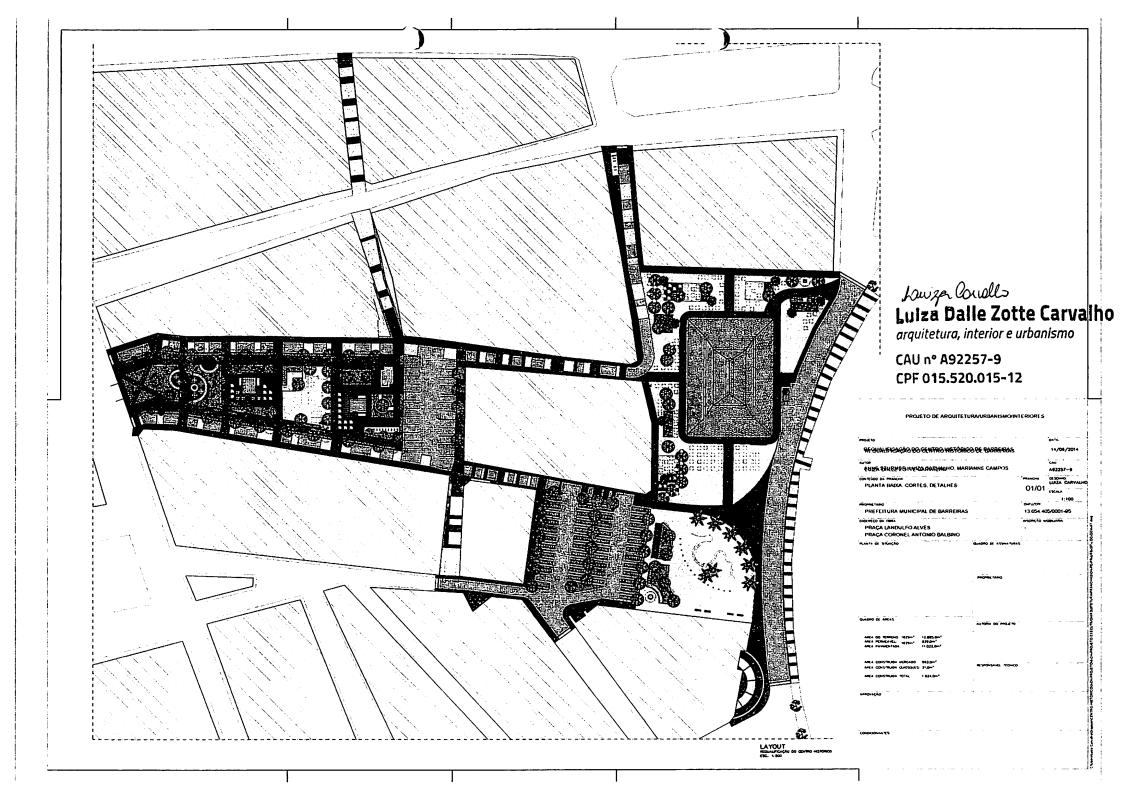
O1

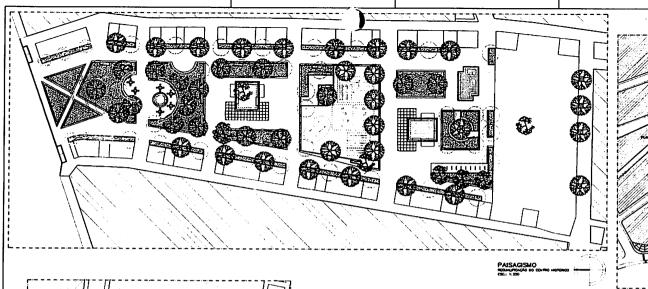
Luiza Dalle Zotte Carvalho
arquitetura, interior e urbanismo

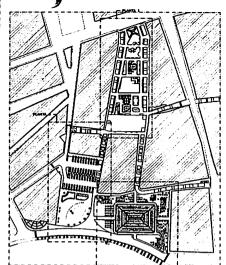


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

ANEXO X – Projetos de Urbanismo

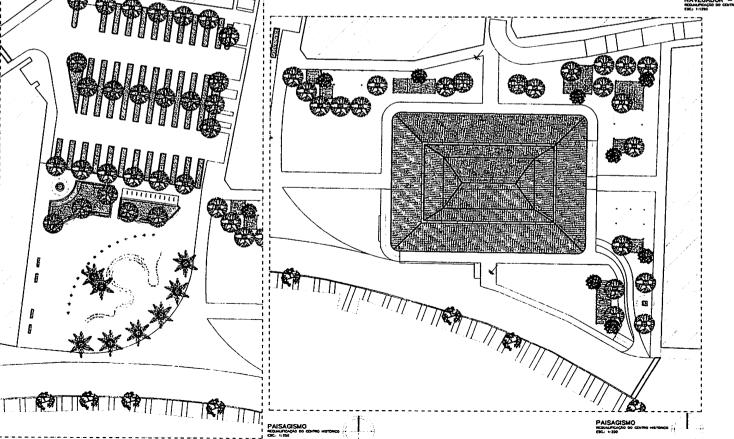




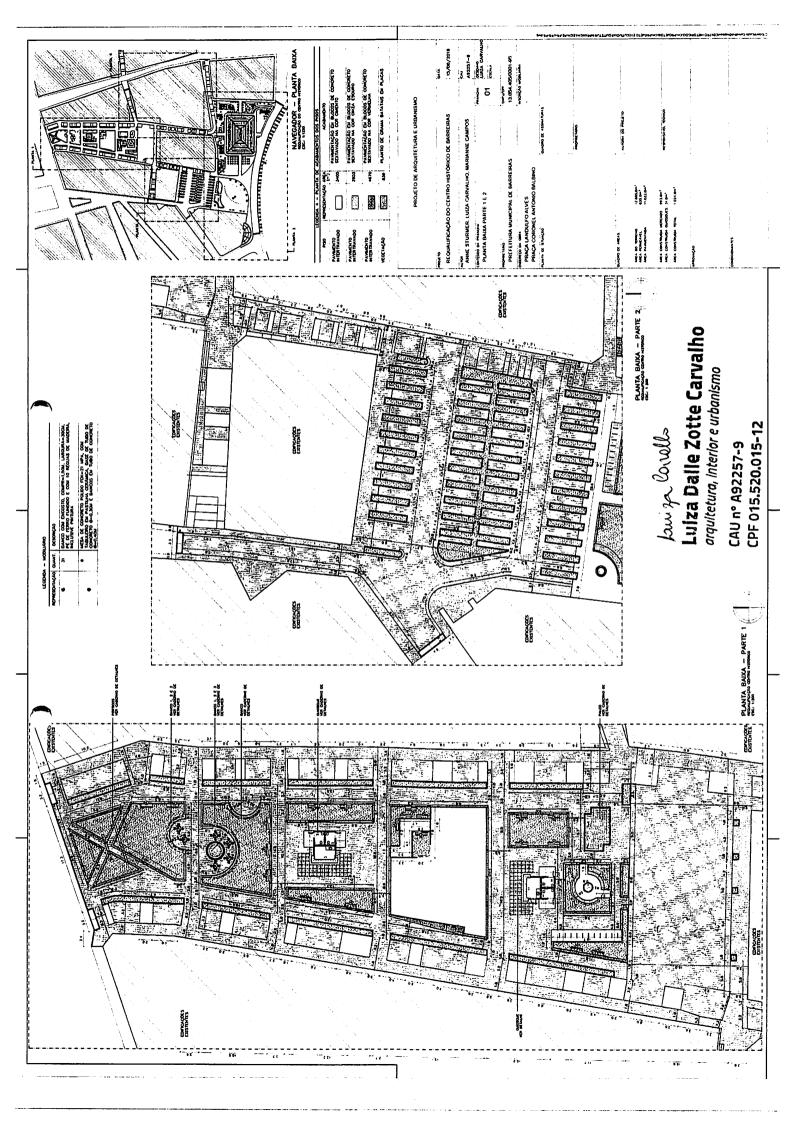


		ANTA DE PAISACISMO
REPRESENTAÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	17810m²	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS
<b>4.3</b>	-	ARVORES EXISTENTES A MANTER
63	2	ARVORES EXISTENTES A DESLOCAR (PRORITARIAMENTE E SE POSSIVEL) OU REMOVER
	83	ARYORES A PLANTAR - CRANCE PORTE:ESPÉCIES: SIDPRINA (CAESALPHA PELTOPHORIDIES). CUARESMENA (TROUGHA GRAHLUSA). ESPATODEA (SPATHODEA NILOTICA), OLHO DE POMBO (ADDIAMTHERA PAYONINA). PLANTAR COM BOA DESTÁNCIA DO MEJO PIO
9	**	ARVORES A PLANTAR - PEQUENO PORTE: ESPÉCIES: CHAVA DE QUINO (CASSA PISTULA), MÉ ROSO (TABÉDIA BETTONOSA), MÉ ANABLO (TABÉDIA), EDRAFFOLIA), FLANDOVANT (DELONET REGA), LANTERGROO (LOPHANTHORA LACTESCHS)
<b>\$</b>	•	ARVORES A PLANTAR - PEQUENO PORTE/TREPADEIRA: ESPECIES: TUMBERGA, ALAMANDA, PRIMAVERA
137	•	ARVORES A PLANTAR - COLORIDAI ESPÉCIES: PÉ AMARELO (TABEDHA SERRATIFOLIA),
*	•	ANORES A PLANTAR - ESPECIES: PALMORA

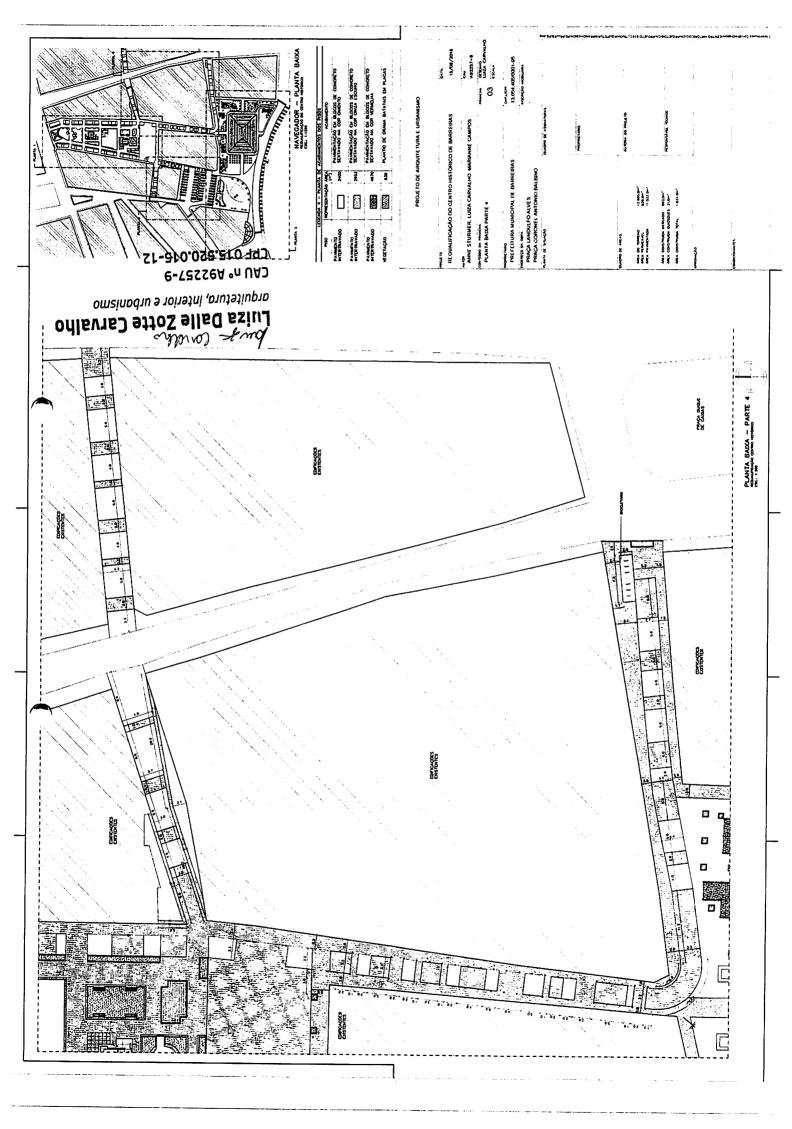
# Luiza Caroll Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

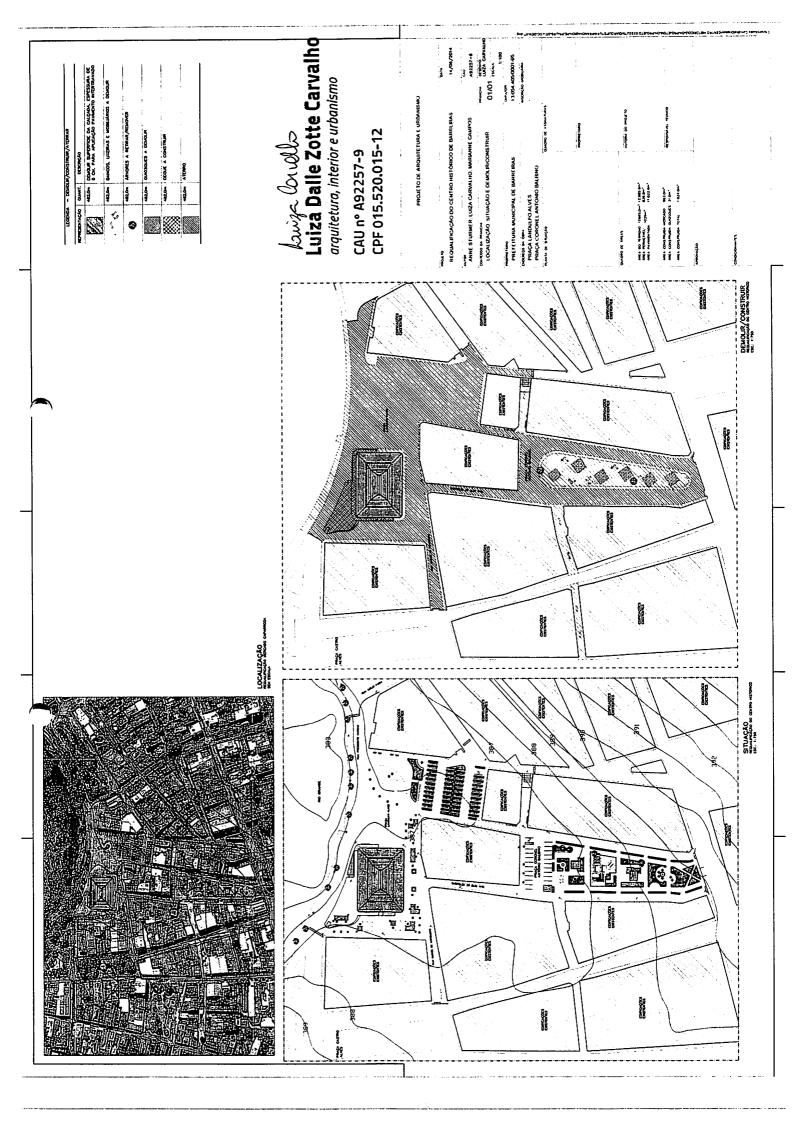


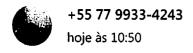
PRO 10				OATA	
REQUALIFICAÇÃO DO	CENTRO HISTÓRIC	O DE BARREIRAS		15/06/201	
ANNE STURMER LUD	ZA CARVALHO, MARI	ANNE CAMPOS		CAU A82257-9	
			Manor	CENTINO CARY	
PLANTA DE PAISAGES	MO.		01	CYCAL CO.	
			0-1/04	.i	
PREFEITURA MUNICE	PAL DE BARREIRAS		13.054.4	13.054.405/0001-05	
PRAÇA LANDULFO AL PRAÇA CORONEL AN			ersceção e	robustins.	
MANIA OF STAÇÃO		GHOME OF ASSMARAAS			
		enorme rémo		•	
QUADRO DI AREAS		Ligitama da Praseto L			
AMEA DO RIMIDIO AMEA PERMEAVEL: AMEA PAVMENTADA.	12 003 0m <sup>4</sup> 639,0m <sup>4</sup> 11 022,0m <sup>4</sup>	1			
AMER CONSTRUIDA MERCADO AMER CONSTRUIDA QUIOSOUES	963.0m <sup>5</sup>	MANAGEMENT MONOG	* *		
AMEN CONSTRUIDE TOTAL	1 624.0-1				
specyst to					



CPF 015.520.015-12 e-rassea on uad arquitetura, interior e urbanismo Luiza Dalle Zotte Carvalho 







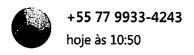




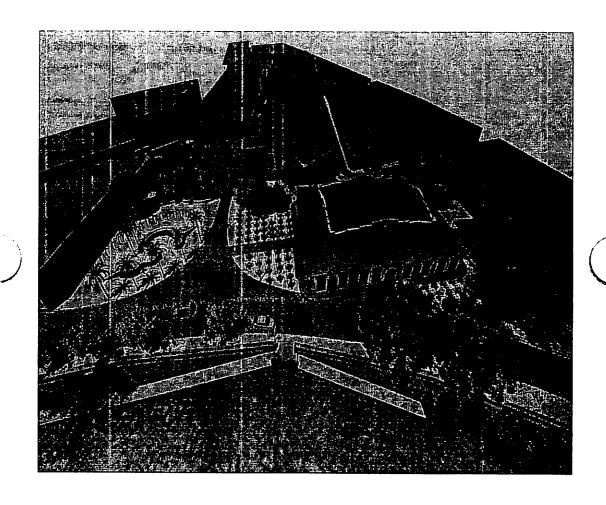
Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo

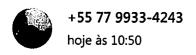








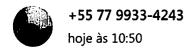
Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo







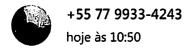
Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo



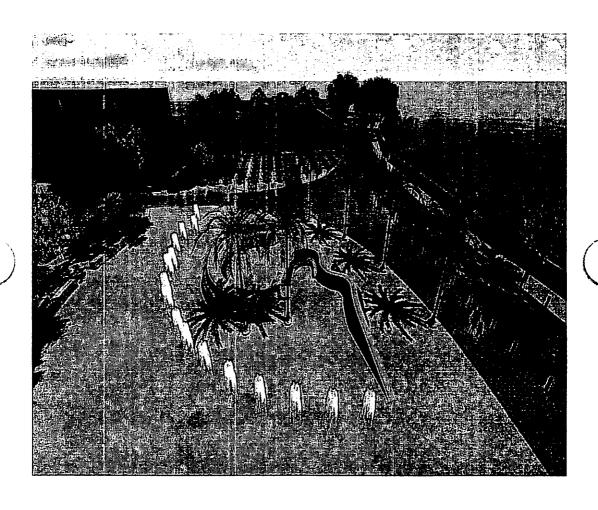




Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo







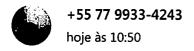
phiplaroll Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo

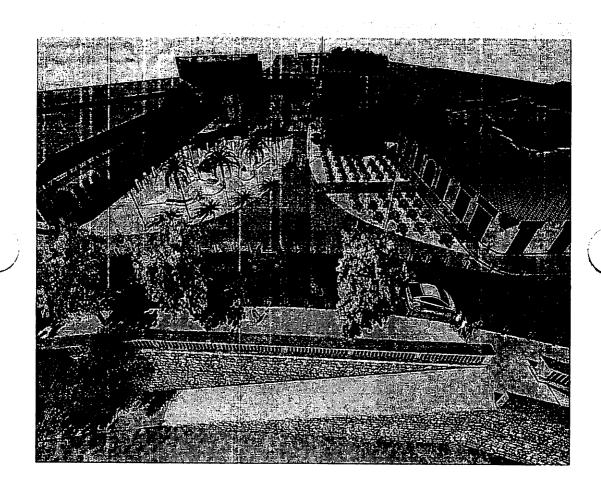
CAU n° A92257-9 CPF 015.520.015-12

0:28

0:28

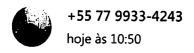




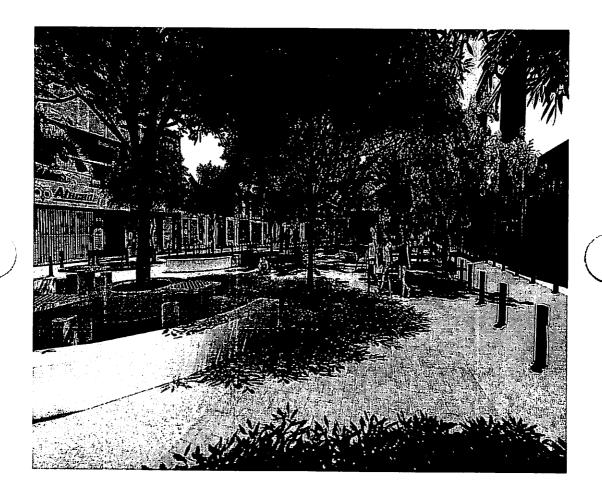


Buige Corroll Luiza Dalle Zotte Carvalho

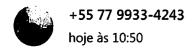
arquitetura, interior e urbanismo







Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

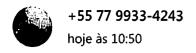






Ruze Cenals Luiza Dalle Zotte Carvalho

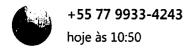
arquitetura, interior e urbanismo







Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo

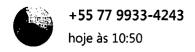






Luiza Dalle Zotte Carvalho arquitetura, interior e urbanismo







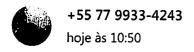


pair of Corolly

Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo





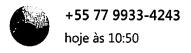




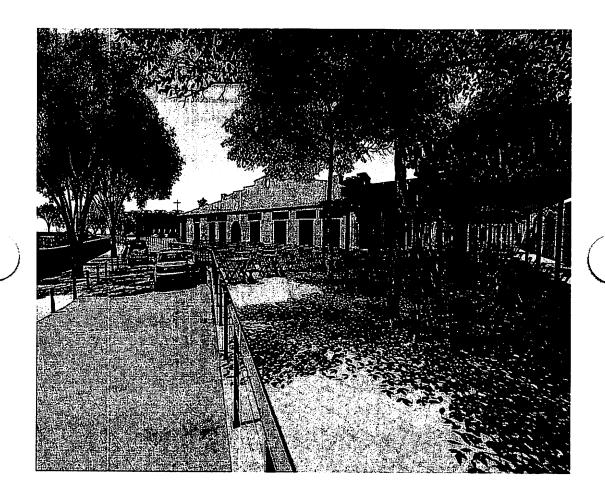
Buige Corollor
Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo



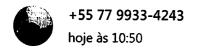




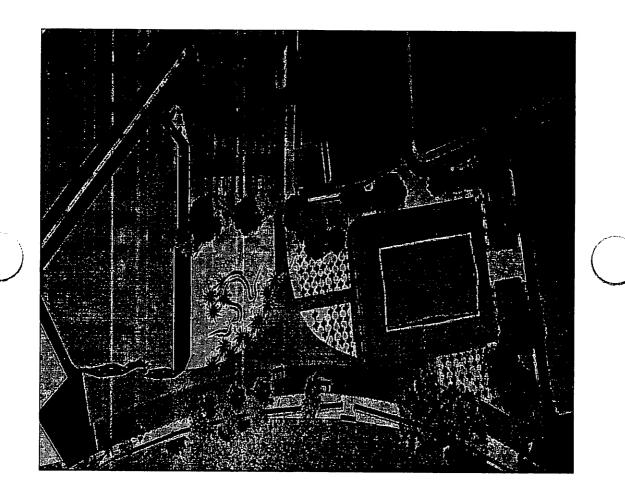


Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo







Luiza Dalle Zotte Carvalho

arquitetura, interior e urbanismo





## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-BA Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

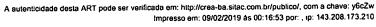
### ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20190008878

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL EQUIPE - ART PRINCIPAL

\_ 1. Responsável Técnico MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR RNP: 0504416758 Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL Registro: 52191/D Registro: 0001000110-BA Empresa contratada: PEROLI ENGENHARIA EIRELI CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA Nº 914 **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA** Bairro: ARATU Complemento: Gabinete do Prefeito CEP: 47806146 UF: BA Cidade: BARREIRAS Pais: Brasil Email: Telefone: (77) 3614-7100 Celebrado em: 18/12/2018 Contrato: 268-B/2018 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO Valor: R\$ 307.432.32 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA Nº: 914 RUA EDIGAR DE DEUS PITTA Complemento: Gabinete do Prefeito Bairro: ARATU CEP: 47806146 UF: BA Cidade: BARREIRAS Telefone: (77) 3614-7100 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0 Data de Início: 18/12/2018 Previsão de término: 16/02/2019 Finalidade: Outro 4. Atividade Técnica Quantidade Unidade 5 - Coordenação 3.000,00 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 30,00 นถ 61 - Vistoria > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO m2 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E 3.000,00 TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 30,00 un 61 - Vistoria > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, 3.000.00 m2 CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E m2 3.000.00 TÉCNICAS -> MEDIÇÃO ELETRICA OU ELETRONICA -> #297 - MEDICAO ELETRICA m2 3.000.00 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> INFORMÁTICA -> #308 - REDE LÓGICA m2 3.000.00 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGÍA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, 3.000,00 m2 CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÉNDIO E PÂNICO 24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E 3.000,00 m2 TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 61 - Vistoria > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE 30.00 un ALVENARIA -> #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Serviço de elaboração de levantamentos técnicos, projetos executivos (complementares), Planilhas Orçamentárias, relatórios e especificações técnicas de Engenharia Civil para compor processo para viabilizar construções, reformas e ampliações de edificações de interesse do Municipio de Barreiras - Ba, Tais como Reforma do Estádio Municipal e Requalificação do Centro Histórico. Projetos de Engenharia elaborados em Plataforma BIM (Building Information Model) conforme decreto nº 9.377/18 PR







5. Observações



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20190008878

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL **EQUIPE - ART PRINCIPAL** 

7. Entidade de Classe AGROLEM - ASSOCIAÇÃO DOS	ENGENHEIROS AGRÔI	NOMOS DE L	UIS EDUARDO MAGALHÃES
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as inf			MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - CPF: 014.357.695-03
,de	data	de	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA - CNPJ: 13.654.405/0001-95
9. Informações A ART é válida somente quand	o quitada, mediante apres	sentação do c	omprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

